

Nº de Processo

066/2018

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição parcelada de materiais, Insumos e Instrumentais Odontológicos

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:

Propostas

VOLUME V - 5

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

DIA \_\_\_\_\_

HORA \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**N.º DE ORDEM:** 019/2018  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 044 de 16 de abril de 2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, REFERENTE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**1.2.** A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **13:00 (treze) horas do dia 31/07/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR., sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09:00 (nove) horas do mesmo dia.**

### 2. OBJETO

**2.1.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**2.2.** O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades operacionais do CONIMS quanto ao atendimento aos pacientes oriundos dos municípios Consorciados, bem como a demanda apresentada pelos municípios que o compõem.

**2.3.** A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I – Termo de Referência, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

### **3. APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DOS PRODUTOS E AMOSTRAS**

**3.1.1.** Os proponentes declarados vencedores deverão apresentar os Certificados emitidos pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou do Diário Oficial da União do respectivo item, devidamente atualizados, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas após o término da Sessão Pública.**

**3.1.2.** A não apresentação no prazo acima estabelecido dos Certificados, desclassificam automaticamente o proponente vencedor.

**3.1.3.** Os certificados de registro do produto deverão ser apresentados (numerados) de acordo com o item a que se refere na planilha e destacado COM CANETA MARCA TEXTO, (em se tratando de D.O.U.) – expedido pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde, datado e devidamente autenticado. Será aceito o impresso original e retirado por via eletrônica (internet). O impresso por via eletrônica só tem validade se vier com a data de publicação no D.O.U. impresso em seu respectivo campo. O registro do produto tem validade de 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no D.O.U., caso não ocorra cassação do mesmo antecipadamente pelos órgãos competentes;

**3.1.4.** Os Certificados de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde/ANVISA ou do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto ou a sua isenção pelo Ministério da Saúde/ANVISA dentro de seu prazo de validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição 1 e 2 protocolado no Ministério da Saúde/ANVISA, com data anterior a 06 (seis) meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº 6.360 de 23/09/76, título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º. O documento deve ser legível.

**3.2.** Poderá a Comissão, se julgar necessário, solicitar **amostras dos produtos** nos seguintes casos:

**a)** Produto ainda não adquirido pelo CONIMS;

b) Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

**3.2.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até 72 (setenta e duas) horas, após o término da sessão;**

**3.2.2.** A não apresentação das amostras no prazo estabelecido neste edital desclassificará a proposta vencedora e passará automaticamente para o segundo vencedor e assim sucessivamente;

**3.2.3.** Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues junto ao Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h: 00 às 11h: 00 e das 14h: 00 às 16h: 30min;

**3.2.3.1. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com nome do produto, número do item e nome da empresa vencedora do mesmo.**

**3.2.4.** As amostras exigidas e que sejam passíveis de devolução deverão ser procuradas por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, **no prazo máximo de 10 (dez) dia úteis**, sob pena de lhes serem dadas outra destinação a critério do CONIMS após esse prazo.

**3.2.5.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

#### **4. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**4.1.** Até às 16:00 (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

**4.2.** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

**4.2.1.** A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), no link Licitações, adotando-se, se necessário, as



providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

**4.2.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

**4.3.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1. Poderão participar desta licitação os interessados:**

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

### **5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

**5.2.1.** Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. **O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até o momento da abertura da sessão pública do referido pregão.**

**5.2.2.** A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**5.3.** Considerando orientação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão n.º 877/2016, e o disposto no Artigo 49, parágrafo III da Lei Complementar n.º 123/2006, a qual priva pela economicidade, vantajosidade e atenção ao interesse público, **a participação neste certame destina-se a ampla concorrência**, sem reserva de cotas ou exclusividade à micro ou pequenas empresas; uma vez que, verificado o histórico dos certames realizados por este Consórcio nos

últimos anos, evidencia-se comprovadamente, conforme Processo n.º 109/2017, Pregão Presencial n.º 028/2017 a participação majoritária de participantes que não se enquadram como micro ou pequenas empresas concorrendo efetivamente entre si, o que torna o certame amplamente competitivo gerando uma considerável redução nos valores dos materiais licitados, ou seja, resultando vantajosidade econômica a esta administração.

- a)** Somos um Consórcio Intermunicipal de Saúde Pública que atende atualmente 20 (vinte) Municípios, somando aproximadamente 180.000 habitantes; realizando aquisições de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos; usados constantemente pelos municípios no atendimento a seus pacientes, bem como usados também pelo próprio CONIMS;
- b)** considerando que o desdobramento em relação às questões financeiras segue um trâmite que demanda até 60 (sessenta) dias para serem efetivados, onde o consórcio tem que receber das Prefeituras para somente então efetuar os pagamentos devidos aos seus fornecedores, e ainda, levando em consideração o consumo deste ano pelos Municípios, com base no levantamento contábil realizado no 1º semestre/2017, o qual apresentou um aumento de 62% em relação aos anos anteriores, salientamos a observância do Interesse Público, da economicidade, da eficiência e da vantajosidade econômica, evidenciando a crescente preocupação em relação à capacidade física e financeira da Pequena Empresa em suprir/efetuar/manter estas linhas de negociação, pois o consórcio atualmente tem como fornecedores grandes empresas, e, ainda assim, vem enfrentando inúmeros problemas com atrasos, faltas e descumprimentos de cláusulas editalícias, fatos passíveis de comprovação através do elevado número de Notificações emitidas contra tais fornecedores, acarretando transtornos na distribuição dos medicamentos aos entes consorciados e comprometendo a saúde dos pacientes;
- c)** contando ainda que, o número reduzido de micro e pequenas empresas situadas em nossa localidade, acarreta uma acentuada redução da competitividade resultando o aumento dos preços e conseqüentemente onerando esta administração e os demais entes consorciados a ela, atentamos ao artigo 49, III da lei Complementar n.º 123/06, a qual reza que não deve ser realizada licitação exclusiva ou com cotas exclusivas às ME ou EPP se isto não for vantajoso à Administração Pública;
- d)** tratando-se exclusivamente da aquisição de materiais, insumos e instrumentais odontológicos destinados a atenção da saúde pública de 20 (vinte) municípios, este ente entende não ser possível fazer experiências quando se trata de interesse público (saúde pública), para somente após o prejuízo justificar os fatos que se evidenciam.

## 6. CREDENCIAMENTO

**6.1.** No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

**6.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:**

**a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

**b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular,** com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

**c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.**

**6.3.** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**6.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.**

**6.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**6.5.** A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

**6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.**

**6.6.1.** No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

**6.6.2.** Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

**6.7.** Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/16, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

**a)** certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

**b)** declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

**6.7.1.** A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

**6.7.2.** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

**6.8.** Serão aceitas **propostas encaminhadas via postal (correio)**, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 1.2, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, **a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

## **7. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**7.1. Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

### **ENVELOPES N.º 01**

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**

**CNPJ:**

### **ENVELOPES N.º 02**

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**

**CNPJ:**

**7.2.** Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

**7.3.** Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

**7.4.** Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

**7.5.** Deverão ser vistos e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

## **8. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 01)**

**8.1.** As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

- a) razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante e identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária (pessoa jurídica), agência e nome do banco;**
- b) **informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratante, sob pena de desclassificação;**
- c) a proposta deverá vir gravada em CD/Pen drive, no AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha Compras a qual será disponibilizado pelo CONIMS aos proponentes participantes, o não cumprimento desta exigência **desclassificará automaticamente o participante;**
- d) **a proposta do auto cotação deverá ser somente gravada no CD e/ou pen drive, não se faz necessário à impressão da mesma, tendo em vista que esta não substitui o solicitado no item 8.1;**
- e) os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo três casas decimais;
- f) nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;
- g) não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital;
- h) a proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- i) serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- j) deverá ser indicada a **MARCA/LABORATÓRIO/FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA, INCLUSIVE O QUANTITATIVO DESTA,** necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI;**
- j.1) a proponente que não informar o quantitativo das embalagens na proposta eletrônica, será automaticamente inabilitada para este processo licitatório.**
- k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos;
- l) após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

## **9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)**

**9.1.** As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

### **9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).**

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.
- f) Declaração de conta corrente em nome de pessoa jurídica com o mesmo CNPJ da empresa participante do certame de acordo com o Anexo VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

### **9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)**

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- g) Alvará de Licença e Funcionamento.

**9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Autorização de Funcionamento da empresa - AFE emitida pela ANVISA/MS **correspondente ao seguimento dos produtos cotados.**
- b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.
- c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- f) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital - Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE.**

**9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:
- b.1)** Índice de liquidez geral (ILG)
- b.2)** Índice de liquidez corrente (ILC)
- b.3)** Índice de endividamento (IE)

**9.1.5.** Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP}/\text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC}/\text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP}/\text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

- a) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura;
- b) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem;
- c) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam



enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

**d) os cálculos descritos no item 9.1.5 e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.**

**9.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

**9.3.** Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

**9.4.** Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

**9.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

**9.7.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**9.8.** O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

**9.9.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para

efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

**9.9.1.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2016, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.10.** Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**9.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, "sugere-se", para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.**

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**10.1.** Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

**10.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

**10.3.** Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

**10.3.1.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

**10.4.** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

- 10.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.
- 10.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.
- 10.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.
- 10.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 10.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 10.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**
- 10.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 10.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
  - b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;
  - c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 10.14.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.
- 10.15.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 10.8.
- 10.16.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.
- 10.17.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 10.18.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 10.19.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.
- 10.20.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.
- 10.21.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por

item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

**10.22. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, a marca/laboratório/fabricante e o quantitativo das embalagens, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.**

## **11. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**11.2.** Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas.

**11.3.** A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

**11.4.** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

**11.5.** O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 11.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**11.6.** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

**11.7.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

## **12. GARANTIA DE QUALIDADE**

**12.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem

técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

**12.2.** A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

### **13. RECURSOS**

**13.1.** Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

**13.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.1.2.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**13.3.** A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**13.4.** Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**13.5.** O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

**13.6.** Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

**13.7.** Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

### **14. RECURSOS FINANCEIROS**

**14.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

## **15. PENALIDADES**

**15.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**15.2.** Advertência.

**15.2.1.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

**15.2.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

**15.2.3.** Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

**15.1.2.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

**16.2.** A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

**16.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

- 16.5.** O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.6.** A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 16.7.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8.** Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 16.9.** Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.
- 16.11.** A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
- 16.12.** Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.
- 16.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 17.** Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.1.** Anexo I – Termo de Referência.
- 17.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
- 17.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.
- 17.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.
- 17.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.
- 17.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta.
- 17.7.** Anexo VII – Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.
- 17.8.** Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 05 de julho de 2018.

Altair José Gasparetto  
Presidente



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO**

**1.1.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

**2.MOTIVAÇÃO**

**2.1.** Considerando que os saldos licitados conforme Ata de Registro de Preços n.º 011/2017 oriunda do Processo n.º 109/2017, Pregão Presencial n.º 028/2017, a qual tinha por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, sofreu excessivo aumento no consumo chegando a mais de 60%, fato que torna ineficaz a projeção quantitativa do processo, conseqüentemente muitos insumos tiveram seu saldo licitado esgotado, prejudicando desta forma o andamento dos trabalhos tanto dos municípios consorciados como do próprio consórcio, o qual dispõe do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Com a finalidade de atender a demanda originada dos municípios consorciados ao CONIMS e a própria demanda, faz-se necessário deflagrar novo processo licitatório.

**3.QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	10-01-1821	Abridor de boca em silicone atóxico, indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezoidal proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Caixa c/ 02 unidades	Cx.	50	10,433	521,65
002	58-01-0001	Abridor de boca MOLT adulto	Un.	50	209,333	10.466,65
003	58-01-0002	Abridor de boca MOLT infantil	Un.	50	213,270	10.663,50
004	10-01-2910	Acrílico, resina auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos. líquido 500ml	Fr.	50	76,420	3.821,00
005	10-01-2305	Acrílico, resina auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos. Pó 440gr.	Fr.	50	84,267	4.213,35

006	10-01-0011	Adaptador de pontas para sucção Luer Vacuum. Pacote c/ 05 unidades	Pcte.	50	44,047	2.202,35
007	10-01-1222	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5mm, de frasco único com vedação confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício, com 6g e copolímero do ácido polialcenóico, indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição: Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	Fr.	250	121,477	30.369,25
008	58-01-0003	Afastador cirúrgico minessota	Un.	50	11,417	570,85
009	10-01-3671	Água oxigenada volume 10. Frasco com 100 ml	Fr.	400	3,040	1.216,00
010	10-01-1225	Agulha de Irrigação endodôntica capillary roxa e verde - 0,48mm - embalagem com 5 unidades	Pcte.	80	25,000	2.000,00
011	10-01-1226	Agulha endodôntica Navitips (amarela, azul e branca) - 29G -25mm - embalagem com 5 unidades	Pcte.	80	41,250	3.300,00
012	10-01-1223	Agulha gengival curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível, tamanho da agulha não superior a 22 mm. Cx c/ 100	Cx.	360	36,067	12.984,12
013	10-01-3538	Agulha gengival extra curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 15 mm. Cx c/100 un.	Cx.	115	41,233	4.741,80
014	10-01-1224	Agulha gengival longa 27g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 30 mm. Cx c/100 un.	Cx.	60	37,677	2.260,62
015	58-01-0005	Alavanca adulto 1 L Esquerda Seldin	Un.	50	34,043	1.702,15
016	58-01-0006	Alavanca adulto 1 R Direita Seldin	Un.	30	34,043	1.021,29
017	58-01-0007	Alavanca adulto n ° 2 reta Seldin	Un.	30	34,043	1.021,29
018	58-01-0472	Alavanca apical adulto 301, 302, 303	Jogo	50	78,387	3.919,35
019	58-01-0473	Alavanca Heinderbrink jogo C/3 adulto	Jogo	50	115,037	5.751,85
020	58-01-0474	Alavanca Heinderbrink jogo C/3 infantil	Jogo	50	98,680	4.934,00
021	58-01-0008	Alavanca Heinderbrink N°1 (adulto) aço inox	Un.	30	30,950	928,50
022	58-01-0010	Alavanca Heinderbrink N°2 (adulto) aço inox	Un.	30	30,950	928,50
023	58-01-0012	Alavanca Heinderbrink N°3 (adulto) aço inox	Un.	30	30,950	928,50
024	58-01-0009	Alavanca Heinderbrink N° 1 (infantil) aço	Un.	30	30,653	919,59

		inox				
025	58-01-0011	Alavanca Heinderbrink Nº 2 (infantil) aço inox	Un.	30	30,653	919,59
026	58-01-0013	Alavanca Heinderbrink Nº 3 (infantil) aço inox	Un.	30	30,653	919,59
027	58-01-0014	Alavanca infantil direita	Un.	30	30,986	929,58
028	58-01-0015	Alavanca infantil esquerda	Un.	30	30,986	929,58
029	58-01-0016	Alavanca infantil reta	Un.	50	30,986	1.549,30
030	10-01-3673	Álcool 70% gel. Frasco com 100 ml	Fr.	1000	2,168	2.168,00
031	10-01-3672	Álcool 70% líquido. Frasco com 100 ml	Fr.	2000	2,237	4.474,00
032	10-01-2883	Alginato para impressão livre de poeira tipo I, presa rápida pó. Mínimo 410gr.	Pcte.	500	38,177	19.088,50
033	58-01-0017	Alicate para ortodontia n.º 107	Un.	30	69,500	2.085,00
034	58-01-0018	Alicate perfurador de borracha tipo Ainsworth	Un.	30	83,030	2.490,90
035	10-01-2950	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes	Cx.	200	91,263	18.252,60
036	10-01-2949	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, carpules de 1,8ml caixa c/ 50 tubetes	Cx.	1100	83,900	92.290,00
037	10-01-2948	Anestésico odontológico articaína 4% com epinefrina 1:100.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	CX	200	157,066	31.413,20
038	10-01-2947	Anestésico odontológico lidocaína 3% com hemitartrato de norepinefrina 1:50.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	CX	200	61,083	12.216,60
039	10-01-2951	Anestésico Tópico 12gr.	Un.	300	8,353	2.505,90
040	10-01-3664	Anestésico tópico de Lidocaína spray 10% 50 ml	Fr.	200	103,046	20.609,20
041	10-01-0003	Antisséptico Bucal sem álcool, 500 ml	Fr.	100	18,910	1.891,00
042	58-01-0019	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável	Un.	30	9,910	297,30
043	58-01-0020	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inoxidável duplo	Un.	30	9,910	297,30
044	58-01-0021	Arco Ostby adulto dobrável	Un.	30	9,977	299,31
045	58-01-0022	Arco Ostby em nylon	Un.	30	11,153	334,59
046	58-01-0024	Arco Ostby infantil dobrável	Un.	30	11,153	334,59
047	10-01-0056	Arco de Young para isolamento absoluto, em aço inoxidável.	Un.	50	23,730	1.186,50
048	58-01-0370	Balde Inox 15 litros	Un.	30	351,166	10.534,98
049	58-01-0371	Bandeja em inox, sem tampa 18 x 24 x 1,5 cm	Un.	50	47,123	2.356,15
050	10-01-3539	Bicarbonato de sódio pó para profilaxia 40 gr.	UN.	200	2,430	486,00
051	10-01-2266	Branco de espanha para polimento de esmaltes, restaurações, amálgamas e resinas, 200g.	Fr.	50	9,686	484,30
052	58-01-0023	Broca Batt n.º 12	Un.	30	10,913	327,39
053	58-01-0025	Broca Batt n.º 14	Un.	30	10,913	327,39
054	58-01-0026	Broca Batt n.º 16	Un.	30	10,913	327,39
055	58-01-0027	Broca carbide cirúrgica n.º 1C - p/ contra ângulo	Un.	30	15,863	475,89
056	58-01-0028	Broca carbide cirúrgica n.º 2C - p/ contra ângulo	Un.	30	15,863	475,89
057	58-01-0029	Broca carbide cirúrgica n.º 3C - p/ contra ângulo	Un.	30	15,863	475,89

058	58-01-0030	Broca carbide cirúrgica n. ° 4C - p/ contra ângulo	Un.	30	15,863	475,89
059	58-01-0031	Broca carbide cirúrgica n. ° 6C - p/ contra ângulo	Un.	30	15,863	475,89
060	58-01-0032	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG151Z	Un.	30	47,397	1.421,91
061	58-01-0033	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG152EZ	Un.	30	47,397	1.421,91
062	58-01-0034	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG199Z	Un.	30	47,397	1.421,91
063	58-01-0035	Broca carbide de alta rotação n. ° 1/2	Un.	50	10,146	507,30
064	58-01-0036	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 01	Un.	50	10,350	517,50
065	58-01-0037	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 02	Un.	150	10,350	1.552,50
066	58-01-0038	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 03	Un.	200	10,350	2.070,00
067	58-01-0039	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 04	Un.	200	10,350	2.070,00
068	58-01-0040	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 05	Un.	150	10,350	1.552,50
069	58-01-0041	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 06	Un.	300	10,350	3.105,00
070	58-01-0042	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 07	Un.	150	10,350	1.552,50
071	58-01-0043	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 08	Un.	200	10,350	2.070,00
072	58-01-0044	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n. ° 2C	Un.	150	16,486	2.472,90
073	58-01-0045	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n. ° 3C	Un.	30	16,486	494,58
074	58-01-0046	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n. ° 4C	Un.	30	16,486	494,58
075	58-01-0047	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n. ° 6C	Un.	30	16,486	494,58
076	58-01-0048	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n. ° 8C	Un.	30	16,486	494,58
077	58-01-4790	Broca carbide p/ peça de mão 701 C	Un.	30	14,322	429,66
078	58-01-0463	Broca carbide p/ peça de mão 702 C	Un.	50	14,322	716,10
079	58-01-0475	Broca carbide tungstênio maxicut n. ° 1251 510850	Un.	50	156,750	7.837,50
080	58-01-0049	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 2C	Un.	30	11,050	331,50
081	58-01-0050	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 3C	Un.	30	11,050	331,50
082	58-01-0051	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 4C	Un.	100	11,050	1.105,00
083	58-01-0052	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 6C	Un.	200	11,050	2.210,00
084	58-01-0053	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n. ° 8C	Un.	50	11,050	552,50
085	58-01-0054	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n. ° 06	Un.	100	10,940	1.094,00
086	58-01-0055	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n. ° 56	Un.	30	10,940	328,20
087	58-01-0056	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n. ° 57	Un.	30	10,940	328,20
088	58-01-0057	Broca cirúrgica jet n. ° 06	Un.	50	18,443	922,15
089	58-01-0058	Broca cirúrgica jet n. ° 08	Un.	50	18,443	922,15
090	58-01-0059	Broca cirúrgica zecrya n. ° 151 23 mm	Un.	200	37,080	7.416,00

091	58-01-0060	Broca cirúrgica zecrya n.º 151 28 mm	Un.	200	37,080	7.416,00
092	58-01-0061	Broca cirúrgica, modelo LINDERMANN C 162	Un.	30	124,306	3.729,18
093	58-01-0062	Broca cônica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa, n.º 701C	Un.	100	17,650	1.765,00
094	58-01-0063	Broca cônica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa, n.º 703C	Un.	100	17,650	1.765,00
095	58-01-4791	Broca cônica denteada longa n.º 701C - PM.	Un.	30	17,650	529,50
096	58-01-0064	Broca cônica denteada longa n.º 702C - PM.	Un.	30	17,650	529,50
097	58-01-0066	Broca de alta rotação transmetal	Un.	150	26,673	4.000,95
098	58-01-0076	Broca de ponta inativa - (AR) - n.º 3083	Un.	150	7,967	1.195,05
099	58-01-0067	Broca de Tungstênio n.º 0120.023 1511	Un.	30	167,880	5.036,40
100	58-01-0069	Broca de Tungstênio n.º 5110.060	Un.	30	167,880	5.036,40
101	58-01-0070	Broca de Tungstênio n.º 5210.060	Un.	30	167,880	5.036,40
102	58-01-0071	Broca de Tungstênio n.º 5320.060	Un.	30	167,880	5.036,40
103	58-01-0072	Broca de Tungstênio n.º 5410.060	Un.	30	167,880	5.036,40
104	58-01-0073	Broca de Tungstênio n.º 5510.060	Un.	30	167,880	5.036,40
105	58-01-0074	Broca de Tungstênio n.º 5620.045	Un.	30	167,880	5.036,40
106	58-01-0075	Broca de Tungstênio n.º 7220.060	Un.	30	167,880	5.036,40
107	58-01-0077	Broca diamantada CHAMA alta rotação n.º 3118F	Un.	200	5,523	1.104,60
108	58-01-0078	Broca diamantada CHAMA alta rotação n.º 3168	Un.	100	5,523	552,30
109	58-01-0079	Broca diamantada CHAMA alta rotação n.º 3168F	Un.	100	5,523	552,30
110	58-01-0080	Broca diamantada cônica 715 (grossa) - PM	Un.	100	14,247	1.424,70
111	58-01-0081	Broca diamantada cônica n.º 710 (grossa) - PM	Un.	100	14,247	1.424,70
112	58-01-0082	Broca diamantada cônica para alta rotação n.º 3203	Un.	100	6,357	635,70
113	58-01-0083	Broca diamantada de alta rotação n.º 1302	Un.	100	6,533	653,30
114	58-01-0084	Broca diamantada n.º 03 (média) - PM	Un.	100	15,393	1.539,30
115	58-01-0085	Broca diamantada n.º 06 (média) - PM	Un.	100	15,393	1.539,30
116	58-01-0086	Broca diamantada n.º 3118	Un.	100	5,520	552,00
117	58-01-0087	Broca diamantada n.º 744 - PM	Un.	200	12,610	2.522,00
118	58-01-0088	Broca diamantada para alta rotação n.º 1.091	Un.	100	5,120	512,00
119	58-01-0089	Broca diamantada para alta rotação n.º 1045	Un.	100	5,120	512,00
120	58-01-0090	Broca diamantada para alta rotação n.º 1033	Un.	100	5,120	512,00
121	58-01-0091	Broca diamantada para alta rotação, cilíndrica n.º 1.092	Un.	100	5,120	512,00
122	58-01-4751	Broca diamantada Pêra n.º 3168	Un.	100	5,120	512,00
123	58-01-0092	Broca diamantada, alta rotação n.º 1011 HL	un.	100	5,120	512,00
124	58-01-0093	Broca diamantada, alta rotação n.º 1012 HL	Un.	200	5,120	1.024,00
125	58-01-0094	Broca diamantada, alta rotação n.º 1014 HL	Un.	150	5,120	768,00
126	58-01-0095	Broca diamantada, alta rotação n.º 1016 HL	Un.	200	5,120	1.024,00
127	58-01-0096	Broca diamantada, alta rotação n.º 2082	Un.	50	5,120	256,00

128	58-01-0097	Broca diamantada, alta rotação n.º 3071	Un.	50	5,120	256,00
129	58-01-0098	Broca diamantada, alta rotação n.º 3081	Un.	100	5,120	512,00
130	58-01-0099	Broca diamantada, alta rotação n.º 3082	Un.	50	5,120	256,00
131	58-01-0100	Broca diamantada, alta rotação n.º 3083	Un.	50	5,120	256,00
132	58-01-0101	Broca diamantada, alta rotação n.º 4083	Un.	50	5,120	256,00
133	58-01-0102	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 1.012	Un.	200	5,683	1.136,60
134	58-01-0103	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 1.013	Un.	200	5,683	1.136,60
135	58-01-0104	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 1.014	Un.	400	5,683	2.273,20
136	58-01-0105	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 1.015	Un.	200	5,683	1.136,60
137	58-01-0106	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 1.016	Un.	300	5,683	1.704,90
138	58-01-4752	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 3017	Un.	100	5,683	568,30
139	58-01-4753	Broca diamantada, para alta rotação, esférica n.º 3018	Un.	100	5,683	568,30
140	58-01-0107	Broca diamantada, para alta rotação, n.º 3038	Un.	100	5,683	568,30
141	58-01-0108	Broca diamantada, para alta rotação, n.º 1.031	Un.	150	5,683	852,45
142	58-01-0109	Broca diamantada, para alta rotação, n.º 1.034	Un.	100	5,683	568,30
143	58-01-0110	Broca diamantada, para alta rotação, n.º 1.045	Un.	100	5,683	568,30
144	58-01-0111	Broca diamantada, para alta rotação, n.º 1.047	Un.	100	5,683	568,30
145	58-01-0112	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 01	Un.	100	13,360	1.336,00
146	58-01-0113	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 02	Un.	100	13,360	1.336,00
147	58-01-0114	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 03	Un.	100	13,360	1.336,00
148	58-01-0115	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 04	Un.	100	13,360	1.336,00
149	58-01-0116	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 05	Un.	100	13,360	1.336,00
150	58-01-0118	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 01	Un.	50	15,603	780,15
151	58-01-0119	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 04	Un.	50	15,603	780,15
152	58-01-0122	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 02	Un.	100	15,603	1.560,30
153	58-01-0123	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 03	Un.	50	15,603	780,15
154	58-01-0124	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 01	Un.	100	15,603	1.560,30
155	58-01-0125	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 02	Un.	100	15,603	1.560,30
156	58-01-0126	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 03	Un.	100	15,603	1.560,30
157	58-01-0127	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 04	Un.	100	15,603	1.560,30
158	58-01-0128	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 05	Un.	100	15,603	1.560,30
159	58-01-0117	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 05	Un.	100	15,603	1.560,30

160	58-01-0129	Broca esférica longa n.º 8C - PM	Un.	30	18,000	540,00
161	58-01-0130	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 2	Un.	30	13,627	408,81
162	58-01-0131	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 4	Un.	100	13,627	1.362,70
163	58-01-0132	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 5	Un.	30	13,627	408,81
164	58-01-0133	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 6	Un.	100	13,627	1.362,70
165	58-01-0134	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 8	Un.	100	13,627	1.362,70
166	58-01-0135	Broca jet carbide PM 702	Un.	50	13,627	681,35
167	58-01-0466	Broca largo n.º 04, 28mm	Un.	50	17,477	873,85
168	58-01-0138	Broca Lentulo 21mm sortida n.º 1-4 CA	Un.	50	76,033	3.801,65
169	58-01-0139	Broca Lentulo 25mm n.º 1 CA	Un.	50	76,033	3.801,65
170	58-01-0140	Broca Lentulo 25mm n.º 2 CA	Un.	50	76,033	3.801,65
171	58-01-0141	Broca Maxicut n.º 1506	Un.	50	136,527	6.826,35
172	58-01-0142	Broca Maxicut n.º 1508	Un.	50	136,527	6.826,35
173	58-01-4777	Broca maxicut Tungstenio Agulha - Corte cruzado fino nº 1511	UN.	50	97,036	4.851,80
174	58-01-4776	Broca Minicut carboneto de tungstênio PM, 0251 n.º 1516	UN.	50	180,833	9.041,65
175	58-01-0143	Broca tipo ENDO Z	Un.	100	36,230	3.623,00
176	58-01-0462	Broqueiro misto 21 furos	un.	30	25,483	764,49
177	58-01-0144	Brunidor 29	Un.	100	9,067	906,70
178	58-01-0145	Cabo de espelho em inox	Un.	500	7,403	3.701,50
179	58-01-0372	Cabo para bisturi nº 03	Un.	200	10,633	2.126,60
180	58-01-0373	Cabo para bisturi nº 04	Un.	100	10,633	1.063,30
181	58-01-0374	Cabo para bisturi nº 05	Un.	30	51,097	1.532,91
182	58-01-0375	Caixa para esterilização em inox com tampa 32 x 16 x 8 cm	Un.	30	206,700	6.201,00
183	58-01-0376	Caixa para esterilização perfurada em inox com tampa 28x14x6 cm	Un.	30	216,053	6.481,59
184	58-01-0146	Calcador 6331 n.º 01	Un.	30	12,650	379,50
185	58-01-0147	Calcador 6332 n.º 01	Un.	30	12,650	379,50
186	58-01-0148	Calcador 6332 n.º 04	Un.	30	12,650	379,50
187	58-01-0149	Calcador 6335 n.º 01	Un.	30	12,650	379,50
188	58-01-0150	Calcador 6337 n.º 01	Un.	30	12,650	379,50
189	58-01-0151	Calcador Paiva n.º 01	Un.	50	9,363	468,15
190	58-01-0152	Calcador Paiva n.º 02	Un.	50	9,363	468,15
191	58-01-0153	Calcador Paiva n.º 03	Un.	50	9,363	468,15
192	58-01-0154	Calcador Paiva n.º 04	Un.	50	9,363	468,15
193	58-01-0155	Calcador Ward n.º 01	Un.	50	9,898	494,90
194	58-01-0156	Calcador Ward n.º 02	Un.	50	9,898	494,90
195	58-01-0157	Calcador Ward n.º 03	Un.	50	9,898	494,90
196	58-01-0158	Calcador Ward n.º 04	Un.	50	9,898	494,90
197	58-01-0159	Calcador Ward n.º 05	Un.	50	9,898	494,90
198	58-01-0160	Calcador Ward n.º 06	Un.	50	9,898	494,90
199	58-01-0162	Caneta extra torque 605C PRESS BUTTON	Un.	50	785,000	39.250,00
200	58-01-0161	Caneta contra ângulo 2068F GNB	Un.	50	685,300	34.265,00

201	10-01-1499	Capa em plástico, descartável para seringa triplíce, caixa c/ 100 unidades	Cx.	50	24,243	1.212,15
202	10-01-1234	Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% de mercúrio. 01 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	150	180,503	27.075,45
203	10-01-1235	Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% mercúrio. 02 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.	200	232,033	46.406,60
204	10-01-2767	Carbono Accufilm c/280 un.	Cx.	20	204,560	4.091,20
205	10-01-2804	Cariostático 30 % 10ml	Un.	100	25,077	2.507,70
206	10-01-2346	Cartela para radiografia 02 furos c/ 100 Unidades	Pcte.	50	16,900	845,00
207	10-01-2347	Cartela para radiografia 04 furos c/ 50 Unidades	Pcte.	30	11,893	356,79
208	10-01-3665	Catgut simples, n.º 3-0, de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	50	153,967	7.698,35
209	10-01-3666	Catgut simples, n.º 3-0, de 75 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.	100	153,967	15.396,70
210	10-01-3604	Cera para osso, caixa contendo 12 envelopes com 2,5 g	Cx.	50	242,400	12.120,00
211	10-01-2166	Cêra periférica azul n.º 06 c/ mínimo 40 bastões	Cx.	150	16,967	2.545,05
212	10-01-2805	Cera rosa n.º 07 c/ 18 laminas	Cx.	100	20,093	2.009,30
213	10-01-2966	Cera utilidade para uso odontológico, 225 gr	Cx.	50	18,100	905,00
214	10-01-1926	Cimento cirúrgico, sem eugenol, kit contendo 01 bisnaga com 90 gr. de base, 01 bisnaga com 90 gr. de acelerador e 01 bloco de papel para mistura da pasta.	Kit	30	104,270	3.128,10
215	10-01-0001	Cimento de fosfato de zinco Líquido - 10ml	Fr.	30	17,647	529,41
216	10-01-0002	Cimento de fosfato de zinco Pó - 28g	Fr.	30	18,580	557,40
217	10-01-0044	Cimento endodôntico a base de óxido de zinco e eugenol - pó 12 gramas + 10 ml.	Kit	50	50,763	2.538,15
218	10-01-3632	Cimento Obturador Endodôntica à base de MTA - 1 seringa de 4g + 15 pontas de automistura + 1 bloco de espátulação.	KIT	100	84,523	8.452,30
219	10-01-1315	Cimento reparador para endodontia MTA 2 aplicações (branco). 02 sachês de MTDA branco + 3ml de água destilada.	Cx.	50	195,510	9.775,50
220	58-01-0164	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 01	Un.	30	69,957	2.098,71
221	58-01-0165	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 02	Un.	30	69,957	2.098,71
222	58-01-0166	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 03	Un.	30	69,957	2.098,71
223	58-01-0167	Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro n.º 01	Un..	30	66,470	1.994,10
224	58-01-0168	Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro n.º 02	Un.	30	61,937	1.858,11
225	58-01-0169	Cinzel Wedelstead n.º 1-2	Un.	30	88,522	2.655,66
226	58-01-0170	Colgadura inox individual	Un.	100	9,883	988,30
227	58-01-0171	Compactador de MC Spadden n.º 35 21mm	Un.	30	161,800	4.854,00
228	58-01-0468	Compactador de MC Spadden n.º 40 21mm	Un.	30	161,800	4.854,00
229	58-01-0172	Compactador de MC Spadden n.º 50 21mm	Un.	30	161,800	4.854,00
230	58-01-0173	Compactador de MC Spadden n.º 60 21mm	Un.	30	161,800	4.854,00



231	58-01-0174	Compactador de MC Spadden n.º 30 21mm	Un.	30	161,800	4.854,00
232	58-01-0175	Compactador de MC Spadden n.º 45 21mm	Un.	30	161,800	4.854,00
233	58-01-0176	Compactador de MC Spadden n.º 70 21mm	Un.	30	161,800	4.854,00
234	58-01-0177	Compactador de MC Spadden n.º 25 25mm	Un.	30	161,800	4.854,00
235	58-01-0178	Compactador de MC Spadden n.º 30 25mm	Un.	30	161,800	4.854,00
236	58-01-0179	Compactador de MC Spadden n.º 35 25mm	Un.	30	161,800	4.854,00
237	58-01-0180	Compactador de MC Spadden n.º 40 25mm	Un.	30	161,800	4.854,00
238	58-01-0181	Compactador de MC Spadden n.º 45 25mm	Un.	30	161,800	4.854,00
239	58-01-0182	Compactador de MC Spadden n.º 50 25mm	Un.	30	161,800	4.854,00
240	58-01-0183	Compactador de MC Spadden n.º 55 25mm	Un.	50	161,800	8.090,00
241	58-01-0184	Compactador de MC Spadden n.º 55 21mm	Un.	30	161,800	4.854,00
242	58-01-0185	Compactador de MC Spadden n.º 60 25mm	Un.	30	161,800	4.854,00
243	58-01-0186	Compactador de MC Spadden n.º 65 21mm	Un.	30	161,800	4.854,00
244	58-01-0187	Compactador de MC Spadden n.º 65 25mm	Un.	30	161,800	4.854,00
245	58-01-0188	Compactador de MC Spadden n.º 70 25mm	Un.	50	161,800	8.090,00
246	58-01-0189	Compactador de MC Spadden n.º 75 21mm	Un.	30	161,800	4.854,00
247	58-01-0190	Compactador de MC Spadden n.º 75 25mm	Un.	30	161,800	4.854,00
248	58-01-0191	Compactador de MC Spadden n.º 80 21mm	Un.	50	161,800	8.090,00
249	58-01-0192	Compactador de MC Spadden n.º 80 25mm	Un.	50	161,800	8.090,00
250	58-01-0193	Compactador de MC Spadden n.º 25 21mm	Un.	30	161,800	4.854,00
251	58-01-4773	Compasso/Régua de Willis em aço inox, autoclavável	Un.	150	47,177	7.076,55
252	10-01-1221	Condicionador ácido para esmalte 37%. Seringas 2,5ml	Un.	700	9,607	6.724,90
253	10-01-0009	Cone de papel absorvente de canal n.º 45, caixa c/ 120 unidades	Cx.	50	34,057	1.702,85
254	10-01-2281	Cone de feltro n.º 03	Un.	50	13,010	650,50
255	10-01-2356	Cone de guta percha n.º 30, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50	53,673	2.683,65
256	10-01-2357	Cone de guta percha n.º 35, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	30	53,673	1.610,19
257	10-01-2358	Cone de guta percha n.º 40, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50	53,673	2.683,65
258	10-01-1931	Cone de Guta Percha Principal 15/40 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50	53,673	2.683,65
259	10-01-1932	Cone de Guta Percha Principal 45/80 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	50	53,673	2.683,65
260	10-01-1933	Cone de Guta Percha Secundário B7, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	30	25,777	773,31
261	10-01-2359	Cone de Guta Percha Secundário B8 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.	30	25,777	773,31
262	10-01-2774	Cone de Guta Percha, acessório F 20mm c/ 120 unidades	Cx.	30	42,167	1.265,01

263	10-01-3585	Cone de Guta Percha, acessório F 28mm c/ 120 unidades	Cx.	50	42,167	2.108,35
264	10-01-2775	Cone de Guta Percha, acessório M 20mm c/ 120 unidades	Cx.	30	41,847	1.255,41
265	10-01-3586	Cone de Guta Percha, acessório M 28mm c/ 120 unidades	Cx.	50	41,847	2.092,35
266	10-01-3587	Cone de Guta Percha, acessório MF 20mm c/ 120 unidades	Cx.	50	41,847	2.092,35
267	10-01-3582	Cone de Guta Percha, acessório MF 28mm c/ 120 unidades	Cx.	50	41,847	2.092,35
268	10-01-2776	Cone de Guta Percha, acessório ML 20mm c/ 120 unidades	Cx.	30	41,847	1.255,41
269	10-01-3588	Cone de Guta Percha, acessório ML 28mm c/ 120 unidades	Cx.	30	41,847	1.255,41
270	10-01-2777	Cone de Guta Percha, acessório MN 20mm c/ 120 unidades	Cx.	30	41,847	1.255,41
271	10-01-3589	Cone de Guta Percha, acessório MN 28mm c/ 120 unidades	Cx.	30	41,847	1.255,41
272	10-01-3670	Cone De Guta Protaper ( F1 F2 F3 ) 28mm Sortido C/60	Cx.	50	67,086	3.354,30
273	10-01-3002	Cone de papel absorvente de canal n.º 30, caixa c/120 unidades	Cx.	50	44,587	2.229,35
274	10-01-2361	Cone de papel absorvente de canal n.º 35, caixa c/ 120 unidades	Cx.	50	44,587	2.229,35
275	10-01-2362	Cone de papel absorvente de canal n.º 40, caixa c/ 120 unidades	Cx.	50	44,587	2.229,35
276	10-01-1935	Cone pontas de papel absorvente n.º 15/40 caixa c/ 120 pontas	Cx.	50	29,073	1.453,65
277	10-01-1936	Cone pontas de papel absorvente n.º 45/80 caixa c/ 120 pontas	Cx.	50	29,073	1.453,65
278	58-01-0194	Conjunto de posicionadores radiograficos odontológico adulto	un.	50	75,787	3.789,35
279	58-01-0195	Conjunto de posicionadores radiograficos odontológico infantil	Un.	50	75,787	3.789,35
280	10-01-0045	Creme adesivo fixador de próteses dentárias, mínimo 39 gramas	un.	50	52,660	2.633,00
281	10-01-1930	Creme dental com fluor, tubo com mínimo de 90 gramas.	Tubo	5000	4,010	20.050,00
282	10-01-3640	Creme dental pró - alívio para dentes sensíveis. Peso aproximado 50 gramas	Tubo	300	13,050	3.915,00
283	10-01-2917	Cunha odonto de madeira, anatômica, para espaço interdental, acondicionada em caixas c/ 100 un.	Cx.	50	27,097	1.354,85
284	10-01-3669	Curativo alveolar c/própolis (seringa)	Cx.	50	31,797	1.589,85
285	58-01-0198	Cureta Gracey, n.º 1/2	Un.	50	73,597	3.679,85
286	58-01-0199	Cureta Gracey, n.º 11/12	Un.	50	73,597	3.679,85
287	58-01-0200	Cureta Gracey, n.º 13/14	Un.	50	73,597	3.679,85
288	58-01-0201	Cureta Gracey, n.º 15/16	Un.	50	73,597	3.679,85
289	58-01-0202	Cureta Gracey, n.º 3/4	Un.	30	73,597	2.207,91
290	58-01-0203	Cureta Gracey, n.º 5/6	Un.	50	73,597	3.679,85
291	58-01-0204	Cureta Gracey, n.º 7/8	Un.	30	73,597	2.207,91
292	58-01-0205	Cureta Gracey, n.º 9/10	Un.	30	73,597	2.207,91
293	58-01-0206	Cureta Lucas n.º 85	Un.	50	48,553	2.427,65
294	58-01-0207	Cureta Lucas n.º 86	Un.	30	48,553	1.456,59
295	58-01-0208	Cureta Lucas n.º 87	Un.	30	48,553	1.456,59
296	58-01-4754	Cureta Mc Call n.º 13-14	Un.	50	44,633	2.231,65
297	58-01-4755	Cureta Mc Call n.º 17-18	Un.	30	40,863	1.225,89

298	58-01-0209	Cureta Ponta Morse 0-00	Un.	30	54,433	1.632,99
299	10-01-3674	Cursor de silicone para endodontia 1,5mm - caixa c/ 50	Cx	50	30,253	1.512,65
300	10-01-2282	Cursor de silicone para endodontia 1mm - caixa c/ 50	Cx	30	30,253	907,59
301	58-01-0210	Descolador de Freer	Un.	50	77,417	3.870,85
302	58-01-0211	Descolador de Periosteó Goldman Fox P14	Un.	30	128,690	3.860,70
303	58-01-0212	Descolador MOLT n.º 2/4	Un.	62	79,997	4.959,81
304	10-01-2969	Dessensibilizante composto de glicerina, água DI, espessante, nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Caixa com 1 seringa especial (com bico aplicador) contendo 2,5 gramas de produto.	Cx.	50	23,927	1.196,35
305	10-01-3642	Disco de Carboril (Carburundum) diâmetro aproximado de 23,8mm x 0,63mm (MARRON) c/ 10 unidades	Pcte.	50	16,493	824,65
306	10-01-3643	Disco de Carboril (Carburundum) diâmetro aproximado de 22,2mm x 0,6mm (CINZA) c/ 10 unidades	Pcte.	50	16,493	824,65
307	10-01-3644	Disco de feltro flexível utilizado para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Embalagem contendo 24 discos (8mm/12mm e 1 mandril)	Cx.	50	61,570	3.078,50
308	10-01-3606	Disco de feltro para polimento de prótese 6x25 mm	Un.	50	68,450	3.422,50
309	10-01-2970	Disco sof-lex 1958D (3/4 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos.	Cx.	50	197,773	9.888,65
310	10-01-2971	Disco sof-lex 1959D (1/2 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos.	Cx.	50	197,773	9.888,65
311	10-01-1951	EDTA Trissódico 20 ml.	Fr.	50	10,123	506,15
312	58-01-0213	Escavador n.º17	Un.	50	23,187	1.159,35
313	58-01-0214	Escavador n.º19	un.	50	23,187	1.159,35
314	58-01-0215	Escavador n.º 11 1/2	Un.	50	23,187	1.159,35
315	10-01-0034	Escova de aço para limpeza de brocas	Un.	200	13,567	2.713,40
316	10-01-2390	Escova de pelo n.º 10 para polimento	Un.	30	10,010	300,30
317	10-01-2284	Escova de pelo n.º 12 para polimento	Un.	30	10,010	300,30
318	10-01-2285	Escova de pelo n.º 23 para polimento	Un.	30	10,010	300,30
319	10-01-0051	Escova de polimento acrílico n.º 30 - Para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.		50	11,057	552,85
320	10-01-1955	Escova de Robson para contra ângulo, branca	Un.	200	4,367	873,40
321	10-01-1237	Escova de robson preta	Un.	300	4,367	1.310,10
322	10-01-0006	Escova dental adulto macia	UN.	5000	6,310	31.550,00
323	10-01-1238	Escova dental infantil macia	Un.	14000	4,980	69.720,00
324	10-01-1320	Escova dental para dentadura	Un.	150	12,230	1.834,50

325	10-01-1321	Escova interdental HB cônica n. ° 3mm à 7mm embalagem c/ 10 unidades	Cartela	100	21,087	2.108,70
326	58-01-0216	Esculpidor evans n. ° 01	Un.	50	17,047	852,35
327	58-01-0217	Esculpidor evans n. ° 02	Un.	50	17,047	852,35
328	58-01-0218	Esculpidor Lecron n. ° 05	Un.	50	23,927	1.196,35
329	58-01-0219	Espaçador Digital tamanho AaD- 21mm. Blister c/4 unidades	Blister	60	154,933	9.295,98
330	58-01-0220	Espaçador Digital tamanho B - 25mm. Blister c/4 unidades	Blister	30	126,300	3.789,00
331	58-01-0221	Espaçador Digital tamanho C - 25mm. Blister c/4 unidades	Blister	30	126,300	3.789,00
332	58-01-0222	Espátula dupla cêra n. ° 031	Un.	50	22,767	1.138,35
333	58-01-0223	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n. ° 01	Un.	30	12,950	388,50
334	58-01-0224	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n. ° 07	Un.	30	12,950	388,50
335	58-01-0226	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n. ° 70	Un.	30	12,950	388,50
336	10-01-0007	Espátula para Alginato de Plástico	UN.	50	3,097	154,85
337	58-01-0227	Espátula para cimento cirúrgico n. ° 24	Un.	50	23,317	1.165,85
338	58-01-0228	Espátula para gesso 19cm, cabo de madeira	Un.	50	21,480	1.074,00
339	58-01-0225	Espátula simples de aço inox para manipulação de material n. ° 36	Un.	50	13,983	699,15
340	58-01-0229	Espátula Titâneo com bolinha	Un.	50	63,250	3.162,50
341	58-01-0230	Espátula Titâneo dupla	Un.	50	63,407	3.170,35
342	58-01-0231	Espelho bucal nº 05	Un.	500	8,273	4.136,50
343	58-01-0232	Espelho bucal nº 05 - primeiro plano (front surface)	Un.	500	13,930	6.965,00
344	10-01-2400	Espunja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada. Caixa c/ 10 unidades.	Cx	300	41,613	12.483,90
345	10-01-2172	Eucalipto mínimo 10 ml	Un.	50	12,577	628,85
346	10-01-1243	Eugenol líquido 20ml	Un.	50	16,550	827,50
347	10-01-2173	Extirpa Nervos 21mm - caixa c/10	Cx.	100	65,393	6.539,30
348	10-01-3675	Extirpa Nervos 28mm - caixa c/10	Cx.	50	65,393	3.269,65
349	10-01-0008	Filme Oclusal, adulto, tamanho 57mm x 76mm, alta velocidade F. Caixa c/25 unidades.	CX	30	244,037	7.321,11
350	10-01-1965	Filme radiográfico Periapical adulto 3x4 cm, tamanho 2/ 150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 150 unidades	Cx.	200	159,900	31.980,00
351	10-01-1966	Filme radiográfico Periapical infantil 3x2 cm, tamanho 2/ 150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 100 unidades	Cx	50	159,900	7.995,00
352	10-01-2174	Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 3-0. Caixa c/ 24 envelopes	Cx	50	47,470	2.373,50
353	10-01-3601	Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 4-0. Caixa c/ 24 envelopes	Cx	250	47,470	11.867,50
354	10-01-1967	Fio dental de 500mts	Un.	100	14,390	1.439,00
355	10-01-1324	Fita dental mínimo de 25m	Un.	200	12,590	2.518,00
356	10-01-2176	Fixador para radiografia dental 475 ml	Fr.	200	16,060	3.212,00
357	10-01-1968	Fluor gel 200 ml	Un.	150	9,000	1.350,00
358	58-01-0233	Forceps adulto inox 01	Un.	50	108,643	5.432,15

359	58-01-0234	Forceps adulto inox 150	Un.	50	108,643	5.432,15
360	58-01-0235	Forceps adulto inox 151	Un.	50	108,643	5.432,15
361	58-01-0236	Forceps adulto inox 16	Un.	50	108,643	5.432,15
362	58-01-0237	Forceps adulto inox 17	Un.	30	108,643	3.259,29
363	58-01-0238	Forceps adulto inox 18 L	Un.	50	108,643	5.432,15
364	58-01-0239	Forceps adulto inox 18 R	Un.	50	108,643	5.432,15
365	58-01-0240	Forceps adulto inox 23	Un.	30	108,643	3.259,29
366	58-01-0241	Forceps adulto inox 44	Un.	30	108,643	3.259,29
367	58-01-0242	Forceps adulto inox 46	Un.	30	108,643	3.259,29
368	58-01-0243	Forceps adulto inox 65	Un.	50	108,643	5.432,15
369	58-01-0244	Forceps adulto inox 69	Un.	30	108,643	3.259,29
370	58-01-0245	Forceps infantil inox 01	Un.	30	108,643	3.259,29
371	58-01-0246	Forceps infantil inox 05	Un.	30	108,643	3.259,29
372	58-01-0247	Forceps infantil inox 151S	Un.	30	108,643	3.259,29
373	58-01-0248	Forceps infantil inox 17	Un.	30	108,643	3.259,29
374	58-01-0249	Forceps infantil inox 18L	Un.	30	108,643	3.259,29
375	58-01-0250	Forceps infantil inox 18R	Un.	30	108,643	3.259,29
376	58-01-0251	Forceps infantil inox 27	Un.	50	108,643	5.432,15
377	10-01-1971	Formocresol 10 ml	Un.	200	14,113	2.822,60
378	10-01-3572	Garfo para desdentado do articulador semi ajustável	Un.	30	70,803	2.124,09
379	10-01-2786	Gelo seco p/ teste de vitalidade pulpar, spray 200ml	Fr.	50	35,000	1.750,00
380	58-01-0252	Gengivotomo tipo Kirkland n. ° 15/16	Un.	30	54,490	1.634,70
381	58-01-0253	Gengivotomo tipo Orban n. ° 1/2	Un.	30	54,490	1.634,70
382	10-01-2407	Gesso Comum	Kg	30	8,630	258,90
383	10-01-2787	Gesso pedra amarela	Kg	50	8,513	425,65
384	10-01-2409	Godiva Bastão verde tipo I Kerr c/ 15 un.	Cx.	30	100,956	3.028,68
385	10-01-2410	Gral de Borracha	Un.	50	7,770	388,50
386	58-01-0254	Grampo para isolamento n. ° 00	Un.	30	24,603	738,09
387	58-01-0255	Grampo para isolamento n. ° 026	Un.	30	24,603	738,09
388	58-01-0256	Grampo para isolamento n. ° 14	Un.	30	24,603	738,09
389	58-01-0257	Grampo para isolamento n. ° 14 A	Un.	30	24,603	738,09
390	58-01-0258	Grampo para isolamento n. ° 200	Un.	30	24,603	738,09
391	58-01-0259	Grampo para isolamento n. ° 201	Un.	30	24,603	738,09
392	58-01-0260	Grampo para isolamento n. ° 202	Un.	30	24,603	738,09
393	58-01-0261	Grampo para isolamento n. ° 203	Un.	30	24,603	738,09
394	58-01-0262	Grampo para isolamento n. ° 204	Un.	30	24,603	738,09
395	58-01-0263	Grampo para isolamento n. ° 205	Un.	30	24,603	738,09
396	58-01-0264	Grampo para isolamento n. ° 206	Un.	30	24,603	738,09
397	58-01-0265	Grampo para isolamento n. ° 207	Un.	30	24,603	738,09
398	58-01-0266	Grampo para isolamento n. ° 208	Un.	50	24,603	1.230,15
399	58-01-0267	Grampo para isolamento n. ° 209	Un.	30	24,603	738,09
400	58-01-0268	Grampo para isolamento n. ° 210	Un.	30	24,603	738,09
401	58-01-0269	Grampo para isolamento n. ° 211	Un.	30	24,603	738,09

402	58-01-0270	Grampo para isolamento n.º 212	Un.	30	24,603	738,09
403	58-01-0271	Grampo para isolamento n.º W8A	Un.	30	24,603	738,09
404	10-01-2292	Guardanapo impermeável (babeiro) caixa c/100	Cx.	300	17,253	5.175,90
405	10-01-0033	Hidróxido de cálcio PA, 10 gr.	Un.	500	6,150	3.075,00
406	10-01-1950	Hidróxido de cálcio, biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	Kit	100	59,830	5.983,00
407	10-01-2952	Hipoclorito de Sódio 2,5% litro	Fr.	150	10,317	1.547,55
408	58-01-0272	Hollemback n.º 03S	Un.	50	15,130	756,50
409	10-01-2180	Ionômero de vidro restaurador (pó 10 gr + líquido 8 ml), cor A2.	Kit	600	52,580	31.548,00
410	10-01-3676	Ionômero de vidro restaurador (pó 10 gr + líquido 8 ml), cor A3.	Kit	350	52,580	18.403,00
411	10-01-2182	Isolante para resinas acrílicas 500 ml	Fr.	30	43,233	1.296,99
412	10-01-2982	Kit acabamento grana fina	Kit	50	93,383	4.669,15
413	10-01-1994	Kit acabamento grana ultra fina	Kit	50	93,383	4.669,15
414	10-01-1995	Kit de irrigação e aspiração para endodontia	Kit	50	42,583	2.129,15
415	58-01-0273	Lamparina a álcool	Un.	30	46,780	1.403,40
416	10-01-3574	Lençol de borracha azul, 14x14 cm, embalado separadamente folha por folha caixa c/ 26 unidades	Cx.	150	30,510	4.576,50
417	58-01-0274	Lima interproximal para osso modelo schluger n.º 09	Un.	30	133,283	3.998,49
418	58-01-0275	Lima interproximal para osso modelo schluger n.º 10	Un.	30	133,283	3.998,49
419	58-01-0276	Lima para osso Seldin n.º 11	Un.	30	77,717	2.331,51
420	58-01-0277	Lima para osso Seldin n.º 12	Un.	30	77,717	2.331,51
421	58-01-0278	Lima tipo K, 21 mm n.º 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30	41,217	1.236,51
422	58-01-0279	Lima tipo K, 21 mm n.º 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30	41,217	1.236,51
423	58-01-0280	Lima tipo K, 21 mm n.º 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	41,217	2.060,85
424	58-01-0281	Lima tipo K, 21 mm n.º 15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30	41,217	1.236,51
425	58-01-0282	Lima tipo K, 21 mm n.º 45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30	41,217	1.236,51
426	58-01-0283	Lima tipo K, 25 mm n.º 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	41,217	2.060,85
427	58-01-0284	Lima tipo K, 25 mm n.º 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	41,217	2.060,85
428	58-01-0285	Lima tipo K, 25 mm n.º 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	41,217	2.060,85
429	58-01-0286	Lima tipo K, 25 mm n.º 15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	41,217	2.060,85
430	58-01-0287	Lima tipo K, 25 mm n.º 45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	41,217	2.060,85
431	58-01-0288	Lima tipo K, 25 mm n.º 90 - 140, caixa c/ 6 unidades	Cx.	30	41,217	1.236,51
432	58-01-4756	Lima tipo K, 31 mm n.º 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	41,217	2.060,85
433	58-01-4757	Lima tipo K, 31 mm n.º 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	41,217	2.060,85
434	58-01-4758	Lima tipo K, 31 mm n.º 8, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	41,217	2.060,85

435	58-01-0289	Lima tipo K, 31 mm n. °15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	41,217	2.060,85
436	58-01-0290	Lima tipo K, 31 mm n. °45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	41,217	2.060,85
437	10-01-1245	Limalha de prata (amalgama), tipo convencional, com alto teor de prata 70%, 30 gr.	Fr.	100	258,247	25.824,70
438	10-01-0012	Limas endodonticas endo Eze Tilos Niti média (24/27mm)	Kit	30	162,500	4.875,00
439	58-01-0291	Limas Flexofile 15-40, 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	50	53,763	2.688,15
440	58-01-0292	Limas Flexofile 45-80, 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	30	53,763	1.612,89
441	58-01-0293	Limas Flexofile n. ° 15 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50	53,763	2.688,15
442	58-01-0294	Limas Flexofile n. ° 15 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50	53,763	2.688,15
443	58-01-0295	Limas Flexofile n. ° 20 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	53,763	1.612,89
444	58-01-0296	Limas Flexofile n. ° 20 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	53,763	1.612,89
445	58-01-0297	Limas Flexofile n.º 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	50	53,763	2.688,15
446	58-01-0298	Limas Flexofile nº 15/40 - 25mm caixa c/6unidades	Cx	100	53,763	5.376,30
447	58-01-0299	Limas Flexofile nº 15/40 - 31mm caixa c/6unidades	Cx	50	53,763	2.688,15
448	58-01-0300	Limas Flexofile nº 45/80 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	50	53,763	2.688,15
449	58-01-0301	Limas Flexolife n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	30	53,763	1.612,89
450	58-01-0302	Limas Flexolife n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	50	53,763	2.688,15
451	58-01-0303	Limas Hedstroem n.º 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	100	50,030	5.003,00
452	58-01-0304	Limas Hedstroem n.º 8 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	30	50,030	1.500,90
453	58-01-0305	Limas Hedstroem n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	30	50,030	1.500,90
454	58-01-0306	Limas Hedstroem n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	50	50,030	2.501,50
455	58-01-0307	Limas Hedstroem n.º 15 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx	30	50,030	1.500,90
456	58-01-0308	Limas Hedstroem n.º 15 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx	30	50,030	1.500,90
457	58-01-0309	Limas Hedstroem n. ° 15/40 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	50,030	1.500,90
458	58-01-0310	Limas Hedstroem n. ° 15/40 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50	50,030	2.501,50
459	58-01-0311	Limas Hedstroem n. ° 45/80 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	50,030	1.500,90
460	58-01-0312	Limas Hedstroem n. ° 45/80 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	30	50,030	1.500,90
461	58-01-0313	Limas NITI n. ° 1 21mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
462	58-01-0314	Limas NITI n. ° 1 25mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
463	10-01-0014	Limas NITI n. ° 1 31mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80

464	58-01-0315	Limas NITI n. ° 2 21mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
465	58-01-0316	Limas NITI n. ° 2 25mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
466	58-01-4760	Limas NITI n. ° 2 31mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
467	58-01-0317	Limas NITI n. ° 3 21mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
468	58-01-0318	Limas NITI n. ° 3 25mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
469	58-01-4761	Limas NITI n. ° 3 31mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
470	58-01-0319	Limas NITI n. ° 4 21mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
471	58-01-0320	Limas NITI n. ° 4 25mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
472	58-01-4762	Limas NITI n. ° 4 31mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
473	58-01-0321	Limas NITI n. ° 5 21mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
474	58-01-0322	Limas NITI n. ° 5 25mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
475	58-01-4763	Limas NITI n. ° 5 31mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
476	58-01-0323	Limas NITI n. ° 6 21mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
477	58-01-0324	Limas NITI n. ° 6 25mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
478	58-01-4764	Limas NITI n. ° 6 31mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BÁSICO) caixa c/ 6 unidades	Cx	30	267,960	8.038,80
479	10-01-0016	Limas Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (25/01) caixa c/ 4 unidades	Cx	30	177,500	5.325,00
480	10-01-0031	Limas Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (25/06) caixa c/ 4 unidades	Cx	30	177,500	5.325,00
481	10-01-0046	Limas Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (30/05) caixa c/ 4 unidades	Cx	30	177,500	5.325,00
482	10-01-0048	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm caixa c/ 4 unidades	Cx	30	177,500	5.325,00
483	10-01-0049	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (25/06) caixa c/ 4 unidades	Cx	30	177,500	5.325,00
484	10-01-0050	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (30/05) caixa c/ 4 unidades	Cx	30	177,500	5.325,00
485	58-01-4765	Limas rotatórias Pathfile 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50	221,733	11.086,65
486	58-01-4766	Limas rotatórias Pathfile 31mm caixa c/ 6 unidades	Cx	50	221,733	11.086,65
487	58-01-4767	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 25 mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	50	209,267	10.463,35



488	58-01-4768	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 31 mm caixa c 6 unidades	Cx.	50	209,267	10.463,35
489	10-01-2009	Líquido de Dakin 1000 ml	Fr.	50	6,783	339,15
490	10-01-3680	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 6,5. Embalagem c/ par	Par	1500	8,223	12.334,50
491	10-01-3681	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,0. Embalagem c/ par	Par	1500	8,223	12.334,50
492	10-01-3682	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,5. Embalagem c/ par	Par	5000	8,223	41.115,00
493	10-01-3683	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,0. Embalagem c/ par	Par	3000	8,223	24.669,00
494	10-01-3684	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,5. Embalagem c/ par	Par	500	8,223	4.111,50
495	10-01-3679	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho G. Caixa c/100 unidades	Cx.	1500	20,530	30.795,00
496	10-01-3678	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho M. Caixa c/100 unidades	Cx.	3000	20,530	61.590,00
497	10-01-3677	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho P. Caixa c/100 unidades	Cx.	2000	20,530	41.060,00
498	58-01-0325	Mandrill para contra ângulo	Un.	50	14,280	714,00
499	58-01-0326	Mandrill para tira de lixa	Un.	50	7,273	363,65
500	58-01-0327	Mandrill PM, reforçado para discos de lixas embalagem individual.	Un.	50	8,427	421,35
501	10-01-0017	Material temporário para obturação de canal radicular (Hidróxido de cálcio + iodoformio) em seringa de 2,5G com bicos aplicadores	Cx.	50	27,600	1.380,00
502	10-01-1248	Matriz de aço 5 mm	Un.	300	3,080	924,00
503	10-01-1249	Matriz de aço 7 mm	Un.	200	3,080	616,00
504	10-01-3668	Medidor de alginato - colher + frasco graduado	KIT	50	5,203	260,15
505	10-01-1250	Mercurio Vivo 100 grs	un.	30	218,947	6.568,41
506	10-01-3667	Microaplicador odontológico regular descartável c/ 100	Tb.	3000	12,873	38.619,00
507	58-01-0328	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho G. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100	39,800	3.980,00
508	58-01-0329	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho M. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100	39,800	3.980,00
509	58-01-0330	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho P. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.	100	39,800	3.980,00
510	58-01-0331	Moldeira inox Verner S1 (Superior)	Un.	50	31,970	1.598,50
511	58-01-0332	Moldeira inox Verner S2 (Superior)	Un.	50	31,970	1.598,50
512	58-01-0333	Moldeira inox Verner I1 (Inferior)	Un.	50	31,970	1.598,50
513	58-01-0334	Moldeira inox Verner I2 (Inferior)	Un.	50	31,970	1.598,50
514	58-01-4778	Moldeira nº 01 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	32,577	977,31
515	58-01-4779	Moldeira nº 01 Superior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	32,577	977,31

516	58-01-4780	Moldeira nº 02 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	32,577	977,31
517	58-01-4781	Moldeira nº 02 Superior de inox perfurada para desdentado	UN.	30	32,577	977,31
518	58-01-4782	Moldeira nº 03 Inferior de Inox	UN.	30	31,370	941,10
519	58-01-4783	Moldeira nº 03 Superior de Inox	UN.	30	31,370	941,10
520	58-01-4784	Moldeira nº 03 Superior de Inox para desdentado	UN.	30	32,577	977,31
521	58-01-4785	Moldeira nº 04 Inferior de Inox perfurada para desdentado	UN.	30	32,577	977,31
522	58-01-4786	Moldeira nº 06 Inferior perfurada inox	UN.	50	32,577	1.628,85
523	58-01-4787	Moldeira nº 06 Superior perfurada inox	UN.	50	32,577	1.628,85
524	58-01-0335	Moldeiras jogo c/ 4 para desdentado, parcial, perfurada em inóx	Jg.	50	34,727	1.736,35
525	58-01-0336	Moldeiras jogo c/ 8 para desdentado, total, perfurada em inóx	Jg.	30	237,010	7.110,30
526	58-01-4769	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelope	cx.	150	38,835	5.825,25
527	58-01-4793	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,7 cm. Caixa c/ 24 envelope	cx.	150	38,835	5.825,25
528	10-01-1338	Obturador temporário composto de aglutinantes hidrófilo, óxido de zinco e sulfato de cálcio, 25g.	Pote	100	13,200	1.320,00
529	10-01-3607	Oleo siliconizado para alta e baixa rotação 200 ml (compatível com equipamento KAVO, com tampa para aplicação)	Fr.	100	41,243	4.124,30
530	10-01-1337	Paramonoclorofenol 20 ml	FR	100	11,490	1.149,00
531	10-01-2027	Pasta de maisto 10 gr.	Un.	50	37,107	1.855,35
532	10-01-3645	Pasta dessensibilizante e remineralizante com nano - hidroxiapatita. Embalagem contendo 1 seringa com 3 gramas + 5 ponteiros aplicadoras.	Cx.	50	65,257	3.262,85
533	10-01-2191	Pasta diamantada para polimento e brilho de resinas compostas 4gr.	Seringa	50	33,170	1.658,50
534	10-01-2030	Pasta profilática 90 grs	Un.	150	10,797	1.619,55
535	10-01-2798	Pasta zinco enólica para moldagem, contendo 02 bisnagas	Cx.	150	50,126	7.518,90
536	10-01-2731	Pavio para lamparina a álcool c/ 10 unidades	Pct.	50	6,070	303,50
537	10-01-2267	Pedra pomes fina, para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos, saco de 1 kg	Pct.	500	7,980	3.990,00
538	58-01-4770	Periótomo com três peças n.º 01, 02 e 03	kit	30	199,633	5.988,99
539	58-01-0395	Pinça Allis 15cm	Un.	50	46,267	2.313,35
540	58-01-0396	Pinça anatômica dente rato 14 cm.	Un.	50	16,218	810,90
541	58-01-0397	Pinça anatômica dente rato 16 cm.	Un.	30	16,218	486,54
542	58-01-0398	Pinça anatômica dente rato 20 cm.	Un.	30	29,203	876,09
543	58-01-0399	Pinça anatômica dente rato 25 cm.	Un.	30	55,897	1.676,91
544	58-01-0400	Pinça anatomica dissecação 16 cm	Un.	50	32,056	1.602,80
545	58-01-0401	Pinça anatômica dissecação 18 cm.	Un.	30	34,407	1.032,21
546	58-01-0402	Pinça anatômica ponta fina 16 cm.	Un.	100	24,220	2.422,00
547	58-01-0404	Pinça Backaus 10 cm	Un.	50	39,267	1.963,35
548	58-01-0339	Pinça Brewer porta grampo	Un.	30	78,213	2.346,39

549	58-01-0340	Pinça clínica para algodão para odontologia n. ° 13 cm	Un.	300	22,570	6.771,00
550	58-01-0341	Pinça clínica para algodão para odontologia n. ° 17 cm	Un.	500	22,570	11.285,00
551	58-01-0407	Pinça Clínica Universal	Un.	100	42,116	4.211,60
552	58-01-0408	Pinça cushioning c/ dente 18 cm. 1 x 2 uso geral	Un.	30	52,483	1.574,49
553	58-01-0409	Pinça cushioning c/ serrilha 18 cm. uso geral	Un.	30	52,483	1.574,49
554	58-01-0410	Pinça cushioning reta c/ dente 18 cm.	Un.	30	52,587	1.577,61
555	58-01-0411	Pinça cushioning reta c/ serrilha 18 cm.	Un.	30	52,587	1.577,61
556	58-01-0414	Pinça dente de rato curva 10,5 cm	Un.	30	22,813	684,39
557	58-01-0415	Pinça Dietrich 14 cm	Un.	50	96,040	4.802,00
558	58-01-0418	Pinça foerster curva p/ curativo 16 cm.	Un.	50	68,720	3.436,00
559	58-01-0419	Pinça foerster curva p/ curativo 18 cm.	Un.	30	68,720	2.061,60
560	58-01-0420	Pinça foerster reta p/ curativo 16 cm.	Un.	30	68,720	2.061,60
561	58-01-0421	Pinça foerster reta p/ curativo 18 cm.	Un.	30	68,720	2.061,60
562	58-01-0342	Pinça Goiva (ALVEOLÓTOMO LUER CURVO)	Un.	30	95,410	2.862,30
563	58-01-0343	Pinça hemostática mosquito reta 10 cm	Un.	50	35,077	1.753,85
564	58-01-4792	Pinça kocher curva c/ dente hemostática 14 cm	Un.	30	41,130	1.233,90
565	58-01-0428	Pinça kocher curva c/ dente hemostática 16 cm	Un.	50	41,130	2.056,50
566	58-01-0431	Pinça micro dente de rato curva 11cm	Un.	30	39,387	1.181,61
567	58-01-0432	Pinça mosquito 12,5 cm curva	Un.	30	34,110	1.023,30
568	58-01-0345	Pinça Muller para carbono	Un.	30	35,960	1.078,80
569	58-01-0433	Pinça Porta Grampo Palmer	Un.	50	77,497	3.874,85
570	10-01-0025	Pincel Pelo Marta - Redondo n. ° 0	UN.	50	18,580	929,00
571	10-01-3686	Pincel Pelo Marta - Redondo n. ° 2	UN.	50	18,580	929,00
572	10-01-0021	Pincel pelo Marta Chato n. ° 2	UN.	50	18,580	929,00
573	10-01-3685	Pincel pelo Marta Chato n. ° 4	UN.	50	18,580	929,00
574	10-01-1299	Placa de vidro lisa transparente 150 x 80 x 10mm	Un.	50	16,833	841,65
575	10-01-3636	Pontas aplicadoras plásticas para endodontia, flexíveis, extremamente finas, com encaixe universal, para irrigação e aspiração, inserção/aplicação de medicamentos em condutos c/ 20 Unidades.	Cx.	50	37,373	1.868,65
576	10-01-0028	Porta agulha Castroviejo com Wídea 14 cm com trava	UN.	100	330,850	33.085,00
577	10-01-0029	Porta agulha Castroviejo com Wídea 14 cm sem trava	UN.	30	330,850	9.925,50
578	58-01-0347	Porta agulha de Mathieu 14 cm	Un.	30	52,930	1.587,90
579	58-01-0348	Porta agulha de Mayo Hegar 12 cm	Un.	30	48,060	1.441,80
580	58-01-0346	Porta agulha de Mayo Hegar 14 cm	Un.	50	48,060	2.403,00
581	58-01-0351	Porta amálgama em plástico	Un.	100	19,783	1.978,30
582	58-01-0467	Porta Amalgama confeccionado em aço inoxidável	Un.	30	60,130	1.803,90
583	58-01-0352	Porta matriz tipo Ivory	Un.	50	30,693	1.534,65
584	58-01-0353	Porta matriz tipo Tofflemire ADULTO	Un.	50	31,920	1.596,00
585	58-01-0354	Porta matriz tipo Tofflemire infantil	Un.	30	31,920	957,60
586	10-01-2264	Pote DAPEN plástico autoclavável	Un.	50	3,410	170,50

587	10-01-2743	Potes paladon Vidro	Un.	30	20,855	625,65
588	58-01-0355	Prendedor de guardanapo	Un.	50	11,993	599,65
589	58-01-0356	Protetor facial c/ viseira incolor	Un.	30	86,520	2.595,60
590	14-06-0700	PVPI dergemante. Frasco com 100 ml	Fr	500	5,707	2.853,50
591	14-06-0701	PVPI tópico. Frasco com 100 ml	Fr	500	13,747	6.873,50
592	58-01-0357	Régua para endodontia com calibrador para pontas de guta-percha	Un.	100	185,003	18.500,30
593	10-01-2298	Removedor de manchas 30 ml	Fr.	50	17,417	870,85
594	10-01-2192	Removedor odontológico de cêra 500 ml	Fr.	300	36,473	10.941,90
595	10-01-3646	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor A1.	Un.	50	98,300	4.915,00
596	10-01-3647	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B0,5.	Un.	30	98,300	2.949,00
597	10-01-3648	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B1.	Un.	50	98,300	4.915,00
598	10-01-3649	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor D3.	Un.	300	98,300	29.490,00
599	10-01-2748	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor OA2	Un.	500	98,300	49.150,00
600	10-01-3576	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor OA3	Un.	100	98,300	9.830,00
601	10-01-2747	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor OA3,5	Un.	100	98,300	9.830,00
602	10-01-2158	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A1	Un.	100	98,300	9.830,00
603	10-01-2159	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A2	Un.	100	98,300	9.830,00
604	10-01-2160	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3	Un.	100	98,300	9.830,00

605	10-01-3575	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3,5	Un.	50	98,300	4.915,00
606	10-01-2161	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B1	Un.	50	98,300	4.915,00
607	10-01-0004	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B2	Un.	50	98,300	4.915,00
608	10-01-3651	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A2.	Un.	200	98,300	19.660,00
609	10-01-3652	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3,5.	Un.	100	98,300	9.830,00
610	10-01-3653	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3.	Un.	100	98,300	9.830,00
611	10-01-3654	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B2.	Un.	50	98,300	4.915,00
612	10-01-3655	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B3.	Un.	50	98,300	4.915,00
613	10-01-3656	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor C2.	Un.	30	98,300	2.949,00
614	10-01-3657	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor D3.	Un.	50	98,300	4.915,00
615	10-01-3536	Resina macia para reembasamento, kit contendo: 01 frasco de pó com 40 gr, 01 frasco de líquido com 40 ml, 1 glaze para impermeabilização de 8ml, 02 copos	Kit.	50	116,726	5.836,30

		dosadores				
616	10-01-0494	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol - 1 frasco de pó com 38g + 1 frasco de líquido com 15ml	Kit	50	135,767	6.788,35
617	10-01-1993	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol líquido 15 ml.	Fr.	300	57,967	17.390,10
618	10-01-0010	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol pó 38 gramas.	Fr.	500	93,187	46.593,50
619	10-01-3534	Revelador de placa bacteriana, em pastilha c/ 120	Cx.	200	21,967	4.393,40
620	10-01-3535	Revelador para radiografia dental 475 ml	Fr.	100	16,023	1.602,30
621	10-01-3000	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, grande, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 10 a 11 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade. lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	3000	2,427	7.281,00
622	10-01-2999	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, pequeno, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 8 a 9 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade. lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	5000	2,427	12.135,00
623	14-06-0702	Sabonete líquido antisséptico a base de digluconato 2%. Frasco com 100 ml	Fr	300	6,290	1.887,00
624	10-01-3687	Selante autopolimerizável para selamento de fôssulas e fissuras, embalagem c/ 1 seringa de 2g.	Un.	300	51,500	15.450,00
625	10-01-2749	Selante de fôssulas e fissuras polimerizável por luz visível, composto de Bis-GMA uretano modificado, trietileno glicol dimetacrilato, borossilicato de alumínio e bário, ester tetracrílico ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietanolamina e canforoquinona. Condicionador dental gel composto de ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pegmento inorgânico. Branco Opaco	Kit.	100	211,433	21.143,30
626	10-01-0052	Roda para polimento algodão 4"	Un.	50	13,860	693,00
627	58-01-0358	Seringa Carpole para anestesia retro carga com refluxo	Un.	50	54,140	2.707,00
628	10-01-2729	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico - Ogiva cinza 9231 - PM	Un.	30	19,090	572,70
629	10-01-2730	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico - Ogiva verde 9228 - PM	Un.	30	19,090	572,70
630	10-01-0030	Silicone de Condensação Kit com 01 denso 1 kg + 01 Fluido 120g + 01 Catalisador 50g	kit	300	184,353	55.305,90
631	58-01-0359	Sindesmotomo	Un.	120	14,380	1.725,60
632	10-01-2751	Sobreluvas plástica c/100	Pcte	30	4,637	139,11
633	10-01-1988	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio 10 ML.	Fr.	50	54,133	2.706,65
634	58-01-4771	Solvente De Gutapercha Oleo De Laranja 10ml	Fr.	100	19,900	1.990,00

635	10-01-0032	Sonda exploradora endodontica nº 47	UN.	50	10,143	507,15
636	58-01-0361	Sonda exploradora n. ° 05	Un.	150	10,143	1.521,45
637	58-01-0362	Sonda milimetrada GOLDMANN FOX	Un.	30	40,633	1.218,99
638	58-01-0363	Sonda Nabers n. ° 02 NB	Un.	50	44,000	2.200,00
639	58-01-0364	Sonda Willans	Un.	30	27,447	823,41
640	10-01-3559	Sugador cirúrgico descartável, para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos. Pacote c/ 20 unidades	Pcte	150	25,233	3.784,95
641	58-01-0365	Sugador de sangue (metal)	Un.	50	25,633	1.281,65
642	10-01-2753	Sugador plástico descartável de saliva, tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC macio e atóxico. Pacote c/ 40 un.	Pcte	5000	6,540	32.700,00
643	10-01-0040	Sugadores endodônticos descartáveis c/ 20 unidades	Pcte	200	15,110	3.022,00
644	10-01-1819	Taça borracha para contra - ângulo	Un.	50	2,140	107,00
645	58-01-4772	Tamborel para apoio de limas endodônticas, autoclavável	Un.	50	17,233	861,65
646	58-01-0442	Tesoura cirúrgica , curva, ponta fina, 12 cm	Un.	100	33,950	3.395,00
647	58-01-0446	Tesoura iris fina-fina curva 10,5 cm.	Un.	50	22,600	1.130,00
648	58-01-0447	Tesoura iris fina-fina reta 10,5 cm.	Un.	50	22,600	1.130,00
649	58-01-0367	Tesoura iris ou gengiva reta 12 cm	Un.	50	22,600	1.130,00
650	58-01-0368	Tesoura iris ou gengiva reta 8 cm	Un.	50	22,600	1.130,00
651	58-01-0448	Tesoura mayo stile curva 15 cm.	Un.	50	36,355	1.817,75
652	58-01-0449	Tesoura mayo stile curva 17 cm.	Un.	30	48,360	1.450,80
653	58-01-0450	Tesoura mayo stile reta 15 cm.	Un.	50	34,600	1.730,00
654	58-01-0451	Tesoura mayo stile reta 17 cm.	Un.	30	48,600	1.458,00
655	58-01-0369	Tesoura Metzenbaum 23 cm.	Un.	50	45,190	2.259,50
656	58-01-0350	Tesoura Metzenbaum curva 15 cm	Un.	30	37,200	1.116,00
657	58-01-0453	Tesoura para bandagem 20 cm Lister	Un.	30	64,860	1.945,80
658	10-01-2943	Tira de lixa de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4mm de largura. Embalada em envelope com 12 tiras.	Cx.	150	10,357	1.553,55
659	10-01-2944	Tira de poliester pct c/100	Pcte	50	4,483	224,15
660	10-01-2801	Tira lixa polimento e acabamento de resina e de amalgama. Caixa com 150 tiras.	Cx	100	39,430	3.943,00
661	10-01-2125	Tricresolformalina 10 ml	Fr.	100	8,880	888,00
662	10-01-2126	Verniz cavetine 15 ml	Fr.	50	15,630	781,50
663	10-01-2755	Verniz com flúor a 2,26 %, 10 ml	Fr.	100	36,995	3.699,50
664	10-01-3571	Digluconato de clorexidina 0,12%, 500 ml	Fr.	1000	55,550	55.550,00
665	10010057	Silicone de Adição com 2 fluídos Média Viscosidade 50 ml + 10 pontas misturadoras	Kit	30	315,870	9.476,10
666	10010058	Silicone de Adição com 2 fluídos baixa Viscosidade 50 ml + 10 pontas misturadoras	kit	30	315,870	9.476,10
667	10010059	Ponta Misturadora. Pacote c/12	Pcte	30	22,567	677,01

668	10010060	Base de Média Viscosidade 120ml + Catalisador 15ml.	kit	30	483,180	14.495,40
669	58014798	Pistola dispensadora universal para silicones de adição	Un.	5	302,093	1.510,47
670	58014799	Inserto para caneta de ultrassom C2	Un.	5	161,473	807,37
671	58014800	Micromotor com encaixe universal (baixa rotação)	Un.	5	908,000	4.540,00
<b>TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO</b>					<b>R\$ 3.050.986,09</b>	

**VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 3.050.986,09 (três milhões e cinquenta mil e novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos).**

#### 4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

**4.1.** Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**4.2.** A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

**4.2.1.** Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**4.2.2.** Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

**4.3.** Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**4.4.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

**4.5.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.



**4.6.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**4.7.** Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

## **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

**5.1.1.** O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**5.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**5.3.** Todos produtos deverão ser de primeira qualidade.

**5.4.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

**5.5.** O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**5.6.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.**

**5.7.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**5.8.** A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Aquisição do tipo Registro de Preço, é válida pelo prazo de 12 (doze) meses.

## **7. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL**

**7.1.** Não é exigida garantia para habilitação contratual.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à data da emissão da nota fiscal, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

**8.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado vencedor para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**8.2.1.** No cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa.

**8.3.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**8.4.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

**8.5.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**8.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**8.6.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**8.7.** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

**8.8.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues,

conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**8.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada no anexo VII.

8.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

## **9. REAJUSTE DE PREÇOS**

**9.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**9.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**9.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**9.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

## **10. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**10.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**10.1.1.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

a) a modalidade e o número da licitação.

b) o número da Ata e o número da Autorização de Fornecimento.

c) o número do item e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).

d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**10.1.2.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS,

serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**10.1.3.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**10.1.4.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

## **11. RECURSOS FINANCEIROS**

**11.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

## **12. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do Município de Pato Branco/PR.

**12.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

**12.2.1.** O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

**12.2.2.** Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## **13. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições do edital.

**13.1.2.** Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

**13.1.3.** Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

- 13.1.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 13.1.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 13.1.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.
- 13.1.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.
- 13.1.9.** Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.
- 13.1.10.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.
- 13.1.11.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 13.1.12.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 13.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:**
- 13.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 13.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 13.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.
- 13.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.
- 13.3.** A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta

cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**14.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**14.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

**14.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

**14.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**14.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

**14.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**14.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

**14.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**15.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

**15.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**15.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

## **16. PENALIDADES**

**16.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:


**16.2.** Advertência.

**16.2.1.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

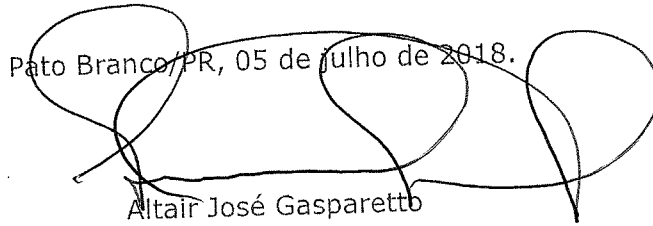
**16.2.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

**16.2.3.** Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

**16.1.2.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

  
Samir Rodrigo Kalinoski  
Coordenador Compras

Pato Branco/PR, 05 de julho de 2018.

  
Altair José Gasparetto  
Presidente

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Nome da empresa**

**Papel timbrado**

Credenciamos o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade n.º ..... e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º ....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., .... de ..... de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da Licitante)

**Observação:** esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., ..... de ..... de 20\_\_.

---

(assinatura do representante legal da Licitante)

**OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 019/2018:**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E  
LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CNPJ:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA):

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 019/2018 apresento como segue proposta para o fornecimento materiais, insumos e instrumentais odontológicos, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 019/2018 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 019/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo **que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que ***o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.***

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

i) O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	EMBALAGEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	10-01-1821	Abridor de boca em silicone atóxico, indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezoidal proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Caixa c/ 02 unidades	Cx.			50		
002	58-01-0001	Abridor de boca MOLT adulto	Un.			50		
003	58-01-0002	Abridor de boca MOLT infantil	Un.			50		
004	10-01-2910	Acrílico, resina auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos. líquido 500ml	Fr.			50		
005	10-01-2305	Acrílico, resina auto polimerizante (rápida) para consertos e reembazamentos. Pó 440gr.	Fr.			50		
006	10-01-0011	Adaptador de pontas para sucção Luer Vacuum. Pacote c/ 05 unidades	Pct e.			50		
007	10-01-1222	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica de 5mm, de frasco único com vedação confiável que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício, com 6g e copolímero do ácido polialcenóico, indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição: Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetadrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	Fr.			250		
008	58-01-0003	Afastador cirúrgico minnesota	Un.			50		
009	10-01-3671	Água oxigenada volume 10. Frasco com 100 ml	Fr.			400		
010	10-01-1225	Agulha de Irrigação endodontica capillary roxa e verde - 0,48mm - embalagem com 5 unidades	Pct e.			80		

011	10-01-1226	Agulha endodontica Navitips (amarela, azul e branca) - 29G - 25mm - embalagem com 5 unidades	Pct e.		80		
012	10-01-1223	Agulha gengival curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível, tamanho da agulha não superior a 22 mm. Cx c/ 100	Cx.		360		
013	10-01-3538	Agulha gengival extra curta 30g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 15 mm. Cx c/100 un.	Cx.		115		
014	10-01-1224	Agulha gengival longa 27g, bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos interno no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível. Tamanho da agulha não superior a 30 mm. Cx c/100 un.	Cx.		60		
015	58-01-0005	Alavanca adulto 1 L Esquerda Seldin	Un.		50		
016	58-01-0006	Alavanca adulto 1 R Direita Seldin	Un.		30		
017	58-01-0007	Alavanca adulto n ° 2 reta Seldin	Un.		30		
018	58-01-0472	Alavanca apical adulto 301, 302, 303	Jogo		50		
019	58-01-0473	Alavanca Heinderbrink jogo C/3 adulto	Jogo		50		
020	58-01-0474	Alavanca Heinderbrink jogo C/3 infantil	Jogo		50		
021	58-01-0008	Alavanca Heinderbrink N°1 (adulto) aço inox	Un.		30		
022	58-01-0010	Alavanca Heinderbrink N°2 (adulto) aço inox	Un.		30		
023	58-01-0012	Alavanca Heinderbrink N°3 (adulto) aço inox	Un.		30		
024	58-01-0009	Alavanca Heinderbrink N° 1 (infantil) aço inox	Un.		30		
025	58-01-0011	Alavanca Heinderbrink N° 2 (infantil) aço inox	Un.		30		
026	58-01-0013	Alavanca Heinderbrink N° 3 (infantil) aço inox	Un.		30		
027	58-01-0014	Alavanca infantil direita	Un.		30		
028	58-01-0015	Alavanca infantil esquerda	Un.		30		
029	58-01-0016	Alavanca infantil reta	Un.		50		
030	10-01-3673	Álcool 70% gel. Frasco com 100 ml	Fr.		1000		
031	10-01-3672	Álcool 70% líquido. Frasco com 100 ml	Fr.		2000		
032	10-01-2883	Alginato para impressão livre de poeira tipo I, presa rápida pó. Mínimo 410gr.	Pct e.		500		
033	58-01-0017	Alicate para ortodontia n. ° 107	Un.		30		

034	58-01-0018	Alicate perfurador de borracha tipo Ainswroth	Un.		30		
035	10-01-2950	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes	Cx.		200		
036	10-01-2949	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, carpules de 1,8ml caixa c/ 50 tubetes	Cx.		1100		
037	10-01-2948	Anestésico odontológico articaína 4% com epinefrina 1:100.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	CX		200		
038	10-01-2947	Anestésico odontológico lidocaína 3% com hemitartrato de norepinefrina 1:50.000, carpules de 1,8 ml. Caixa c/50 tubetes	CX		200		
039	10-01-2951	Anestésico Tópico 12gr.	Un.		300		
040	10-01-3664	Anestésico tópico de Lidocaína spray 10% 50 ml	Fr.		200		
041	10-01-0003	Antisséptico Bucal sem álcool, 500 ml	Fr.		100		
042	58-01-0019	Aplicador de hidróxido de calcio em aço inoxidável	Un.		30		
043	58-01-0020	Aplicador de hidróxido de calcio em aço inoxidável duplo	Un.		30		
044	58-01-0021	Arco Ostby adulto dobrável	Un.		30		
045	58-01-0022	Arco Ostby em nylon	Un.		30		
046	58-01-0024	Arco Ostby infantil dobrável	Un.		30		
047	10-01-0056	Arco de Young para isolamento absoluto, em aço inoxidável.	Un.		50		
048	58-01-0370	Balde Inox 15 litros	Un.		30		
049	58-01-0371	Bandeja em inox, sem tampa 18 x 24 x 1,5 cm	Un.		50		
050	10-01-3539	Bicarbonato de sódio pó para profilaxia 40 gr.	UN		200		
051	10-01-2266	Branco de espanha para polimento de esmaltes, restaurações, amálgamas e resinas, 200g.	Fr.		50		
052	58-01-0023	Broca Batt n. ° 12	Un.		30		
053	58-01-0025	Broca Batt n. ° 14	Un.		30		
054	58-01-0026	Broca Batt n. ° 16	Un.		30		
055	58-01-0027	Broca carbide cirúrgica n. ° 1C - p/ contra ângulo	Un.		30		
056	58-01-0028	Broca carbide cirúrgica n. ° 2C - p/ contra ângulo	Un.		30		
057	58-01-0029	Broca carbide cirúrgica n. ° 3C - p/ contra ângulo	Un.		30		
058	58-01-0030	Broca carbide cirúrgica n. ° 4C - p/ contra ângulo	Un.		30		
059	58-01-0031	Broca carbide cirúrgica n. ° 6C - p/ contra ângulo	Un.		30		
060	58-01-0032	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG151Z	Un.		30		
061	58-01-0033	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG152EZ	Un.		30		
062	58-01-0034	Broca carbide cônica extra longa, topo arredondado FG199Z	Un.		30		
063	58-01-0035	Broca carbide de alta rotação n. ° 1/2	Un.		50		
064	58-01-0036	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 01	Un.		50		
065	58-01-0037	Broca Carbide de baixa rotação esférica n. ° 02	Un.		150		

066	58-01-0038	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 03	Un.		200	
067	58-01-0039	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 04	Un.		200	
068	58-01-0040	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 05	Un.		150	
069	58-01-0041	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 06	Un.		300	
070	58-01-0042	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 07	Un.		150	
071	58-01-0043	Broca Carbide de baixa rotação esférica n.º 08	Un.		200	
072	58-01-0044	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n.º 2C	Un.		150	
073	58-01-0045	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n.º 3C	Un.		30	
074	58-01-0046	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n.º 4C	Un.		30	
075	58-01-0047	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n.º 6C	Un.		30	
076	58-01-0048	Broca carbide esférica cirúrgica, p/ contra - ângulo, n.º 8C	Un.		30	
077	58-01-4790	Broca carbide p/ peça de mão 701 C	Un.		30	
078	58-01-0463	Broca carbide p/ peça de mão 702 C	Un.		50	
079	58-01-0475	Broca carbide tungstênio maxicut n.º 1251 510850	Un.		50	
080	58-01-0049	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 2C	Un.		30	
081	58-01-0050	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 3C	Un.		30	
082	58-01-0051	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 4C	Un.		100	
083	58-01-0052	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 6C	Un.		200	
084	58-01-0053	Broca carbide, alta rotação, esférica cirúrgica n.º 8C	Un.		50	
085	58-01-0054	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n.º 06	Un.		100	
086	58-01-0055	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n.º 56	Un.		30	
087	58-01-0056	Broca cilíndrica, alta rotação, carbide n.º 57	Un.		30	
088	58-01-0057	Broca cirúrgica jet n.º 06	Un.		50	
089	58-01-0058	Broca cirúrgica jet n.º 08	Un.		50	
090	58-01-0059	Broca cirúrgica zecrya n.º 151 23 mm	Un.		200	
091	58-01-0060	Broca cirúrgica zecrya n.º 151 28 mm	Un.		200	
092	58-01-0061	Broca cirúrgica, modelo LINDERMAN C 162	Un.		30	
093	58-01-0062	Broca cônica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa, n.º 701C	Un.		100	
094	58-01-0063	Broca cônica denteada cirúrgica, carbide, alta rotação, haste longa, n.º 703C	Un.		100	
095	58-01-4791	Broca cônica denteada longa n.º 701C - PM.	Un.		30	
096	58-01-0064	Broca cônica denteada longa n.º 702C - PM.	Un.		30	
097	58-01-0066	Broca de alta rotação transmetal	Un.		150	



098	58-01-0076	Broca de ponta inativa - (AR) - n.º 3083	Un.		150	
099	58-01-0067	Broca de Tungstênio n. º 0120.023 1511	Un.		30	
100	58-01-0069	Broca de Tungstênio n. º 5110.060	Un.		30	
101	58-01-0070	Broca de Tungstênio n. º 5210.060	Un.		30	
102	58-01-0071	Broca de Tungstênio n. º 5320.060	Un.		30	
103	58-01-0072	Broca de Tungstênio n. º 5410.060	Un.		30	
104	58-01-0073	Broca de Tungstênio n. º 5510.060	Un.		30	
105	58-01-0074	Broca de Tungstênio n. º 5620.045	Un.		30	
106	58-01-0075	Broca de Tungstênio n. º 7220.060	Un.		30	
107	58-01-0077	Broca diamantada CHAMA alta rotação n. º 3118F	Un.		200	
108	58-01-0078	Broca diamantada CHAMA alta rotação n. º 3168	Un.		100	
109	58-01-0079	Broca diamantada CHAMA alta rotação n. º 3168F	Un.		100	
110	58-01-0080	Broca diamantada cônica 715 (grossa) - PM	Un.		100	
111	58-01-0081	Broca diamantada cônica n. º 710 (grossa) - PM	Un.		100	
112	58-01-0082	Broca diamantada cônica para alta rotação n. º 3203	Un.		100	
113	58-01-0083	Broca diamantada de alta rotação n. º 1302	Un.		100	
114	58-01-0084	Broca diamantada n. º 03 (média) - PM	Un.		100	
115	58-01-0085	Broca diamantada n. º 06 (média) - PM	Un.		100	
116	58-01-0086	Broca diamantada n. º 3118	Un.		100	
117	58-01-0087	Broca diamantada n. º 744 - PM	Un.		200	
118	58-01-0088	Broca diamantada para alta rotação nº 1.091	Un.		100	
119	58-01-0089	Broca diamantada para alta rotação n.º 1045	Un.		100	
120	58-01-0090	Broca diamantada para alta rotação n.º 1033	Un.		100	
121	58-01-0091	Broca diamantada para alta rotação, cilíndrica nº 1.092	Un.		100	
122	58-01-4751	Broca diamantada Pêra n. º 3168	Un.		100	
123	58-01-0092	Broca diamantada, alta rotação n. º 1011 HL	un.		100	
124	58-01-0093	Broca diamantada, alta rotação n. º 1012 HL	Un.		200	
125	58-01-0094	Broca diamantada, alta rotação n. º 1014 HL	Un.		150	
126	58-01-0095	Broca diamantada, alta rotação n. º 1016 HL	Un.		200	
127	58-01-0096	Broca diamantada, alta rotação n. º 2082	Un.		50	
128	58-01-0097	Broca diamantada, alta rotação n. º 3071	Un.		50	
129	58-01-0098	Broca diamantada, alta rotação n. º 3081	Un.		100	
130	58-01-0099	Broca diamantada, alta rotação n. º 3082	Un.		50	
131	58-01-0100	Broca diamantada, alta rotação n. º 3083	Un.		50	
132	58-01-0101	Broca diamantada, alta rotação n. º 4083	Un.		50	

133	58-01-0102	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.012	Un.		200	
134	58-01-0103	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.013	Un.		200	
135	58-01-0104	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.014	Un.		400	
136	58-01-0105	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.015	Un.		200	
137	58-01-0106	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 1.016	Un.		300	
138	58-01-4752	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 3017	Un.		100	
139	58-01-4753	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº 3018	Un.		100	
140	58-01-0107	Broca diamantada, para alta rotação, nº 3038	Un.		100	
141	58-01-0108	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.031	Un.		150	
142	58-01-0109	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.034	Un.		100	
143	58-01-0110	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.045	Un.		100	
144	58-01-0111	Broca diamantada, para alta rotação, nº 1.047	Un.		100	
145	58-01-0112	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 01	Un.		100	
146	58-01-0113	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 02	Un.		100	
147	58-01-0114	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 03	Un.		100	
148	58-01-0115	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 04	Un.		100	
149	58-01-0116	Broca em aço, alta rotação, carbide, esférica n.º 05	Un.		100	
150	58-01-0118	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 01	Un.		50	
151	58-01-0119	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 04	Un.		50	
152	58-01-0122	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 02	Un.		100	
153	58-01-0123	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n.º 03	Un.		50	
154	58-01-0124	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 01	Un.		100	
155	58-01-0125	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 02	Un.		100	
156	58-01-0126	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 03	Un.		100	
157	58-01-0127	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 04	Un.		100	
158	58-01-0128	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 32mm, n.º 05	Un.		100	
159	58-01-0117	Broca em aço, Gates Glindden, para baixa rotação, 28mm, n 05	Un.		100	
160	58-01-0129	Broca esférica longa n.º 8C - PM	Un.		30	
161	58-01-0130	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 2	Un.		30	
162	58-01-0131	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 4	Un.		100	
163	58-01-0132	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 5	Un.		30	
164	58-01-0133	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 6	Un.		100	
165	58-01-0134	Broca Jet Carbide BURS PM n.º 8	Un.		100	

166	58-01-0135	Broca jet carbide PM 702	Un.		50		
167	58-01-0466	Broca largo n.º 04, 28mm	Un.		50		
168	58-01-0138	Broca Lentulo 21mm sortida n.º 1-4 CA	Un.		50		
169	58-01-0139	Broca Lentulo 25mm n.º 1 CA	Un.		50		
170	58-01-0140	Broca Lentulo 25mm n.º 2 CA	Un.		50		
171	58-01-0141	Broca Maxicut n.º 1506	Un.		50		
172	58-01-0142	Broca Maxicut n.º 1508	Un.		50		
173	58-01-4777	Broca maxicut Tungstenio Agulha - Corte cruzado fino nº 1511	UN		50		
174	58-01-4776	Broca Minicut carboneto de tungstênio PM, 0251 n.º 1516	UN		50		
175	58-01-0143	Broca tipo ENDO Z	Un.		100		
176	58-01-0462	Broqueiro misto 21 furos	un.		30		
177	58-01-0144	Brunidor 29	Un.		100		
178	58-01-0145	Cabo de espelho em inox	Un.		500		
179	58-01-0372	Cabo para bisturi nº 03	Un.		200		
180	58-01-0373	Cabo para bisturi nº 04	Un.		100		
181	58-01-0374	Cabo para bisturi nº 05	Un.		30		
182	58-01-0375	Caixa para esterilização em inox com tampa 32 x 16 x 8 cm	Un.		30		
183	58-01-0376	Caixa para esterilização perfurada em inox com tampa 28x14x6 cm	Un.		30		
184	58-01-0146	Calcador 6331 n.º 01	Un.		30		
185	58-01-0147	Calcador 6332 n.º 01	Un.		30		
186	58-01-0148	Calcador 6332 n.º 04	Un.		30		
187	58-01-0149	Calcador 6335 n.º 01	Un.		30		
188	58-01-0150	Calcador 6337 n.º 01	Un.		30		
189	58-01-0151	Calcador Paiva n.º 01	Un.		50		
190	58-01-0152	Calcador Paiva n.º 02	Un.		50		
191	58-01-0153	Calcador Paiva n.º 03	Un.		50		
192	58-01-0154	Calcador Paiva n.º 04	Un.		50		
193	58-01-0155	Calcador Ward n.º 01	Un.		50		
194	58-01-0156	Calcador Ward n.º 02	Un.		50		
195	58-01-0157	Calcador Ward n.º 03	Un.		50		
196	58-01-0158	Calcador Ward n.º 04	Un.		50		
197	58-01-0159	Calcador Ward n.º 05	Un.		50		
198	58-01-0160	Calcador Ward n.º 06	Un.		50		
199	58-01-0162	Caneta extra torque 605C PRESS BUTTON	Un.		50		
200	58-01-0161	Caneta contra ângulo 2068F GNB	Un.		50		
201	10-01-1499	Capa em plástico, descartável para seringa triplice, caixa c/ 100 unidades	Cx.		50		
202	10-01-1234	Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% de mercúrio. 01 porção cartucho com 50 cápsulas	Cx.		150		
203	10-01-1235	Cápsulas de amalgama, composta de 28,7% cobre, 31,3 % estanho, 40 % prata e 47,9% mercúrio. 02 porção	Cx.		200		

		cartucho com 50 cápsulas					
204	10-01-2767	Carbano Accufilm c/280 un.	Cx.			20	
205	10-01-2804	Cariostatico 30 % 10ml	Un.			100	
206	10-01-2346	Cartela para radiografia 02 furos c/ 100 Unidades	Pct e.			50	
207	10-01-2347	Cartela para radiografia 04 furos c/ 50 Unidades	Pct e.			30	
208	10-01-3665	Catgut simples, n.º 3-0, de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 cm. Caixa c/ 24 envelopes	cx.			50	
209	10-01-3666	Catgut simples, n.º 3-0, de 75 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelopes	Cx.			100	
210	10-01-3604	Cera para osso, caixa contendo 12 envelopes com 2,5 g	Cx.			50	
211	10-01-2166	Cêra periférica azul n.º 06 c/ mínimo 40 bastões	Cx.			150	
212	10-01-2805	Cera rosa n.º 07 c/ 18 laminas	Cx.			100	
213	10-01-2966	Cera utilidade para uso odontológico, 225 gr	Cx.			50	
214	10-01-1926	Cimento cirúrgico, sem eugenol, kit contendo 01 bisnaga com 90 gr. de base, 01 bisnaga com 90 gr. de acelerador e 01 bloco de papel para mistura da pasta.	Kit			30	
215	10-01-0001	Cimento de fosfato de zinco Líquido - 10ml	Fr.			30	
216	10-01-0002	Cimento de fosfato de zinco Pó - 28g	Fr.			30	
217	10-01-0044	Cimento endodôntico a base de óxido de zinco e eugenol - pó 12 gramas + 10 ml.	Kit			50	
218	10-01-3632	Cimento Obturador Endodôntica à base de MTA - 1 seringa de 4g + 15 pontas de automistura + 1 bloco de espatulação.	KIT			100	
219	10-01-1315	Cimento reparador para endodontia MTA 2 aplicações (branco). 02 sachês de MTA branco + 3ml de água destilada.	Cx.			50	
220	58-01-0164	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 01	Un.			30	
221	58-01-0165	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 02	Un.			30	
222	58-01-0166	Cinzel para osso tipo Ochsenbein n.º 03	Un.			30	
223	58-01-0167	Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro n.º 01	Un.			30	
224	58-01-0168	Cinzel para osso tipo Ochsenbein, micro n.º 02	Un.			30	
225	58-01-0169	Cinzel Wedelstead n.º 1-2	Un.			30	
226	58-01-0170	Colgadura inox individual	Un.			100	
227	58-01-0171	Compactador de MC Spadden n.º 35 21mm	Un.			30	
228	58-01-0468	Compactador de MC Spadden n.º 40 21mm	Un.			30	
229	58-01-0172	Compactador de MC Spadden n.º 50 21mm	Un.			30	
230	58-01-0173	Compactador de MC Spadden n.º 60 21mm	Un.			30	
231	58-01-0174	Compactador de MC Spadden n.º 30 21mm	Un.			30	

232	58-01-0175	Compactador de MC Spadden n. ° 45 21mm	Un.			30		
233	58-01-0176	Compactador de MC Spadden n. ° 70 21mm	Un.			30		
234	58-01-0177	Compactador de MC Spadden n. ° 25 25mm	Un.			30		
235	58-01-0178	Compactador de MC Spadden n. ° 30 25mm	Un.			30		
236	58-01-0179	Compactador de MC Spadden n. ° 35 25mm	Un.			30		
237	58-01-0180	Compactador de MC Spadden n. ° 40 25mm	Un.			30		
238	58-01-0181	Compactador de MC Spadden n. ° 45 25mm	Un.			30		
239	58-01-0182	Compactador de MC Spadden n. ° 50 25mm	Un.			30		
240	58-01-0183	Compactador de MC Spadden n. ° 55 25mm	Un.			50		
241	58-01-0184	Compactador de MC Spadden n. ° 55 21mm	Un.			30		
242	58-01-0185	Compactador de MC Spadden n. ° 60 25mm	Un.			30		
243	58-01-0186	Compactador de MC Spadden n. ° 65 21mm	Un.			30		
244	58-01-0187	Compactador de MC Spadden n. ° 65 25mm	Un.			30		
245	58-01-0188	Compactador de MC Spadden n. ° 70 25mm	Un.			50		
246	58-01-0189	Compactador de MC Spadden n. ° 75 21mm	Un.			30		
247	58-01-0190	Compactador de MC Spadden n. ° 75 25mm	Un.			30		
248	58-01-0191	Compactador de MC Spadden n. ° 80 21mm	Un.			50		
249	58-01-0192	Compactador de MC Spadden n. ° 80 25mm	Un.			50		
250	58-01-0193	Compactador de MC Spadden n. ° 25 21mm	Un.			30		
251	58-01-4773	Compasso/Régua de Willis em aço inox, autoclavável	Un.			150		
252	10-01-1221	Condicionador ácido para esmalte 37%. Seringas 2,5ml	Un.			700		
253	10-01-0009	Cone de papel absorvente de canal n. ° 45, caixa c/ 120 unidades	Cx.			50		
254	10-01-2281	Cone de feltro n. ° 03	Un.			50		
255	10-01-2356	Cone de guta percha n. ° 30, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.			50		
256	10-01-2357	Cone de guta percha n. ° 35, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.			30		
257	10-01-2358	Cone de guta percha n. ° 40, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.			50		
258	10-01-1931	Cone de Guta Percha Principal 15/40 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.			50		
259	10-01-1932	Cone de Guta Percha Principal 45/80 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.			50		
260	10-01-1933	Cone de Guta Percha Secundário B7, caixa individual c/ 120 unidades	Cx.			30		
261	10-01-2359	Cone de Guta Percha Secundário B8 caixa individual c/ 120 unidades	Cx.			30		
262	10-01-2774	Cone de Guta Percha, acessório F 20mm c/ 120 unidades	Cx.			30		
263	10-01-3585	Cone de Guta Percha, acessório F 28mm c/ 120 unidades	Cx.			50		

264	10-01-2775	Cone de Guta Percha, acessório M 20mm c/ 120 unidades	Cx.		30		
265	10-01-3586	Cone de Guta Percha, acessório M 28mm c/ 120 unidades	Cx.		50		
266	10-01-3587	Cone de Guta Percha, acessório MF 20mm c/ 120 unidades	Cx.		50		
267	10-01-3582	Cone de Guta Percha, acessório MF 28mm c/ 120 unidades	Cx.		50		
268	10-01-2776	Cone de Guta Percha, acessório ML 20mm c/ 120 unidades	Cx.		30		
269	10-01-3588	Cone de Guta Percha, acessório ML 28mm c/ 120 unidades	Cx.		30		
270	10-01-2777	Cone de Guta Percha, acessório MN 20mm c/ 120 unidades	Cx.		30		
271	10-01-3589	Cone de Guta Percha, acessório MN 28mm c/ 120 unidades	Cx.		30		
272	10-01-3670	Cone De Guta Protaper ( F1 F2 F3 ) 28mm Sortido C/60	Cx.		50		
273	10-01-3002	Cone de papel absorvente de canal n.º 30, caixa c/120 unidades	Cx.		50		
274	10-01-2361	Cone de papel absorvente de canal n.º 35, caixa c/ 120 unidades	Cx.		50		
275	10-01-2362	Cone de papel absorvente de canal n.º 40, caixa c/ 120 unidades	Cx.		50		
276	10-01-1935	Cone pontas de papel absorvente n.º 15/40 caixa c/ 120 pontas	Cx.		50		
277	10-01-1936	Cone pontas de papel absorvente n.º 45/80 caixa c/ 120 pontas	Cx.		50		
278	58-01-0194	Conjunto de posicionadores radiograficos odontológico adulto	un.		50		
279	58-01-0195	Conjunto de posicionadores radiograficos odontológico infantil	Un.		50		
280	10-01-0045	Creme adesivo fixador de próteses dentárias, mínimo 39 gramas	un.		50		
281	10-01-1930	Creme dental com fluor, tubo com mínimo de 90 gramas.	Tu bo		5000		
282	10-01-3640	Creme dental pró - alívio para dentes sensíveis. Peso aproximado 50 gramas	Tu bo		300		
283	10-01-2917	Cunha odonto de madeira, anatômica, para espaço interdental, acondicionada em caixas c/ 100 un.	Cx.		50		
284	10-01-3669	Curativo alveolar c/própolis (seringa)	Cx.		50		
285	58-01-0198	Cureta Gracey, n.º 1/2	Un.		50		
286	58-01-0199	Cureta Gracey, n.º 11/12	Un.		50		
287	58-01-0200	Cureta Gracey, n.º 13/14	Un.		50		
288	58-01-0201	Cureta Gracey, n.º 15/16	Un.		50		
289	58-01-0202	Cureta Gracey, n.º 3/4	Un.		30		
290	58-01-0203	Cureta Gracey, n.º 5/6	Un.		50		
291	58-01-0204	Cureta Gracey, n.º 7/8	Un.		30		
292	58-01-0205	Cureta Gracey, n.º 9/10	Un.		30		
293	58-01-0206	Cureta Lucas n.º 85	Un.		50		
294	58-01-0207	Cureta Lucas n.º 86	Un.		30		
295	58-01-0208	Cureta Lucas n.º 87	Un.		30		
296	58-01-4754	Cureta Mc Call n.º 13-14	Un.		50		
297	58-01-4755	Cureta Mc Call n.º 17-18	Un.		30		

298	58-01-0209	Cureta Ponta Morse 0-00	Un.		30		
299	10-01-3674	Cursor de silicone para endodontia 1,5mm - caixa c/ 50	Cx		50		
300	10-01-2282	Cursor de silicone para endodontia 1mm - caixa c/ 50	Cx		30		
301	58-01-0210	Descolador de Freer	Un.		50		
302	58-01-0211	Descolador de Periosteó Goldman Fox P14	Un.		30		
303	58-01-0212	Descolador MOLT n.º 2/4	Un.		62		
304	10-01-2969	Dessensibilizante composto de glicerina, água DI, espessante, nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Caixa com 1 seringa especial (com bico aplicador) contendo 2,5 gramas de produto.	Cx.		50		
305	10-01-3642	Disco de Carboril (Carburundum) diâmetro aproximado de 23,8mm x 0,63mm (MARRON) c/ 10 unidades	Pct e.		50		
306	10-01-3643	Disco de Carboril (Carburundum) diâmetro aproximado de 22,2mm x 0,6mm (CINZA) c/ 10 unidades	Pct e.		50		
307	10-01-3644	Disco de feltro flexível utilizado para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Embalagem contendo 24 discos (8mm/12mm e 1 mandril)	Cx.		50		
308	10-01-3606	Disco de feltro para polimento de prótese 6x25 mm	Un.		50		
309	10-01-2970	Disco sof-lex 1958D (3/4 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos.	Cx.		50		
310	10-01-2971	Disco sof-lex 1959D (1/2 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionomero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos.	Cx.		50		
311	10-01-1951	EDTA Trissódico 20 ml.	Fr.		50		
312	58-01-0213	Escavador n.º17	Un.		50		
313	58-01-0214	Escavador n.º19	un.		50		
314	58-01-0215	Escavador nº 11 1/2	Un.		50		
315	10-01-0034	Escova de aço para limpeza de brocas	Un.		200		
316	10-01-2390	Escova de pelo n.º 10 para polimento	Un.		30		
317	10-01-2284	Escova de pelo n.º 12 para polimento	Un.		30		
318	10-01-2285	Escova de pelo n.º 23 para polimento	Un.		30		
319	10-01-0051	Escova de polimento acrílico n.º 30 - Para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.			50		
320	10-01-1955	Escova de Robson para contra ângulo, branca	Un.		200		
321	10-01-1237	Escova de robson preta	Un.		300		
322	10-01-0006	Escova dental adulto macia	Un.		5000		

323	10-01-1238	Escova dental infantil macia	Un.		1400		
324	10-01-1320	Escova dental para dentadura	Un.		150		
325	10-01-1321	Escova interdental HB cônica n.º 3mm à 7mm embalagem c/ 10 unidades	Cartela		100		
326	58-01-0216	Esculpidor evans n.º 01	Un.		50		
327	58-01-0217	Esculpidor evans n.º 02	Un.		50		
328	58-01-0218	Esculpidor Lecron n.º 05	Un.		50		
329	58-01-0219	Espaçador Digital tamanho AaD-21mm. Blister c/4 unidades	Blister		60		
330	58-01-0220	Espaçador Digital tamanho B - 25mm. Blister c/4 unidades	Blister		30		
331	58-01-0221	Espaçador Digital tamanho C - 25mm. Blister c/4 unidades	Blister		30		
332	58-01-0222	Espátula dupla cêra n.º 031	Un.		50		
333	58-01-0223	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n.º 01	Un.		30		
334	58-01-0224	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n.º 07	Un.		30		
335	58-01-0226	Espátula dupla de aço inox para manipulação de material n.º 70	Un.		30		
336	10-01-0007	Espátula para Alginato de Plástico	UN		50		
337	58-01-0227	Espátula para cimento cirúrgico n.º 24	Un.		50		
338	58-01-0228	Espátula para gesso 19cm, cabo de madeira	Un.		50		
339	58-01-0225	Espátula simples de aço inox para manipulação de material n.º 36	Un.		50		
340	58-01-0229	Espátula Titâneo com bolinha	Un.		50		
341	58-01-0230	Espátula Titâneo dupla	Un.		50		
342	58-01-0231	Espelho bucal nº 05	Un.		500		
343	58-01-0232	Espelho bucal nº 05 - primeiro plano (front surface)	Un.		500		
344	10-01-2400	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada. Caixa c/ 10 unidades.	Cx		300		
345	10-01-2172	Eucalipto mínimo 10 ml	Un.		50		
346	10-01-1243	Eugenol liquido 20ml	Un.		50		
347	10-01-2173	Extirpa Nervos 21mm - caixa c/10	Cx.		100		
348	10-01-3675	Extirpa Nervos 28mm - caixa c/10	Cx.		50		
349	10-01-0008	Filme Oclusal, adulto, tamanho 57mm x 76mm, alta velocidade F. Caixa c/25 unidades.	CX		30		
350	10-01-1965	Filme radiográfico Periapical adulto 3x4 cm, tamanho 2/ 150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 150 unidades	Cx.		200		
351	10-01-1966	Filme radiográfico Periapical infantil 3x2 cm, tamanho 2/150X1, classe de sensibilização E. Caixa c/ 100 unidades	Cx		50		
352	10-01-2174	Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 3-0. Caixa c/ 24 envelopes	Cx		50		



353	10-01-3601	Fio de sutura trançada seda, odontológica, super resistente c/ agulha 1/2 1,7cm, calibre do fio 4-0. Caixa c/ 24 envelopes	Cx					250	
354	10-01-1967	Fio dental de 500mts	Un.					100	
355	10-01-1324	Fita dental mínimo de 25m	Un.					200	
356	10-01-2176	Fixador para radiografia dental 475 ml	Fr.					200	
357	10-01-1968	Fluor gel 200 ml	Un.					150	
358	58-01-0233	Forceps adulto inox 01	Un.					50	
359	58-01-0234	Forceps adulto inox 150	Un.					50	
360	58-01-0235	Forceps adulto inox 151	Un.					50	
361	58-01-0236	Forceps adulto inox 16	Un.					50	
362	58-01-0237	Forceps adulto inox 17	Un.					30	
363	58-01-0238	Forceps adulto inox 18 L	Un.					50	
364	58-01-0239	Forceps adulto inox 18 R	Un.					50	
365	58-01-0240	Forceps adulto inox 23	Un.					30	
366	58-01-0241	Forceps adulto inox 44	Un.					30	
367	58-01-0242	Forceps adulto inox 46	Un.					30	
368	58-01-0243	Forceps adulto inox 65	Un.					50	
369	58-01-0244	Forceps adulto inox 69	Un.					30	
370	58-01-0245	Forceps infantil inox 01	Un.					30	
371	58-01-0246	Forceps infantil inox 05	Un.					30	
372	58-01-0247	Forceps infantil inox 151S	Un.					30	
373	58-01-0248	Forceps infantil inox 17	Un.					30	
374	58-01-0249	Forceps infantil inox 18L	Un.					30	
375	58-01-0250	Forceps infantil inox 18R	Un.					30	
376	58-01-0251	Forceps infantil inox 27	Un.					50	
377	10-01-1971	Formocresol 10 ml	Un.					200	
378	10-01-3572	Garfo para desdentado do articulador semi ajustável	Un.					30	
379	10-01-2786	Gelo seco p/ teste de vitalidade pulpar, spray 200ml	Fr.					50	
380	58-01-0252	Gengivotomo tipo Kirkland n. ° 15/16	Un.					30	
381	58-01-0253	Gengivotomo tipo Orban n. ° 1/2	Un.					30	
382	10-01-2407	Gesso Comum	Kg					30	
383	10-01-2787	Gesso pedra amarela	Kg					50	
384	10-01-2409	Godiva Bastão verde tipo I Kerr c/ 15 un.	Cx.					30	
385	10-01-2410	Gral de Borracha	Un.					50	
386	58-01-0254	Grampo para isolamento n. ° 00	Un.					30	
387	58-01-0255	Grampo para isolamento n. ° 026	Un.					30	
388	58-01-0256	Grampo para isolamento n. ° 14	Un.					30	
389	58-01-0257	Grampo para isolamento n. ° 14 A	Un.					30	
390	58-01-0258	Grampo para isolamento n. ° 200	Un.					30	
391	58-01-0259	Grampo para isolamento n. ° 201	Un.					30	
392	58-01-0260	Grampo para isolamento n. ° 202	Un.					30	

393	58-01-0261	Grampo para isolamento n. ° 203	Un.		30		
394	58-01-0262	Grampo para isolamento n. ° 204	Un.		30		
395	58-01-0263	Grampo para isolamento n. ° 205	Un.		30		
396	58-01-0264	Grampo para isolamento n. ° 206	Un.		30		
397	58-01-0265	Grampo para isolamento n. ° 207	Un.		30		
398	58-01-0266	Grampo para isolamento n. ° 208	Un.		50		
399	58-01-0267	Grampo para isolamento n. ° 209	Un.		30		
400	58-01-0268	Grampo para isolamento n. ° 210	Un.		30		
401	58-01-0269	Grampo para isolamento n. ° 211	Un.		30		
402	58-01-0270	Grampo para isolamento n. ° 212	Un.		30		
403	58-01-0271	Grampo para isolamento n. ° W8A	Un.		30		
404	10-01-2292	Guardanapo impermeável (babeiro) caixa c/100	Cx.		300		
405	10-01-0033	Hidróxido de cálcio PA, 10 gr.	Un.		500		
406	10-01-1950	Hidroxido de cálcio, biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	Kit		100		
407	10-01-2952	Hipoclorito de Sódio 2,5% litro	Fr.		150		
408	58-01-0272	Holleback n. ° 035	Un.		50		
409	10-01-2180	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + líquido 8 ml), cor A2.	Kit		600		
410	10-01-3676	Ionomero de vidro restaurador (pó 10 gr + líquido 8 ml), cor A3.	Kit		350		
411	10-01-2182	Isolante para resinas acrílicas 500 ml	Fr.		30		
412	10-01-2982	Kit acabamento grana fina	Kit		50		
413	10-01-1994	Kit acabamento grana ultra fina	Kit		50		
414	10-01-1995	Kit de irrigação e aspiração para endodontia	Kit		50		
415	58-01-0273	Lamparina a álcool	Un.		30		
416	10-01-3574	Lençol de borracha azul, 14x14 cm, embalado separadamente folha por folha caixa c/ 26 unidades	Cx.		150		
417	58-01-0274	Lima interproximal para osso modelo schluger n. ° 09	Un.		30		
418	58-01-0275	Lima interproximal para osso modelo schluger n. ° 10	Un.		30		
419	58-01-0276	Lima para osso Seldin n. ° 11	Un.		30		
420	58-01-0277	Lima para osso Seldin n. ° 12	Un.		30		
421	58-01-0278	Lima tipo K, 21 mm n. ° 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.		30		
422	58-01-0279	Lima tipo K, 21 mm n. ° 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.		30		
423	58-01-0280	Lima tipo K, 21 mm n. °15, caixa c/ 6 unidades	Cx.		50		
424	58-01-0281	Lima tipo K, 21 mm n. °15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.		30		
425	58-01-0282	Lima tipo K, 21 mm n. °45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.		30		
426	58-01-0283	Lima tipo K, 25 mm n. ° 08, caixa c/ 6 unidades	Cx.		50		
427	58-01-0284	Lima tipo K, 25 mm n. ° 10, caixa c/ 6	Cx.		50		

		unidades						
428	58-01-0285	Lima tipo K, 25 mm n. °15, caixa c/ 6 unidades	Cx				50	
429	58-01-0286	Lima tipo K, 25 mm n. °15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.				50	
430	58-01-0287	Lima tipo K, 25 mm n. °45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.				50	
431	58-01-0288	Lima tipo K, 25 mm n. °90 - 140, caixa c/ 6 unidades	Cx				30	
432	58-01-4756	Lima tipo K, 31 mm n. ° 10, caixa c/ 6 unidades	Cx.				50	
433	58-01-4757	Lima tipo K, 31 mm n. ° 15, caixa c/ 6 unidades	Cx.				50	
434	58-01-4758	Lima tipo K, 31 mm n. ° 8, caixa c/ 6 unidades	Cx.				50	
435	58-01-0289	Lima tipo K, 31 mm n. °15-40, caixa c/ 6 unidades	Cx.				50	
436	58-01-0290	Lima tipo K, 31 mm n. °45-80, caixa c/ 6 unidades	Cx.				50	
437	10-01-1245	Limalha de prata (amalgama), tipo convencional, com alto teor de prata 70%, 30 gr.	Fr.				100	
438	10-01-0012	Limas endodonticas endo Eze Tilos Niti média (24/27mm)	Kit				30	
439	58-01-0291	Limas Flexofile 15-40, 21mm caixa c/6 unidades	Cx.				50	
440	58-01-0292	Limas Flexofile 45-80, 21mm caixa c/6 unidades	Cx.				30	
441	58-01-0293	Limas Flexofile n. ° 15 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx				50	
442	58-01-0294	Limas Flexofile n. ° 15 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx				50	
443	58-01-0295	Limas Flexofile n. ° 20 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx				30	
444	58-01-0296	Limas Flexofile n. ° 20 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx				30	
445	58-01-0297	Limas Flexofile n.º 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx				50	
446	58-01-0298	Limas Flexofile nº 15/40 - 25mm caixa c/6unidades	Cx				100	
447	58-01-0299	Limas Flexofile nº 15/40 - 31mm caixa c/6unidades	Cx				50	
448	58-01-0300	Limas Flexofile nº 45/80 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx				50	
449	58-01-0301	Limas Flexolife n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx				30	
450	58-01-0302	Limas Flexolife n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx				50	
451	58-01-0303	Limas Hedstroem n.º 8 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx				100	
452	58-01-0304	Limas Hedstroem n.º 8 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx				30	
453	58-01-0305	Limas Hedstroem n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx				30	
454	58-01-0306	Limas Hedstroem n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx				50	
455	58-01-0307	Limas Hedstroem n.º 15 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx				30	
456	58-01-0308	Limas Hedstroem n.º 15 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx				30	
457	58-01-0309	Limas Hedstroem n. ° 15/40 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx				30	
458	58-01-0310	Limas Hedstroem n. ° 15/40 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx				50	

459	58-01-0311	Limas Hedstroem n.º 45/80 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
460	58-01-0312	Limas Hedstroem n.º 45/80 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
461	58-01-0313	Limas NITI n.º 1 21mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
462	58-01-0314	Limas NITI n.º 1 25mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
463	10-01-0014	Limas NITI n.º 1 31mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
464	58-01-0315	Limas NITI n.º 2 21mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
465	58-01-0316	Limas NITI n.º 2 25mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
466	58-01-4760	Limas NITI n.º 2 31mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
467	58-01-0317	Limas NITI n.º 3 21mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
468	58-01-0318	Limas NITI n.º 3 25mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
469	58-01-4761	Limas NITI n.º 3 31mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
470	58-01-0319	Limas NITI n.º 4 21mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
471	58-01-0320	Limas NITI n.º 4 25mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
472	58-01-4762	Limas NITI n.º 4 31mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
473	58-01-0321	Limas NITI n.º 5 21mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
474	58-01-0322	Limas NITI n.º 5 25mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
475	58-01-4763	Limas NITI n.º 5 31mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
476	58-01-0323	Limas NITI n.º 6 21mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
477	58-01-0324	Limas NITI n.º 6 25mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
478	58-01-4764	Limas NITI n.º 6 31mm (para equipamento EASY ENDO SLIM BASICO) caixa c/ 6 unidades	Cx				30		
479	10-01-0016	Limas Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (25/01) caixa c/ 4 unidades	Cx				30		
480	10-01-0031	Limas Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (25/06) caixa c/ 4 unidades	Cx				30		
481	10-01-0046	Limas Rotatórias Easy pro design logic 21 mm (30/05) caixa c/ 4 unidades	Cx				30		

482	10-01-0048	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm caixa c/ 4 unidades	Cx		30		
483	10-01-0049	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (25/06) caixa c/ 4 unidades	Cx		30		
484	10-01-0050	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (30/05) caixa c/ 4 unidades	Cx		30		
485	58-01-4765	Limas rotatórias Pathfile 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx		50		
486	58-01-4766	Limas rotatórias Pathfile 31mm caixa c/ 6 unidades	Cx		50		
487	58-01-4767	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 25 mm caixa c/ 6 unidades	Cx.		50		
488	58-01-4768	Limas rotatorias Protaper Universal sortido 31 mm caixa c 6 unidades	Cx.		50		
489	10-01-2009	Líquido de Dakin 1000 ml	Fr.		50		
490	10-01-3680	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 6,5. Embalagem c/ par	Par		1500		
491	10-01-3681	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,0. Embalagem c/ par	Par		1500		
492	10-01-3682	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 7,5. Embalagem c/ par	Par		5000		
493	10-01-3683	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,0. Embalagem c/ par	Par		3000		
494	10-01-3684	Luva cirúrgica 100% isenta de látex natural, estéril. Tamanho 8,5. Embalagem c/ par	Par		500		
495	10-01-3679	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho G. Caixa c/100 unidades	Cx.		1500		
496	10-01-3678	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho M. Caixa c/100 unidades	Cx.		3000		
497	10-01-3677	Luva de VINIL para procedimento, não estéril, sem pó (sem talco), ambidestra, tamanho P. Caixa c/100 unidades	Cx.		2000		
498	58-01-0325	Mandril para contra ângulo	Un.		50		
499	58-01-0326	Mandril para tira de lixa	Un.		50		
500	58-01-0327	Mandril PM, reforçado para discos de lixas embalagem individual.	Un.		50		
501	10-01-0017	Material temporário para obtenção de canal radicular (Hidróxido de cálcio + iodoformio) em seringa de 2,5G com bicos aplicadores	Cx.		50		
502	10-01-1248	Matriz de aço 5 mm	Un.		300		
503	10-01-1249	Matriz de aço 7 mm	Un.		200		
504	10-01-3668	Medidor de alginato - colher + frasco graduado	KIT		50		
505	10-01-1250	Mercurio Vivo 100 grs	un.		30		
506	10-01-3667	Microaplicador odontológico regular descartável c/ 100	Tb.		3000		
507	58-01-0328	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho G. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.		100		

508	58-01-0329	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho M. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.		100		
509	58-01-0330	Moldeira dupla, descartável para aplicação tópica de fluor, tamanho P. Caixa c/ mínimo 50 unidades	Cx.		100		
510	58-01-0331	Moldeira inox Verner S1 (Superior)	Un.		50		
511	58-01-0332	Moldeira inox Verner S2 (Superior)	Un.		50		
512	58-01-0333	Moldeira inox Verner I1 (Inferior)	Un.		50		
513	58-01-0334	Moldeira inox Verner I2 (Inferior)	Un.		50		
514	58-01-4778	Moldeira nº 01 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN		30		
515	58-01-4779	Moldeira nº 01 Superior de inox perfurada para desdentado	UN		30		
516	58-01-4780	Moldeira nº 02 Inferior de inox perfurada para desdentado	UN		30		
517	58-01-4781	Moldeira nº 02 Superior de inox perfurada para desdentado	UN		30		
518	58-01-4782	Moldeira nº 03 Inferior de Inox	UN		30		
519	58-01-4783	Moldeira nº 03 Superior de Inox	UN		30		
520	58-01-4784	Moldeira nº 03 Superior de Inox para desdentado	UN		30		
521	58-01-4785	Moldeira nº 04 Inferior de Inox perfurada para desdentado	UN		30		
522	58-01-4786	Moldeira nº 06 Inferior perfurada inox	UN		50		
523	58-01-4787	Moldeira nº 06 Superior perfurada inox	UN		50		
524	58-01-0335	Moldeiras jogo c/ 4 para desdentado, parcial, perfurada em inox	Jg.		50		
525	58-01-0336	Moldeiras jogo c/ 8 para desdentado, total, perfurada em inox	Jg.		30		
526	58-01-4769	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,5 cm. Caixa c/ 24 envelope	Cx.		150		
527	58-01-4793	Nylon Monofilamento, n.º 3-0, de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo 1,7 cm. Caixa c/ 24 envelope	Cx.		150		
528	10-01-1338	Obturador temporário composto de aglutinantes hidrófilo, óxido de zinco e sulfato de cálcio, 25g.	Pote		100		
529	10-01-3607	Oleo siliconizado para alta e baixa rotação 200 ml (compatível com equipamento KAVO, com tampa para aplicação)	Fr.		100		
530	10-01-1337	Paramonoclorofenol 20 ml	FR		100		
531	10-01-2027	Pasta de maisto 10 gr.	Un.		50		
532	10-01-3645	Pasta dessensibilizante e remineralizante com nano-hidroxiapatita. Embalagem contendo 1 seringa com 3 gramas + 5 ponteiros aplicadoras.	Cx.		50		
533	10-01-2191	Pasta diamantada para polimento e brilho de resinas compostas 4gr.	Ser ing a		50		
534	10-01-2030	Pasta profilática 90 grs	Un.		150		
535	10-01-2798	Pasta zinco enólica para moldagem, contendo 02 bisnagas	Cx.		150		

536	10-01-2731	Pavio para lamparina a álcool c/ 10 unidades	Pct		50		
537	10-01-2267	Pedra pomes fina, para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos, saco de 1 kg	Pct		500		
538	58-01-4770	Periótomo com três peças n. ° 01, 02 e 03	kit		30		
539	58-01-0395	Pinça Allis 15cm	Un.		50		
540	58-01-0396	Pinça anatômica dente rato 14 cm.	Un.		50		
541	58-01-0397	Pinça anatômica dente rato 16 cm.	Un.		30		
542	58-01-0398	Pinça anatômica dente rato 20 cm.	Un.		30		
543	58-01-0399	Pinça anatômica dente rato 25 cm.	Un.		30		
544	58-01-0400	Pinça anatomica dissecação 16 cm	Un.		50		
545	58-01-0401	Pinça anatômica dissecação 18 cm.	Un.		30		
546	58-01-0402	Pinça anatômica ponta fina 16 cm.	Un.		100		
547	58-01-0404	Pinça Backaus 10 cm	Un.		50		
548	58-01-0339	Pinça Brewer porta grampo	Un.		30		
549	58-01-0340	Pinça clínica para algodão para odontologia n. ° 13 cm	Un.		300		
550	58-01-0341	Pinça clínica para algodão para odontologia n. ° 17 cm	Un.		500		
551	58-01-0407	Pinça Clínica Universal	Un.		100		
552	58-01-0408	Pinça cushioning c/ dente 18 cm. 1 x 2 uso geral	Un.		30		
553	58-01-0409	Pinça cushioning c/ serrilha 18 cm. uso geral	Un.		30		
554	58-01-0410	Pinça cushioning reta c/ dente 18 cm.	Un.		30		
555	58-01-0411	Pinça cushioning reta c/ serrilha 18 cm.	Un.		30		
556	58-01-0414	Pinça dente de rato curva 10,5 cm	Un.		30		
557	58-01-0415	Pinça Dietrich 14 cm	Un.		50		
558	58-01-0418	Pinça foerster curva p/ curativo 16 cm.	Un.		50		
559	58-01-0419	Pinça foerster curva p/ curativo 18 cm.	Un.		30		
560	58-01-0420	Pinça foerster reta p/ curativo 16 cm.	Un.		30		
561	58-01-0421	Pinça foerster reta p/ curativo 18 cm.	Un.		30		
562	58-01-0342	Pinça Goiva (ALVEOLÓTOMO LUER CURVO)	Un.		30		
563	58-01-0343	Pinça hemostática mosquito reta 10 cm	Un.		50		
564	58-01-4792	Pinça kocher curva c/ dente hemostática 14 cm	UN		30		
565	58-01-0428	Pinça kocher curva c/ dente hemostática 16 cm	Un.		50		
566	58-01-0431	Pinça micro dente de rato curva 11cm	Un.		30		
567	58-01-0432	Pinça mosquito 12,5 cm curva	Un.		30		
568	58-01-0345	Pinça Muller para carbono	Un.		30		
569	58-01-0433	Pinça Porta Grampo Palmer	Un.		50		
570	10-01-0025	Pincel Pelo Marta - Redondo n. ° 0	UN		50		
571	10-01-3686	Pincel Pelo Marta - Redondo n. ° 2	UN		50		
572	10-01-0021	Pincel pelo Marta Chato n. ° 2	UN		50		

573	10-01-3685	Pincel pelo Marta Chato n.º 4	UN		50	
574	10-01-1299	Placa de vidro lisa transparente 150 x 80 x 10mm	Un.		50	
575	10-01-3636	Pontas aplicadoras plásticas para endodontia, flexíveis, extremamente finas, com encaixe universal, para irrigação e aspiração, inserção/aplicação de medicamentos em condutos c/ 20 Unidades.	Cx.		50	
576	10-01-0028	Porta agulha Castroviejo com Wídea 14 cm com trava	UN		100	
577	10-01-0029	Porta agulha Castroviejo com Wídea 14 cm sem trava	UN		30	
578	58-01-0347	Porta agulha de Mathieu 14 cm	Un.		30	
579	58-01-0348	Porta agulha de Mayo Hegar 12 cm	Un.		30	
580	58-01-0346	Porta agulha de Mayo Hegar 14 cm	Un.		50	
581	58-01-0351	Porta amálgama em plástico	Un.		100	
582	58-01-0467	Porta Amalgama confeccionado em aço inoxidável	Un.		30	
583	58-01-0352	Porta matriz tipo Ivory	Un.		50	
584	58-01-0353	Porta matriz tipo Tofflemire ADULTO	Un.		50	
585	58-01-0354	Porta matriz tipo Tofflemire infantil	Un.		30	
586	10-01-2264	Pote DAPEN plástico autoclavável	Un.		50	
587	10-01-2743	Potes paladon Vidro	Un.		30	
588	58-01-0355	Prendedor de guardanapo	Un.		50	
589	58-01-0356	Protetor facial c/ viseira incolor	Un.		30	
590	14-06-0700	PVPI dergemante. Frasco com 100 ml	Fr		500	
591	14-06-0701	PVPI tópico. Frasco com 100 ml	Fr		500	
592	58-01-0357	Régua para endodontia com calibrador para pontas de guta-percha	Un.		100	
593	10-01-2298	Removedor de manchas 30 ml	Fr.		50	
594	10-01-2192	Removedor odontológico de cêra 500 ml	Fr.		300	
595	10-01-3646	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor A1.	Un.		50	
596	10-01-3647	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B0,5.	Un.		30	



597	10-01-3648	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor B1.	Un.			50		
598	10-01-3649	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume, seringa de 4g, cor D3.	Un.			300		
599	10-01-2748	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A2	Un.			500		
600	10-01-3576	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A3	Un.			100		
601	10-01-2747	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor 0A3,5	Un.			100		
602	10-01-2158	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A1	Un.			100		
603	10-01-2159	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A2	Un.			100		
604	10-01-2160	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3	Un.			100		
605	10-01-3575	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor A3,5	Un.			50		
606	10-01-2161	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B1	Un.			50		
607	10-01-0004	Resina composta fotopolimerizável, radiopaca. Composição universal microhíbrida a base de Microglass, contendo 01 seringa de 4g, cor B2	Un.			50		
608	10-01-3651	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A2.	Un.			200		

609	10-01-3652	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3,5.	Un.		100		
610	10-01-3653	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor A3.	Un.		100		
611	10-01-3654	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B2.	Un.		50		
612	10-01-3655	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor B3.	Un.		50		
613	10-01-3656	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor C2.	Un.		30		
614	10-01-3657	Resina fotopolimerizável micro-híbrida, universal podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA e matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, seringa de 4g, cor D3.	Un.		50		
615	10-01-3536	Resina macia para reembasamento, kit contendo: 01 frasco de pó com 40 gr, 01 frasco de líquido com 40 ml, 1 glaze para impermeabilização de 8ml, 02 copos dosadores	Kit.		50		
616	10-01-0494	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol - 1 frasco de pó com 38g + 1 frasco de líquido com 15ml	Kit		50		

617	10-01-1993	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol líquido 15 ml.	Fr.		300		
618	10-01-0010	Restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol pó 38 gramas.	Fr.		500		
619	10-01-3534	Revelador de placa bacteriana, em pastilha c/ 120	Cx.		200		
620	10-01-3535	Revelador para radiografia dental 475 ml	Fr.		100		
621	10-01-3000	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, grande, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 10 a 11 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pct e		3000		
622	10-01-2999	Rolo dental 100 % algodão hidrófilo, pequeno, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico com 100 unidades, com 8 a 9 mm de diâmetro e 4 cm de comprimento. Embalagem com identificação de procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pct e		5000		
623	14-06-0702	Sabonete líquido antisséptico a base de digluconato 2%. Frasco com 100 ml	Fr		300		
624	10-01-3687	Selante autopolimerizável para selamento de fôssulas e fissuras, embalagem c/ 1 seringa de 2g.	Un.		300		
625	10-01-2749	Selante de fôssulas e fissuras polimerizável por luz visível, composto de Bis-GMA uretano modificado, trietileno glicol di-metacrilato, borossilicato de alumínio e bário, ester tetracrílico ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietanolamina e canforoquinona. Condicionador dental gel composto de ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pegmento inorgânico. Branco Opaco	Kit.		100		
626	10-01-0052	Roda para polimento algodão 4"	Un.		50		
627	58-01-0358	Seringa Carpule para anestesia retro carga com refluxo	Un.		50		
628	10-01-2729	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico - Ogiva cinza 9231 - PM	Un.		30		
629	10-01-2730	Silicone abrasivo para acabamento e polimento de acrílico - Ogiva verde 9228 - PM	Un.		30		
630	10-01-0030	Silicone de Condensação Kit com 01 denso 1 kg + 01 Fluido 120g + 01 Catalisador 50g	kit		300		
631	58-01-0359	Sindesmotomo	Un.		120		
632	10-01-2751	Sobreluvas plástica c/100	Pct e		30		
633	10-01-1988	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio 10 ML.	Fr.		50		
634	58-01-4771	Solvente De Gutapercha Oleo De	Fr.		100		

		Laranja 10ml					
635	10-01-0032	Sonda exploradora endodontica nº 47	UN			50	
636	58-01-0361	Sonda exploradora n.º 05	Un.			150	
637	58-01-0362	Sonda milimetrada GOLDMANN FOX	Un.			30	
638	58-01-0363	Sonda Nabers n.º 02 NB	Un.			50	
639	58-01-0364	Sonda Willans	Un.			30	
640	10-01-3559	Sugador cirúrgico descartável, para remoção de sangue da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos. Pacote c/ 20 unidades	Pct e			150	
641	58-01-0365	Sugador de sangue (metal)	Un.			50	
642	10-01-2753	Sugador plástico descartável de saliva, tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC macio e atóxico. Pacote c/ 40 un.	Pct e			5000	
643	10-01-0040	Sugadores endodônticos descartáveis c/ 20 unidades	Pct e			200	
644	10-01-1819	Taça borracha para contra - ângulo	Un.			50	
645	58-01-4772	Tamborel para apoio de limas endodônticas, autoclavável	Un.			50	
646	58-01-0442	Tesoura cirúrgica, curva, ponta fina, 12 cm	Un.			100	
647	58-01-0446	Tesoura iris fina-fina curva 10,5 cm.	Un.			50	
648	58-01-0447	Tesoura iris fina-fina reta 10,5 cm.	Un.			50	
649	58-01-0367	Tesoura iris ou gengiva reta 12 cm	Un.			50	
650	58-01-0368	Tesoura iris ou gengiva reta 8 cm	Un.			50	
651	58-01-0448	Tesoura mayo stile curva 15 cm.	Un.			50	
652	58-01-0449	Tesoura mayo stile curva 17 cm.	Un.			30	
653	58-01-0450	Tesoura mayo stile reta 15 cm.	Un.			50	
654	58-01-0451	Tesoura mayo stile reta 17 cm.	Un.			30	
655	58-01-0369	Tesoura Metzenbaum 23 cm.	Un.			50	
656	58-01-0350	Tesoura Metzenbaum curva 15 cm	Un.			30	
657	58-01-0453	Tesoura para bandagem 20 cm Lister	Un.			30	
658	10-01-2943	Tira de lixa de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4mm de largura. Embalada em envelope com 12 tiras.	Cx.			150	
659	10-01-2944	Tira de poliéster pct c/100	Pct e			50	
660	10-01-2801	Tira lixa polimento e acabamento de resina e de amalgama. Caixa com 150 tiras.	Cx			100	
661	10-01-2125	Tricresolformalina 10 ml	Fr.			100	
662	10-01-2126	Verniz cavetine 15 ml	Fr.			50	
663	10-01-2755	Verniz com flúor a 2,26 %, 10 ml	Fr.			100	
664	10-01-3571	Digluconato de clorexidina 0,12%, 500 ml	Fr.			1000	

665	10010057	Silicone de Adição com 2 fluídos Média Viscosidade 50 ml + 10 pontas misturadoras	Kit			30		
666	10010058	Silicone de Adição com 2 fluídos baixa Viscosidade 50 ml + 10 pontas misturadoras	kit			30		
667	10010059	Ponta Misturadora. Pacote c/12	Pct e			30		
668	10010060	Base de Média Viscosidade 120ml + Catalisador 15ml.	kit			30		
669	58014798	Pistola dispensadora universal para silicoes de adição	Un.			5		
670	58014799	Inserto para caneta de ultrasson C2	Un.			5		
671	58014800	Micromotor com encaixe universal (baixa rotação)	Un.			5		

**Valor Total Proposto do Processo R\$ \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
*Nome e assinatura do Representante Legal*

**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pela empresa \_\_\_\_\_, declaro  
para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão n.º  
\_\_\_\_\_, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo  
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Pato Branco/PR \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação n.º 066/2018, Pregão Presencial n.º 019/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, durante a vigência da ata de Registro de Preços, conforme necessidade do CONIMS, conforme edital e proposta que fazem parte integrante deste instrumento.

**1.2.** DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador):

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal n.º 8.666/93 e suas obrigações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da

Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** Os materiais, insumos e instrumentais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**3.2.** A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

**3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.2.2.** Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

**3.3.** Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**3.4.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

**3.5.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

**3.6.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**3.7.** Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.



#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

**4.1.1.** O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**4.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**4.3.** Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

**4.4.** **Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionadas deverão ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.**

**4.5.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

**4.6.** O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**4.7.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

**4.8.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**4.9.** A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente à data da emissão da nota fiscal, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

- 5.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado vencedor para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.
- 5.2.1.** No cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa.
- 5.3.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.4.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- 5.5.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 5.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 5.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.8.** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.
- 5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.
- 5.10.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.
- 5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

## **5.12. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**5.12.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**5.12.2.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços).
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa.

**5.12.3.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**5.12.4.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.12.5.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal n.º 8.666/93.

**5.12.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

**5.12.7.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## **CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do Município de Pato Branco/PR.

**6.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

**6.2.1.** O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

**6.2.2.** Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**7.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

**7.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

**7.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

**7.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

**7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**7.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

**7.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

**8.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**8.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

### **CLÁUSULA NONA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**9.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**9.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**9.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**9.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

**10.1.1.** Descumprir as condições do edital.

**10.1.2.** Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

**10.1.3.** Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

**10.1.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

**10.1.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos

termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**10.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**10.1.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

**10.1.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

**10.1.9.** Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

**10.1.10.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

**10.1.11.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**10.1.12.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:**

**10.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**10.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**10.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

**10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

**10.3.** A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

**11.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**11.2.** Advertência.

**11.2.1.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

**11.2.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

**11.2.3.** Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

**11.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

**12.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

**13.2.** A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

**13.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do

art. 55 do mesmo diploma legal.

**13.4.** Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial n.º 019/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.5.** A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 019/2018.

**13.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) ....., qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Altair José Gasparetto  
Presidente

Testemunhas:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 157/2018  
PROCESSO 066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 019/18, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 019/2018, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02/03
- 02) Solicitação de Materiais e/ou execução de obras e serviços – fls 04/40
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 41/60.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 61.
- 05) Ato do Gestor –fl.62
- 06) Parecer Contábil – fls 63/64.



- 07) Relação das Coletas de Preços e quadro comparativo de preços – fls. 65/1399.  
08) Edital de licitação e Anexos – fls. 1400/1494

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, vejamos a conceituação do referido instituto pelos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência “sui generes”, acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia. **É obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável**”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos)*

Dessa forma, no presente processo licitatório deverá ser utilizado o registro de preços, afinal, é o que determina a doutrina pátria. Nota-se, também, que a lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através de registro de preços, vejamos:

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”*

No que tange à modalidade licitatória a ser adotada, observa-se que há a possibilidade de ser licitada pela modalidade pregão, conforme menciona o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”(grifos nossos).*

Nesse mesmo sentido é a doutrina, vejamos:

*“A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, sob o tipo menor preço, nos termos da lei de licitações, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.277). (grifos nossos)*

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Sugere-se, contudo, que se justifique o motivo pelo qual não se elegeu a via eletrônico do pregão, que pode oferecer maiores vantagens em termos de preço, competitividade e alcance de interessados.

Quanto ao valor dos itens, observa-se ter sido realizada ampla pesquisa de mercado e, quando existente, o uso de valores provenientes de Banco Preços em Saúde – BPS- que é um sistema público que possibilita o registro, o armazenamento e a exposição das compras institucionais de medicamentos e produtos de saúde, que vem sendo adotado pelo CONIMS, em atendimento à Recomendação nº 05/2015/PRMPB/MPF do Ministério Público Federal.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Requer-se, entretanto, que nos itens em que há indicação de marca específica, que tal indicação seja acompanhada da necessária justificativa, ou suprimida se não for passível de motivação.

Dessa forma, atendidas as ressalvas deste Parecer, no que se refere ao plano de legalidade, observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93.

Quanto à incidência da Lei Complementar 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, entende-se que a exigência de participação exclusiva de micro e pequenas empresas foi afastada de forma condizente com a legalidade, o que foi, inclusive, inserido no Edital, no item 5.

Consta dos autos (item 5.3 do Edital) justificativa para que se promova a ampla participação no certame, o que se reforça pelo fato de nos procedimentos anteriores (Processo nº

109/2017) não existir micro e pequenas empresas na região em quantidade suficiente a cumprir com os preceitos de competitividade e vantajosidade exigidos na lei de licitações.

Considerado este cenário fático, há que se promover uma interpretação do artigo 48 da LC 123/2006 em conformidade com o princípio da eficiência, da vantajosidade e do interesse público:

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública*

*I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Apesar da imposição descrita no artigo 48, a regra prevista no artigo 49 da mesma lei permite a não observância da contratação exclusiva das ME/EPP nas seguintes situações:

*“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*

*(...)*

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”*

Nesse sentido, estabelece a legislação complementar que, seja na **inexistência** de pelo menos 3 (três) fornecedores **competitivos** enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas nas licitações, ou ainda, caso os preços por ele apresentados não sejam vantajosos à Administração Pública, **não** se aplicará o tratamento diferenciado.

A propósito, é o entendimento de Marçal Justen Filho:

*“A vontade legislativa não é a restrição absoluta da disputa, mas a competição entre pequenas empresas. Sob esse prisma, a vedação à participação de empresas de maior porte apenas poderá ser justificada se houver uma efetiva e*

concreta competição entre pequenas empresas. Daí a proposta de interpretação, no sentido de que será necessária a existência de três fornecedores em condições de participar do certame. Esse será um requisito de adoção da licitação diferenciada, restrita à participação de pequenas empresas. No entanto, a validade da licitação dependerá da efetiva participação de pelo menos três licitantes em condições de efetiva competição”.

Assim, conclui-se que, em não havendo **efetiva** competição entre as MEE/EPP, é permitida a ampla participação de outras empresas, mormente como mecanismo de garantir maior vantajosidade ao interesse público.

Afirmam Jair Eduardo Santana e Edgar Guimarães<sup>1</sup> que: “o inciso III cuida de tema que soa óbvio porque não havendo vantajosidade para a Administração Pública certamente não haverá de se aplicar não apenas a solução da LC nº 123/06, mas qualquer outra que seja porque o interesse público deve mesmo ser sobreposto aos das ME/EPP”.

Feitas tais considerações, entende-se que a redação do Edital que consta dos autos, devidamente acompanhada das Justificativas e documentos que instruem os autos, em fase preliminar interna, parecem razoáveis à exceção do tratamento favorecido às micro e pequenas empresas.

## V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, observadas as ressalvas do Parecer, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 09 de julho de 2018.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> Licitações e o Novo Estatuto da Pequena e Microempresas. Editora Fórum, 2007.

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

001497  
ccj

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 19/2018 - PR  
Processo Administrativo: 66/2018  
Processo de Licitação: 66/2018  
Data do Processo: 05/07/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2018, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS,  
INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**

Pato Branco, 5 de Julho de 2018.

*Cacilda Aparecida Santos*

Cacilda Aparecida Santos

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7178 | Pato Branco, 11 de julho de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/18, DE 05/02/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/18, DE 24/01/2018, CONFORME ABANDO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e Plancton Control de Combustíveis e Serviços Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e limpeza de veículos e peças de reposição para veículos de passeio e de carga. VALOR DO ACRESCIMOS: R\$ 35.630,87 (trinta e cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). INÍCIO DOS NOVOS PREÇOS: Dia 07/07/2018 às 14h (quatorze dias após a publicação do Edital). PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14 (quatorze) dias após a publicação do Edital até o dia 07/07/2019. FORO: Clevelândia - PR. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2018. Clevelândia, 25 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/17, DE 14/07/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/17, DE 20/06/2017, CONFORME ABANDO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Bianca Botoni Cadareme. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção de veículos e peças de reposição para veículos de passeio e de carga. VALOR DO ACRESCIMOS: R\$ 35.630,87 (trinta e cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). INÍCIO DOS NOVOS PREÇOS: Dia 07/07/2018 às 14h (quatorze dias após a publicação do Edital). PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14 (quatorze) dias após a publicação do Edital até o dia 07/07/2019. FORO: Clevelândia - PR. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2018. Clevelândia, 02 de julho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS Nº 007/17, DE 21/06/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/18, DE 20/06/2018, CONFORME ABANDO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Plancton Control de Combustíveis e Serviços Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e limpeza de veículos e peças de reposição para veículos de passeio e de carga. VALOR DO ACRESCIMOS: R\$ 35.630,87 (trinta e cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). INÍCIO DOS NOVOS PREÇOS: Dia 07/07/2018 às 14h (quatorze dias após a publicação do Edital). PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14 (quatorze) dias após a publicação do Edital até o dia 07/07/2019. FORO: Clevelândia - PR. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018. Clevelândia, 05 de julho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - PROCESSO Nº DE 18/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018. Tipo: Menor Preço Por Item. Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 25/07/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeado, visando o atendimento das necessidades deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h00min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 10 de julho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PROVEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - PROCESSO Nº DE 18/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018. Tipo: Menor Preço Por Item. Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 25/07/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeado, visando o atendimento das necessidades deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h00min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 10 de julho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PROVEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/17, DE 14/07/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/17, DE 20/06/2017, CONFORME ABANDO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Pontocom Bênsida Ltda-ME. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção de veículos e peças de reposição para veículos de passeio e de carga. VALOR DO ACRESCIMOS: R\$ 35.630,87 (trinta e cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). INÍCIO DOS NOVOS PREÇOS: Dia 07/07/2018 às 14h (quatorze dias após a publicação do Edital). PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14 (quatorze) dias após a publicação do Edital até o dia 07/07/2019. FORO: Clevelândia - PR. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2018. Clevelândia, 02 de julho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 85.530-000
Fone/Fax: (41) 3252-8000

DECRETO Nº 689/2018
SOMENTE: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2018 no valor de R\$ 209,95 (Duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

DECRETO Nº 690/2018
SOMENTE: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2018 no valor de R\$ 209,95 (Duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO
ESTADO DO PARANÁ
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 012/2018, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00. OBJETO: Aquisição de bandeiras para uso externo e kit de limpeza de fachada. VALOR: R\$ 1.228,00 (um mil duzentos e vinte e oito reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0101.01.01.1.001.2000.3.3.90.50.00 - Bandeira/Fidúciária e Insígnias. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 10/7/2018. Assinatura: Leonides Mota, pela Câmara e Jean Marcelo Grandi, pela empresa.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitação
Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 85.530-000
Fone/Fax: (41) 3252-8000, (41) 3252-8000

Table with 3 columns: Lote, Classificação, Nome da empresa, Valor Global (R\$). Includes entries for AERGOI WELLES and CEDE ENGENHARIA LTDA - ME.

Comunica aos senhores, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação comunique aos interessados na execução do objeto do Edital a TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2018 - PROCESSO Nº 059/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar os seguintes proponentes:
Clevelândia, 06 de julho de 2018.
DIONATAN ROVANE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
JOSÉ MURILHO DA GREVEFFI
Secretário da Comissão Permanente de Licitações
PAULO HENRIQUE BERN
Membro da Comissão Permanente de Licitações
ROSANE CARLOS DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 63/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas e equipamentos para atender diversos setores da administração a saber: reparação, manutenção, transporte de materiais (beto, cascalho, pedra e areia) além de outros trabalhos. Prazo: 12 meses, de 12/06/2018 a 11/06/2019. Contratante: Município de Coronel Vívida, DETENTORAS:

Table with 5 columns: REGISTRO Nº, DETENTORAS, CNPJ nº, TIPO, VALOR ESTIMADO. Includes entries for ESCAVA FPO ESCAVACOES LTDA, GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP, MARK ESCAVACOES LTDA - ME, R. SMOLK - TERRAPLENAGENS - EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
DATA: 07/06/18 ABERTURA: 24/06/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2018, HORA: 09:00 em posse e sem o selo de habilitação.

Table with 5 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Includes entries for LEOLÉCIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS, SUZANETE BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS, LEOLÉCIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018
DATA: 13/06/18 ABERTURA: 27/06/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVO, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. CALDASE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37/202010 E LIM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 10/2018, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 74/2018. HOMOLOGAÇÃO em posse e sem o selo de habilitação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 015 DE 10 DE JULHO DE 2018 Publica relação de candidatos desclassificados do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III regido pelo Edital nº 001/2018.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público, etc.
O inteiro teor desse Instrumento encontra-se publicado nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br e www.conims.com.br/licitacoes/licitacoes.html

EDITAL DE CITAÇÃO
(com prazo de 30 (TRINTA) dias.
AUTOS 0000352-68.2014.8.16.0123

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima especificados, e através do presente fica CITADO a pessoa de ADILSON MELO LEÃO (CPF/CNPJ: 041.810.469-74) para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida - valor da execução e acessórios, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 652, sob pena de ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para satisfazer o crédito exequendo, juros, custas e honorários advocatícios.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018 - Pregão Presencial nº 61/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (óleo diesel comum 5-500), destinados à frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas desta municipalidade. Valor total estimado R\$ 1.180.000,00. Prazo: 12 meses, 14.06.2018 a 13.06.2019. Coronel Vívida, 13 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 025/2018 de 09/07/2018 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018. Súmula. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, 02/07/2018 A 06/07/2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.406/2018, de 10 de julho de 2018. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel relacionado no Art. 1º deste Decreto, o qual será destinado para fins de estudo científico e interesse turístico. O Prefeito do Município de Coronel Vívida - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "K" e "O", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o art. 78, inciso XX, da Lei Orgânica do Município. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 30/2018 - Data: 04/07/2018 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União das outras providências". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br edição do dia 05/07/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

LEI Nº 31/2018 - Data: 04/07/2018 Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação do PPA, LDO e no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício de 2018". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br edição do dia 05/07/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.



**ANDERSON MUNIZ DA SILVA**

Pregoeiro

Membros da equipe de apoio:

**MARCOS APARECIDO NICACIO e****JOSÉ MARCOS LAGO**

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 10 de Julho de 2018.

Publicado por:  
Anderson Muniz da Silva  
Código Identificador: B5548975**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL****SECRETARIA GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE  
LICITAÇÃO Nº062/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2018  
PROCESSO DE LICITAÇÃO:062/2018  
DATA DO PROCESSO :05/07/2018

A Comissão permanente de licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018, de 20/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará no dia 24/07/2018, às 09:00 horas, no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº062/2018 pregão presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da licitação: Objeto deste pregão é a aquisição de um caminhão novo/zero hora, equipado para a coleta de resíduos recicláveis de acordo com as especificações do convenio de repasse celebrado entre o Instituto Das Águas do Paraná e o Município de Cerro Azul/PR, conforme especificações descritas no anexo I Termo de referência.

CERRO AZUL, 05 DE JULHO DE 2018

**PATRIK MAGARI**Publicado por:  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador: 865C8F31**SECRETARIA GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE  
LICITAÇÃO Nº064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2018  
PROCESSO DE LICITAÇÃO:064/2018  
DATA DO PROCESSO :09/07/2018

A Comissão permanente de licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018, de 20/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará no dia 26/07/2018, às 09:00 horas, no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº064/2018 pregão presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de equipamentos e material permanente para uso do HOSPITAL MUNICIPAL DE CERRO AZUL, atendendo a proposta :09226.377000/1170-03 EMENDA PARLAMENTAR conforme solicitação da Secretaria de Saúde e

conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL, 09 DE JULHO DE 2018

**PATRIK MAGARI**Publicado por:  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador: AEB71380**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 001/2018 A SUPERINTENDENTE DO FUNDO  
DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL,  
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 14 DA LEI  
MUNICIPAL Nº 32/2007.**

A Superintendente do Fundo de Previdência do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 14 da Lei Municipal nº 32/2007.

Nomeiam:

Artigo 1º - Os membros do Conselho Municipal de Previdência de CERRO AZUL-PREV, conforme abaixo relacionados:

Representante do Executivo:

TITULARES	SUPLENTES
Sonia Maria Lacerda	Fabiana Tolari
Antonio Ursulino Dias	Ana Raquel Chandelier
Pedro Venâncio	Mucio Ribas

Representantes dos Funcionários Ativos:

TITULARES	SUPLENTES
Sandra Mara de Moura e Costa	Elie Bestel
Valdir Sebastião Vaz	Julietta Platner Godoy

Representantes dos Funcionários Inativos:

TITULARES	SUPLENTES
Cidionir Porfírio	Nilza Santos Cavali

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Previdencia Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

**JURACI DAS GRAÇAS DE ARAÚJO**  
Superintendente do IPMCAPublicado por:  
Regina Céli Lopes Golinelli  
Código Identificador: F6C9A573**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 19/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	66/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	66/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2018, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura

das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Pato Branco, 5 de Julho de 2018.

Cacilda Aparecida Santos

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:81D108D4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL N.º 015/2018**

**ATO DO GESTOR  
EDITAL N.º 015/2018**

Publica relação de candidatos desclassificados do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III regido pelo Edital nº 001/2018.

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

**CONSIDERANDO** o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,

**CONSIDERANDO** a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e o Edital,

**CONSIDERANDO** o Edital 007/2018 de convocação dos candidatos, que estabelecia prazo para a entrega de documentos, prorrogado por comunicado para o dia 02/07/2018.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º.** Ficam desclassificados (as) os seguintes candidatos (as) aprovados Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III por não entrega da documentação completa.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA ANTUNES DA ROCHA	Assistente Social	2º Lugar
ATRICIA CECILIO R. RODRIGUES	Terapeuta Ocupacional	1º Lugar

**Art. 2º:** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

**Art. 3º:** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2018.

Pato Branco, 10 de julho de 2018.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente do CONIMS

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:57793AEA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 342/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I – Designar interinamente sem ônus, o Servidor Público Municipal José Abel Brina Olivo, matrícula nº 13.830, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Tributária, vinculado a Secretária Municipal de Fazenda, a partir de 09 de julho de 2018.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de julho de 2018.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Cassio Strapasson  
Código Identificador:D8C7C628

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 345/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal, Hernando Alves Pereira, matrículas nº 10.932 e 13.436, para ocupar o cargo de Diretor Técnico, da Diretoria Adjunta de Responsabilidade Técnica Médica, do Departamento de Atenção à Saúde, Vincluido a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2018.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de julho de 2018.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Cassio Strapasson  
Código Identificador:93E91169

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 340/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Substituir o Servidor Público Municipal **João Henrique Le Senechal**, que outrora atuava como Fiscal dos Contratos nº 144/2015 e 145/2015, Concorrência Pública nº 003/2015, pelo novo Fiscal **Robson Luiz Aleixo**, CPF nº 051.668.979-78.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de julho de 2018.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Monica Aparecida Maciel  
Código Identificador:59AEF503

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 339/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

**ANO:** 2018    2017    2016    2015    2014    2013

**MÊS:** Jan    Fev    Mar    Abr    Mai    Jun    Jul

**Modalidade:** Pregão

~~PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018~~

12/07/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



### ⚡ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

22/06/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS



### ⚡ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

### ⚡ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

### ⚡ Anexo 3 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

### ⚡ Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA

### ⚡ Anexo 5 - PARECER JURÍDICO N.º 155/2018

### ⚡ Anexo 6 - NOTA DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

12/06/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- 📄 Anexo 3 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES
- 📄 Anexo 5 - RECURSO - ALCATEIA SEGURANÇA
- 📄 Anexo 6 - CONTRARRAZÃO - VIGFOZ
- 📄 Anexo 7 - PARECER JURÍDICO N. ° 156/2018
- 📄 Anexo 8 - NOTA DE REVOGAÇÃO

---

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 017/2018

12/06/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 8 CONDENSADORAS 18 HP, 93 EVAPORADORAS E 20 MINI EXAUSTORES, MARCA DAIKIN; INCLUINDO: LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE FUNCIONABILIDADE, CONFERÊNCIA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, AVERIGUAÇÃO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CASO NÃO HAJA CONSERTO); OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DO CONIMS MENSALMENTE, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO PMOC DE ACORDO COM A LEI 13.589/2018, conforme



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 017/2018
- 📄 Anexo 3 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 017/2018
- 📄 Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 017-2018

---

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 015/2018

05/06/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

---

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 014/2018

24/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS](#)[Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES](#)[Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO](#)[Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

11/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 3 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS](#)[Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES](#)[Anexo 5 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO](#)[Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

25/04/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - ATA FINAL](#)[Anexo 3 - RELATÓRIO - ATA FINAL](#)[Anexo 4 - QUADRO COMPARATIVO FINAL](#)[Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[anterior](#) **1** [2](#) [3](#) [próxima »](#)

Página 1 de 3

[← Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Municípios](#)[Informações](#)[Gerais](#)[Galeria de](#)[Prefeitos](#)[Certidões do CONIMS](#)[Seleção Pública](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e](#)[Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)

001504  
ag

Missão  
Visão  
Atos Legais  
Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

Contato

Contato  
Ouvidoria

Contas Públicas  
Orçamento  
Contrato de  
Rateio e Aditivos  
Relatórios Lei  
Responsabilidade  
Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis

Programas  
Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;  
Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 12/07/2018 08:20:58



001505

atj

**Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica - PR 019/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: financeiro@damedl.com.br ,licitacao@damedl.com.br ,luz.balam@dentalcremer.com.br ,licitacao@dentalcremer.com.br ,licitacao@odontomegadental.com.br ,odontomegadental@od  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica - PR 019/2018  
Enviada em: 12/07/2018 | 08:42  
Recebida em: 12/07/2018 | 08:42  
AC\_LICITACA...COT 95.55 KB      EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB      AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Bom dia,

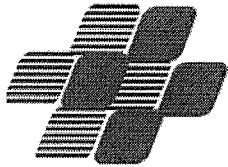
Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018:  
**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

- NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;
- UMA VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;
- ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES,
- OS CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



001506

awj

**Aviso de Licitação, Edital de Licitação e arquivo para proposta eletrônica - PR 019/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: biologica@biologicadistribuidora.com.br ,dentalmedchico@outlook.com.br ,licitacoes@altermed.com.br ,marcosdaniel@altermed.com.br ,anderson@londricir.com.br ,piazza@londric

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso de Licitação, Edital de Licitação e arquivo para proposta eletrônica - PR 019/2018

Enviada em: 12/07/2018 | 08:44

Recebida em: 12/07/2018 | 08:45

AC\_LICITACA...COT 95.55  
KB

EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Bom dia,

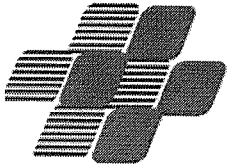
Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018:  
**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

- NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;
- UMA VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;
- ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES,
- OS CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.

Atenciosamente,



Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



001507  
uey**RE: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL**

De: LICITACAO | CONIMS  
 Para: solange.pereira@dentalopen.com.br  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL  
 Enviada em: 12/07/2018 | 10:28  
 Recebida em: 12/07/2018 | 10:28

AC\_LICITACA... .COT 95.55  
KB

EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018:

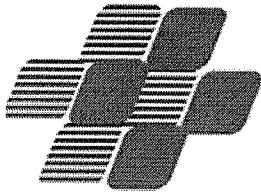
**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

- NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;  
 1ª VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;
- ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES,
- OS CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Solange Pereira" <solange.pereira@dentalopen.com.br>

Enviada: 2018/07/12 10:24:04

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL

Bom dia,

Solicito por gentileza o envio do edital

PREGÃO PRESENCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Nr.: 19/2018 com abertura em 31/01/2018 de AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Fico no aguardo.

Att,



**Solange Pereira**  
 Licitação  
 Ramal: 8068  
 solange.pereira@dentalopen.com.br  
 tel. 3079-3772  
 solange.pereira@dentalopen.com.br  
 R. Virte e Quatro de Maio, 412 - Sala 201, 2º andar -  
 Rebouças | CEP: 80.220-060 | Curitiba - PR

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."

aj

001509  
ag**RE: SOLICITO O EDITAL E SEUS ANEXOS PR/19/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
 Para: tolemed11@hotmail.com  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RE: SOLICITO O EDITAL E SEUS ANEXOS PR/19/2018  
 Enviada em: 13/07/2018 | 07:35  
 Recebida em: 13/07/2018 | 07:35

AC\_LICITACA... .COT 95.55  
KB

EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Bom dia,

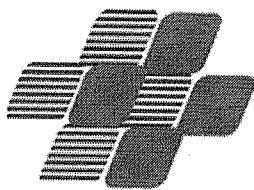
Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018:  
**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

- NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;
- UMA VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;
- ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES, E CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Tolemed Jéssica Licitação" <tolemed11@hotmail.com>  
 Enviada: 2018/07/12 17:45:27  
 Para: licitacao@conims.com.br  
 Assunto: SOLICITO O EDITAL E SEUS ANEXOS PR/19/2018

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**

Edital: PR/19/2018 Nº ConLicitação: 11227768

Datas: Prazo: 31/07/2018, 13:00

**Observação:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Nr.: 19/2018 - PR CNPJ: 00.136.858/0001-88 Processo Administrativo: 66/2018 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 Processo de Licitação: 66/2018 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR Data do Processo: 05/07/2018 AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018 A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2018, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS Pato Branco, 5 de Julho de 2018. -----  
 ----- Cacilda Aparecida Santos

Unid. Licitante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal de Saude de Pato Branco**

Endereço: R. Afonso Pena, 1902

001510

uj

CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Jéssica Petry

Empresa: Rinaldi & Cogo LTDA EPP  
CNPJ: 07.269.677/0001-79  
Fone:45 3252 0824/9969-4733  
Rua almirante barroso n°2337  
Bairro: centro  
Cidade: Toledo - Pr  
CEP 85.900-020



001511

**RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 19/2018 PATO BRANCO-PR**

De: LICITACAO | CONIMS  
 Para: CRISTALCRISTALIA@hotmail.com  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 19/2018 PATO BRANCO-PR  
 Enviada em: 13/07/2018 | 16:54  
 Recebida em: 13/07/2018 | 16:54

AC\_LICITACA... .COT 95.55  
 KB

EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Bom dia,

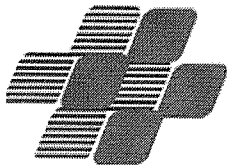
Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018:  
**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

- NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;
- UMA VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;
- ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES,
- OS CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "CRISTAL CRISTAL" <CRISTALCRISTALIA@hotmail.com>  
 Enviada: 2018/07/13 15:37:06  
 Para: LICITACAO@CONIMS.COM.BR  
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 19/2018 PATO BRANCO-PR

Boa Tarde!

>>>>>>>>  
 >>>>>>>> EDITAL 19/2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.  
 >>>>>>>>  
 >>>>>>>> CRISTALIA PROD.QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 >>>>>>>>  
 >>>>>>>> CNPJ 44.734.671/0001-51  
 >>>>>>>>  
 >>>>>>>> END: ROD.ITAPIRA LINDOIA KM 14 -FAZENDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA  
 >>>>>>>>  
 >>>>>>>> CEP: 13.970-000  
 >>>>>>>>  
 >>>>>>>>  
 >>>>>>>> [Curitiba@cristalia.com.br](mailto:Curitiba@cristalia.com.br)

Att  
 Amanda Nayara  
 Jovem aprendiz  
 (41)3333-7173

001512  
09

001513  
ad

**RE: Arquivo de Proposta PP 019/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licita5.pr@somahospitalar.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Arquivo de Proposta PP 019/2018

Enviada em: 17/07/2018 | 07:32

Recebida em: 17/07/2018 | 07:32

AC\_LICITACA... .COT 95.55  
KB

EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018:

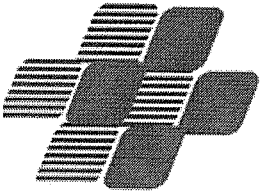
**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

- NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;
- JMA VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;
- ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES,
- OS CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.

Atenciosamente,



Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

e: licita5.pr@somahospitalar.com.br

Enviada: 2018/07/16 16:29:22

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Arquivo de Proposta PP 019/2018

Boa Tarde!

Gostaria de solicitar o arquivo para proposta do Pregão presencial 019/2018:

No aguardo

Obrigada



Danielle D. Vaz | Aux. De Licitação

41 3028 2375

licita5.pr@somahospitalar.com.br

licita5somapr

“Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.”

001514  
aef

**RE: Solicitação de arquivo da proposta eletrônica**

De: LICITACAO | CONIMS  
 Para: suporte2@ralomedic.med.br  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: RE: Solicitação de arquivo da proposta eletrônica  
 Enviada em: 19/07/2018 | 10:31  
 Recebida em: 19/07/2018 | 10:31

EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB

AC\_LICITACA... .COT 95.55  
KB

AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018:

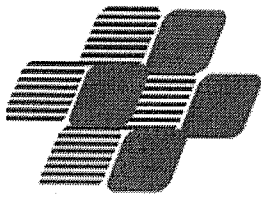
**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

- NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;
- UMA VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;
- ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES,
- OS CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Vinicius Trevisan" <suporte2@ralomedic.med.br>

Enviada: 2018/07/19 09:09:41

Para: conims@conims.com.br, licitacao@conims.com.br

Assunto: Solicitação de arquivo da proposta eletrônica

Bom dia!

Por gentileza enviar o arquivo de proposta eletrônica do pregão presencial 019/2018.

Desde já agradeço.

--



Vinicius  
 Suporte 24h  
 Phone: +55 41 3376-0056  
 Direto: +55 41 3313-9307  
 E-mail: suporte2@ralomedic.med.br  
 suporte2@ralomedic.med.br  
 Visit: www.ralomedic.com.br  
 Rua São José, 3815 | Bairro São Cristóvão | CEP 83.040-230 | São José dos Pinhais - PR

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO





**RE: Pregão 19/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: vendas.dentaloeste@hotmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Pregão 19/2018  
Enviada em: 27/07/2018 | 15:13  
Recebida em: 27/07/2018 | 15:13

AC\_LICITACA...COT 95.55  
KB

EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Boa tarde,

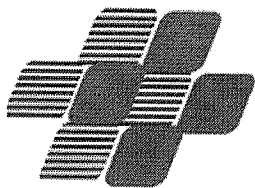
Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

- NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;
  - UMA VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;
- ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES, OS CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.**

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: "Dental Oeste - Joana" <vendas.dentaloeste@hotmail.com>  
Enviada: 2018/07/27 15:08:52  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Pregão 19/2018

Boa Tarde!

Favor encaminhar arquivo para cotação da proposta de preços do Pregão Presencial nº 19/2018.

Obrigada!

Joana - Dental Oeste

ad

**RE: ARQUIVO PROPOSTA**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: dentalmedchico@outlook.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: ARQUIVO PROPOSTA  
Enviada em: 27/07/2018 | 16:01  
Recebida em: 27/07/2018 | 16:01

AC LICITACA...COT 95.55  
KB

EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Boa tarde,

Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018:

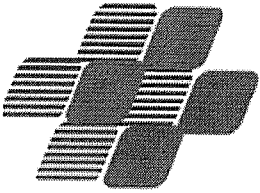
**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

- NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;
- UMA VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;
- ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES,
- OS CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Dental Med Chico" <dentalmedchico@outlook.com>  
Data: 2018/07/27 15:57:57  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: ARQUIVO PROPOSTA

BOA TARDE SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA REFERENTE AO PP 19-2018 QUE SERÁ REALIZADO DIA 31-07-2018. OBRIGADO.

ATT POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP  
FRANCISCO BELTRÃO PR  
CNPJ: 72.150.550/0001-06  
FONE: 46 30571881  
RUA PARÁ N°490 CENTRO



001517

**RE: SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO PROPOSTA REFERENTE AO PP 019/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: contato.pollohospitalar@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO PROPOSTA REFERENTE AO PP 019/2018

Enviada em: 27/07/2018 | 16:33

Recebida em: 27/07/2018 | 16:33

AC\_LICITACA... .COT 95.55  
KB

EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Boa tarde,

Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018:

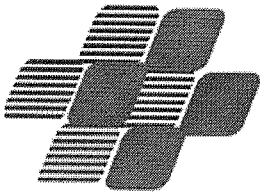
**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

**NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;  
 UMA VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;  
 - ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES,  
 - OS CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E  
 SOMENTE  
 SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.**

Atenciosamente,



Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "POLLO HOSPITALAR" &lt;contato.pollohospitalar@gmail.com&gt;

viada: 2018/07/27 16:32:27

. ara: licitacao@conims.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO PROPOSTA REFERENTE AO PP 019/2018

Boa Tarde,

Conforme contato telefônico venho através desse e-mail solicitar arquivo conforme mencionado no edital pregão presencial N° 019/2018 no item 8 subitem C.

Atenciosamente,

Anne



CNPJ:09.204.127/0001-05  
 Telefone: (44) 3056-0950  
 Rua Governador Ney Braga, 4335  
 CEP 87501-330 - Umuarama-Pr

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

CJ

**RE: solicitacao**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: stella\_disprobel@hotmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: solicitacao  
Enviada em: 30/07/2018 | 08:45  
Recebida em: 30/07/2018 | 08:45

AC\_LICITACA...COT 95.55  
KB

EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Bom dia,

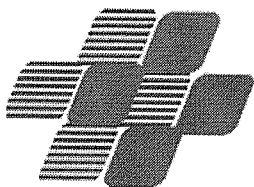
Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

- NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;
- UMA VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;
- ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES,
- OS CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS** – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "STELLA DISPROBEL" <stella\_disprobel@hotmail.com>  
Enviada: 2018/07/30 08:37:48  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: solicitacao

Bom dia

em anexo solicitação

Atenciosamente, Stella Baseggio

DISPROBEL - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA  
CNPJ: 82.291.311/0001-11  
Contato: (46) 3524-2405 / WhatsApp: (46) 9 9934-8930  
Rua Santo Antonio, 151 Cristo Rei - Francisco Beltrão - Paraná

**RE: URGENTE**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: seixasbruna95@gmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: URGENTE  
Enviada em: 30/07/2018 | 13:04  
Recebida em: 30/07/2018 | 13:04

AC\_LICITACA... .COT 95.55  
KB

EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Boa tarde,

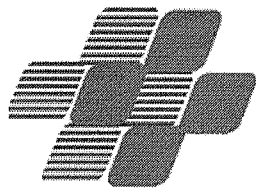
Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

- NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;
- UMA VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;
- ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES, OS CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Bruna Seixas" <seixasbruna95@gmail.com>  
Enviada: 2018/07/30 10:18:56  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: URGENTE

n dia

Solicito a proposta digital do PP 019/2018.

ueg

**RE: URGENTE**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: licitacao@medicalprodutos.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: URGENTE  
Enviada em: 30/07/2018 | 15:12  
Recebida em: 30/07/2018 | 15:12

AC\_LICITACA...COT 95.55  
KB

EDITAL PR 0... .pdf 827.42 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.17 KB

Boa tarde,

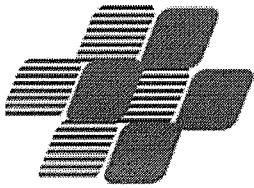
Segue em anexo Aviso de Licitação, Edital de Licitação e Arquivo para proposta eletrônica referentes ao Pregão Presencial 019/2018: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.**

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse na participação.

**IMPORTANTE:**

- NA PROPOSTA DEVERÁ SER INFORMADO O QUANTITATIVO DAS EMBALAGENS;
- UMA VEZ APRESENTADA A PROPOSTA A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA;
- ENQUANTO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO SERÃO REALIZADOS REAJUSTES DE VALORES, OS CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADOS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A LEI 8666 ART 65.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: "Bruna - Medical Produtos" <licitacao@medicalprodutos.com.br>  
Enviada: 2018/07/30 14:48:30  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: URGENTE



Bom Dia

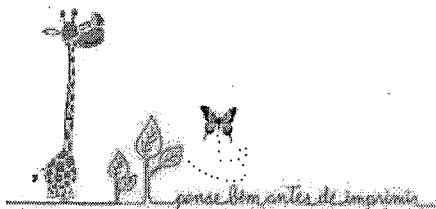
Solicito a proposta digital do PP 019/2018.

Att.


**EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES**  
CNPJ: 11.101.480/0001-01  
Bruna Seixas - Depto. Licitação  
Email: [licitacao@medicalprodutos.com.br](mailto:licitacao@medicalprodutos.com.br)  
Pregão Eletrônico nº 041\*3434-4904  
Pregão Presencial nº 041\*3503-2595 / 3434-4874  
Faturamento / Almoxarifado: 041\*3042-0996 / 0997

001521

ag



---

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

001522  
aj

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 19/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 66/2018  
Processo de Licitação: 66/2018  
Data do Processo: 11/07/2018

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

POR CORREIO

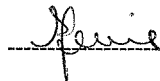
Fornecedor: Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP  
Endereço: Rua São José, 3815 - Bairro São Cristovã  
Cidade: São José dos Pinhais - PR  
CGC/MF: 85.081.446/0001-40

Código: 66

Inscrição Estadual: 10189501-77

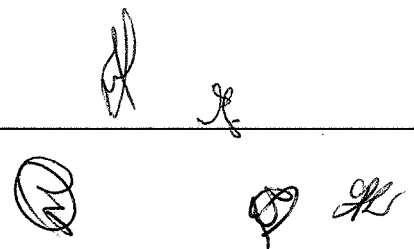
### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **15:00** horas do dia **23** de **Julho** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

Não tem Representante





wy

Ao  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

**Credenciamento**

1. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário); ✓
2. Documento oficial do sócio (CNH); ✓
3. Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (anexo III); ✓
4. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa); ✓
5. Declaração de enquadramento (anexo V); ✓
6. Comprovante de pagamento para participação do pregão; ✓

**Envelope nº 01 – proposta de preços**

1. Proposta de Preços (ANEXO VI);
2. Impressão da proposta eletrônica;
3. Registro dos produtos no ANVISA –10304850055 - Referente aos itens 3, 34, 358 ao 376, 539, 547, 548, 558 ao 561, 563, 564, 565, 569, 578, 579, 580, 584 e 585;
4. Registro dos produtos no ANVISA –10317690020 - Referente aos itens 8, 340, 341, 386 ao 403;
5. Registro dos produtos no ANVISA – 10304850059 - Referente aos itens 15 ao 18, 20, 24 ao 29, 42, 43, 177 ao 180, 184 ao 198, 301, 332, 333, 334, 335, 408, 540 ao 546, 549, 550, 552, 553, 554, 555 e 631;
6. Registro dos produtos no ANVISA – 10317690019 - Referente aos itens 19, 21, 22, 23, 220 ao 225, 288, 298, 638 e 639 ;
7. Registro dos produtos no ANVISA – 10304850054 - Referente aos itens 285, 286, 287, 289 ao 297, 312, 313, 314, 380, 381, 419, 420, 635 636 e 637;
8. Registro dos produtos no ANVISA – 10317690018 - Referente aos itens 557, 567, 568 e 577;
9. Registro dos produtos no ANVISA – 10304850072 - Referente aos itens 562, 646 ao 657;
10. Registro dos produtos no ANVISA – 10317690029 - Referente ao item 627;
11. CD proposta eletrônica;

**Envelope nº 02 – documentos de habilitação**

1. Documento oficial do sócio (CNH);
2. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário);
3. Declaração de conta corrente (anexo VII);
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
5. Certidão Negativa Municipal;
6. Certidão Negativa Estadual;
7. Certidão Negativa Federal;
8. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
10. Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante;
11. Autorização de fornecimento (correlatos) AFE;
12. Licença Sanitária;
13. Atestado de capacidade técnica;
14. Declaração de regularidade (anexo IV);
15. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor;
16. Sped Fiscal;
17. Cadastro de Inscrições Estaduais - CICAD;
18. Certidão de regularidade no Conselho Regional de Farmácia;



**TOSHIBA**  
Leading Innovation >>>



**sawae**  
SISTEMAS DE SAÚDE



**HISTO**



**HS**



**KFF**  
S.A.



**CARBOGEL**

RAIOMEDIC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO (RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP)

CNPJ: 85.081.446/0001-40 – Inscrição Estadual: 101.89501-77 – Rua São José, 3815 – São Cristóvão – CEP 83.040-230

São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: +55 (41) 3376-0056 – E-mail: vendas@raiomedic.com.br – Site: www.raiomedic.com.br


1

001524  
wy



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106546086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR		(mãe) JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1983	IDENTIDADE (número) 60673306	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 042.398.139-05		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLIVO CARNASCIALI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	CEP 82970-190	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO JOSE			NUMERO 3815
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 83040-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICÍPIO São José dos Pinhais	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4645101 Atividade Secundária: 3312103, 4618402, 4644301, 4649408, 4651601, 4664800, 4689302, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO; HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/1992	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.081.446/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000987695	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 16:55 SOB Nº 20175287252.  
PROTOCOLO: 175287252 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702735660. NIRE: 41106546086.

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106546086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se uso referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR		(mãe) JOSMARI LÍDIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1983	IDENTIDADE (número) 60673306	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 042.398.139-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OLIVO CARNASCIALI		NÚMERO 155	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	CEP 82970-190	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SAO JOSE		NÚMERO 3815	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 83040-230	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006656 - São José dos Pinhais
MUNICÍPIO São José dos Pinhais		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOHNNY@RAIOMEDIC.MED.BR	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4645101 Atividade Secundária:		Descrição do Objeto LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS; EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERÍAS ODONTO-MÉDICOS-HOSPITALARES; SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.081.446/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000987695	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 16:55 SOB N° 20175287252.  
PROTOCOLO: 175287252 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702735660. NIRE: 41106546086.  
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

001526

2

ay

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**

NOC. IDENTIDADE / Órg. EMISSOR / UF: **6067330-6 SESP PR**

CPF: **042.398.139-05** DATA NASCIMENTO: **10/08/1983**

FILIAÇÃO: **JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**JOSMARI LIDIA DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **PROFESSOR** ACC: **PROFESSOR** CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **02275876080** VALIDADE: **22/11/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **08/04/2002**

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1368323359

OBSERVAÇÕES

ADAPTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **23/11/2016**

ADMISSÃO DO EMISSOR: *[Signature]* **66731980872**  
**PR911788825**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1368323359



**TABELIONATO CORDEIRO**  
 São José dos Pinhais - PR  
 Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original apresentado  
 Em testemunho da verdade.

11 JUL. 2018

DOC. SELADO AO TÉRMINO

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P
<input type="checkbox"/> Dalene A S C B	<input type="checkbox"/> Denis H B C
<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Leia R B
<input type="checkbox"/> Priscila P G	<input type="checkbox"/> Schella Ap. L M

R.

[Handwritten signatures]

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2018**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

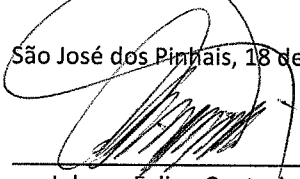
Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP  
CNPJ: 85.081.446/000140 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77  
Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão  
83040-230 – São José dos Pinhais – PR  
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: [jefferson@raiomedic.med.br](mailto:jefferson@raiomedic.med.br)  
C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7 AG: 0369 BANCO: 104 - CEF  
Responsável pela assinatura do contrato:  
Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

Ao  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

O representante legal da empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 18 de julho de 2018.



Johnny Felipe Contesini de Oliveira  
CPF: 042.398.139-05  
RG: 6.067.330-6  
Representante Legal

85.081.446/0001-40

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA  
FANTASIA: RAIOMEDIC

RUA SÃO JOSÉ, 3815 - SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

**TOSHIBA**  
Leading Innovation >>>



**sawae**  
Sawae Equipamentos

**HISTO**

**HS**

**KFF** s.a.

**GPC**

**CARBOGEL**



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

001528 (9)  
uy

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0654608-6	CNPJ 85.081.446/0001-40	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 30/06/1992	Data de Início de Atividade 30/06/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA SAO JOSE, 3815, SAO CRISTOVAO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.040-230</b>			
Objeto <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUNTEÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATÉRIAS ODONTO-MÉDICOS-HOSPITALARES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.</b>			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 18/07/2017 Número: 20175287252 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA</b>			
Identidade: 60673306,SSP/PR		CPF: 042.398.139-05	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2018

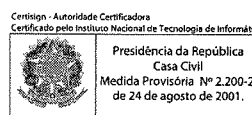
18/373577-3

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 183735773 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 28/06/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*[Handwritten signatures and initials]*

ANEXO VPREGÃO PRESENCIAL 019/2018DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E  
LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016

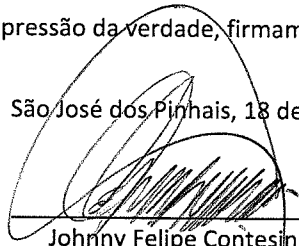
Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP  
CNPJ: 85.081.446/000140 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77  
Rua São José, 3815 – Bairro São Cristóvão  
83040-230 – São José dos Pinhais – PR  
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: [jefferson@raiomedic.med.br](mailto:jefferson@raiomedic.med.br)  
C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7 AG: 0369 BANCO: 104 - CEF  
Responsável pela assinatura do contrato:  
Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

Ao  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 Empresa de pequeno Porte, preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 18 de julho de 2018.



Johnny Felipe Contesini de Oliveira

CPF: 042.398.139-05

RG: 6.067.330-6

Representante Legal

85.081.446/0001-40

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA  
FANTASIA: RAIOMEDIC

RUA SÃO JOSÉ, 3815 - SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 83040-230 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

**TOSHIBA**  
Leading Innovation >>>



sawae  
SPECIALTY PHARM

HISTO

HS

KFF

GPC

CARBOGEL

001530

ew

6



**Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível**

A336181715234277013  
18/07/2018 17:32:10

**Debitado**

---

Nome	JOHNNY F C OLIVEIRA - EPP
Agência	982-2
Conta corrente	83835-7

**Creditado**

---

Nome	A I SAUDE SUS UCT PB
Agência	495-2
Conta corrente	18379-2
Valor	20,00
Identificador 1	85081446000140
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: J5151552 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.

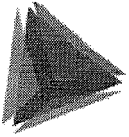
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*[Handwritten signatures and initials]*



*WJ*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	85081446000140		
Nome	JOHNNY FELIPE CONTESTINI DE OLIVEIRA EPP		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

UM ITEM ENCONTRADO!

*WJ*  
*M*  
*R*  
*S*  
*LS*

**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

001532  
ad

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 19/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 66/2018  
Processo de Licitação: 66/2018  
Data do Processo: 11/07/2018

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**

POR CORREIO

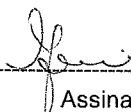
Fornecedor: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
Endereço: Rua Anita Ribas,, 410  
Cidade: Curitiba - PR  
CGC/MF: 00.656.468/0001-39

Código: 126

Inscrição Estadual: 1000603020

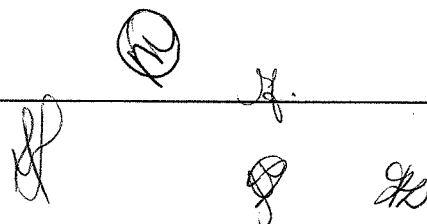
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 002**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **16:01** horas do dia **26** de **Julho** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

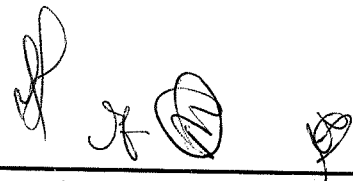


Assinatura do Responsável

Representante: *nao van*



# CREDECENCIAMENTO





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2018**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

001534  
00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

**SOMA/PR COMÉRCIO DE**  
**PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**


RUA ANITA RIBAS Nº 410  
BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA** que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 31 de julho de 2018.

  
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
LUIZ RENATO GAROFANI  
GERENTE GERAL  
CPF: 874.165.659-87  
RG: 4.541.423-0



## PROCURAÇÃO

RUA ANITA RIBAS Nº 410  
BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR

Através do presente instrumento particular de mandato

**Outorgante:** A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87** nomeia e constitui como seu procurador.

**Outorgado:** o Sr. **DEVANIR PEREIRA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade número 7188873-8 e CPF nº 032.561.109-24.

Outorgando-lhe poderes referente a procedimentos licitatórios junto aos órgãos particulares e órgãos públicos federais, estaduais e municipais e em todo Território Nacional, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, entregar documentos e propostas, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar atas dos trabalhos, contratos, proposta e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações, enfim praticar todos os atos inerentes aos processos licitatórios, inclusive substabelecer.

O presente instrumento tem validade até 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido ou cancelado pelo outorgante mediante comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

CURITIBA, 02 DE JANEIRO DE 2018.

13º Tabelionato  
de Notas  
Curitiba/PR

**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**LUIZ RENATO GAROFANI**  
GERENTE GERAL  
CPF: 874.165.659-87  
RG: 4.541.423-0

wg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2018 14:25:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 878185

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 15:44:02 (hora local)**.

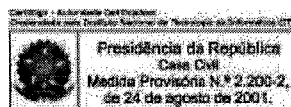
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41210201181531430389-1 a 41210201181531430389-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde05591499a852c16eefd9018e94f1125022c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d473cbd374ae35a2e78fdbaec28eebba7a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas)*

001537  
ag

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1266212815

VALIDA

1266212815

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1266212815

Nome: **DEVANIR PEREIRA DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:  
7168873-8 SESP PR

CPF: **032.561.109-24** DATA NASCIMENTO: **03/08/1978**

FILIAÇÃO:  
**JOSE PEREIRA DE SOUSA**  
**LOURIVALDA SOARES**  
**BATISTA SOUSA**

PERMISSÃO: **AE** ACC: **AE** CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **00475611144** VALIDADE: **18/04/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **05/01/1999**

DISCERVAÇÕES:  
**EXERCE ATIV REMUNERADA**

*Devanir Pereira de Sousa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **COLOMBO, PR** DATA EMISSÃO: **16/05/2016**

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

39640501341  
PR910858024

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

*[Assinaturas]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-8  
Alameda Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Estevão - Joinville - SC - CEP 89200-000 - Fone: (51) 3344-404 - Fax: (51) 3344-5004

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º, 42º da Lei Federal 8953/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 41210201181002430243-1; Data: 02/01/2018 10:08:43**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF36227-UOKT  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcante  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**

NIRE n. 41.203.291.74-7

CNPJ n. 00.656.468/0001-39

**16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob Nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n. 1369, depósito 17, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob Nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

**PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF Nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP.SP sob n. 11922162; e

**ITACIR DAL MASS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

Na qualidade de únicos quotistas de **DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, à na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995 e última alteração contratual registrada sob Nº 20165046872, em 21/09/2016, **RESOLVEM** de comum acordo e por este instrumento, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera sua denominação social, passando a chamar-se **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, bem como o título do estabelecimento que passa a ser **SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES**, alterando a cláusula primeira, que passa a ter a seguinte redação:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

§ 1º. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

§ 2º. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

FL. 1 DE 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 16:29 SOB Nº 20173743765.  
 PROTOCOLO: 173743765 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703414566. NIRE: 41203291747.  
 SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou a referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2018 14:33:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 877630

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 10:09:56 (hora local)**.

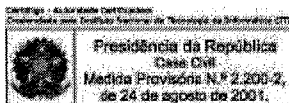
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41210201181005090683-1 a 41210201181005090683-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde05fd5c8f73dc170802a88cdd4a5d867a99c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4a9f3e6bb65c816dc7b428dac75e84770



Handwritten signatures and initials.

001540  
aj

**DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.**  
CNPJ nº 00.656.468/0001-39  
Nire nº. 41 2.0329174 7  
CURITIBA - PR

**15º Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL**

**DIMACI S.A. - Participações e Negócios**, sociedade anônima, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua João Guimarães, 182 – CEP 90.630-170, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob numero 43.300.034.291 em data de 31.08.95, neste ato representado por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

**PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282

**ITACIR DAL MASS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808 – CEP 90.430-070

Únicos sócios quotistas de **DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.**, sociedade empresarial limitada, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, na Rua Anita Ribas, 410 – Bairro Hugo Lange – CEP 82.520-610, com seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 2.0329174 7 em data de 02/05/1995 e ultima alteração sob nº 20131731432 em data de 09/04/2013, de comum acordo, alterar seu Contrato Social, nas clausulas e condições seguintes:

**1. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DE SOCIO:**

- a. *Nos termos da AGE registrada na Junta Comercial do Estado do RS, sob nº 4172522 em data de 28/09/2015, a controladora DIMACI S.A. - Participações e Negócios, alterou sua denominação social para GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS, bem como endereço e foro jurídico para a cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, mantendo inalteradas todas as demais clausulas do Estatuto Social, passando a ser qualificada como:*

**GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**, sociedade anônima de direito privado, CNPJ (MF) N.º 00.788.410/0001-49 com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, RS, a Porto Alegre, RS, na Rua Francisco Silveira Bittencourt, 1369 – Edif. 17 – Bairro Sarandi – CEP 91.150-010, com seu Estatuto Social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.034.291 em data de 31.08.95 e última alteração registrada sob nº 4172522 em data de 28/09/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.  
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601885120. NIRE: 41203291747.  
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

001541  
ag

# DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

## 15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituída pela Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo único:** Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei nº 6404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

**SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, PR, na Rua Anita Ribas, 410 – Bairro Hugo Lange – CEP 82.520-610.

### ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

**TERCEIRA:** A sociedade será administrada por uma diretoria executiva, composta de até 5 (cinco) membros, na qualidade de **ADMINISTRADORES**, sendo dois com a designação de **DIRETORES EXECUTIVOS**, e os demais com a designação simplesmente de **DIRETORES ADJUNTOS**, indicados por quotistas que representem, no mínimo, 2/3 (Dois terços) do capital social, podendo ser destituídos a qualquer por deliberação da Reunião Geral dos Quotistas.

**Parágrafo Primeiro:** A qualquer tempo, a sociedade poderá contratar para exercer a atividade de administradores, mesmo não sendo sócios, na qualidade de administradores não sócios, nos termos da lei e do presente instrumento.

**Parágrafo Segundo:** Os membros da administração, responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de vacância de membro da Administração, a respectiva substituição será deliberada pela Reunião Geral dos Quotistas, que será convocada e realizada no prazo máximo de trinta dias, a contar do evento.

**QUARTA:** Os membros da Administração ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições, a praticarem todos os atos de gestão da sociedade, bem como o de representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, observados os dispostos nos parágrafos seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.  
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601885120. NIRE: 41203291747.  
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document]*

001542  
WJ

# DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

## 15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL

ser em proveito próprio e/ou de empresa coligada ou controlada e desde que autorizados por acionistas da sociedade controladora, que representem a maioria do seu capital social.

**QUINTA:** Os administradores, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão direitos a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, por importância a ser convencionada entre os sócios, que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social.

### DO OBJETIVO SOCIAL:

**SEXTA:** A sociedade tem por objetivo social:

1. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE 46.44-3-01
2. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 46.45-1-01
3. Comércio atacadista de produtos odontológicos - CNAE 46.45-1-03
4. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE 46.46-0-01
5. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 46.49-4-08

### DO CAPITAL SOCIAL:

**SETIMA:** O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00, divididos em 2.000.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	Valor - R\$
GRUPO SOMA S.A. - Participações e Negócios	1.996.000	1.996.000,00
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI	2.000	2.000,00
ITACIR DAL MASS	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

**ITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.  
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601885120. NIRE: 41203291747.  
DIMACI/PR - MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

aj

**DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.**

CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Nire nº. 41 2 0329174 7

CURITIBA - PR

**15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL**

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

**DO FALECIMENTO OU INSOLVENCIA DE SÓCIOS:**

**DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

**Parágrafo primeiro:** Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

**Parágrafo segundo:** A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

**Parágrafo terceiro:** Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

**Parágrafo quarto:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:**

**DÉCIMA QUARTA:** Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.  
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601885120. NIRE: 41203291747.  
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2016  
www.empresaefacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

001544  
cej

**DIMACI/PR – Material Cirúrgico Ltda.**  
CNPJ nº 00.656.468/0001-39  
Nire nº. 41 2 0329174 7  
CURITIBA - PR

**15ª Alteração e consolidação do CONTRATO SOCIAL**

**DÉCIMA OITAVA:** Segundo remissão determinada pelo art 1054 da Lei nº 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo único -** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**DÉCIMA NONA:** São indicados, na qualidade de administradores, para exercerem a função de **ADMINISTRADORES, POR PRAZO INDETERMINADO**, os seguintes membros:

☐

☐ **DIRETORES EXECUTIVOS:**

**PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 168.237.020-87, CI 11922162, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, a Rua Duque de Caxias, 1327 apto. 141 CEP: 90010-282.

**ITACIR DAL MASS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 222.898.010-20, CI 4001867061 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, no Largo Caixeiros Viajantes, 38 apto. 808 CEP 90.430-070

☐ **DIRETORES ADJUNTOS:**

1. **ALENCAR ALMEIDA**, brasileiro, casado, maior, comerciante, CPF 322.056.009-15, CI 31116090, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, a Rua Rio Araguari, 595 sobrado 12 – Bairro Aruba - CEP: 82.840-200

2. **MARCO ANTONIO FLECK**, brasileiro, casado, Administrador, CPF 341.548.250-20, CI RG 1014129843, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de São Leopoldo – RS, na Rua Pinheiro Machado, 553, apto. 501 – CEP 93030-230.

• **Manter vago os demais cargos.**

**VIGÉSIMA:** Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 14:01 SOB Nº 20165046872.  
PROTOCOLO: 165046872 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601885120. NIRE: 41203291747.  
DIMACI/PR – MATERIAL CIRURGICO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

wy

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2018 14:32:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 877629**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2019 10:09:56 (hora local)**.

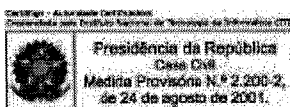
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41210201181005090714-1 a 41210201181005090714-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde05b6ba9e711c4b34f04e139c5e02a71022c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d41135f89cfa7c8aa67c2919a175087f31



J.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.







001547

uy

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/03/2018 14:55:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 935431

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/03/2019 14:50:59 (hora local)**.

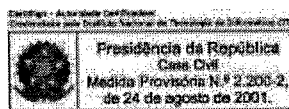
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41211403181420360648-1 a 41211403181420360648-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.777/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3937965e6519cf90fb33152bd3caadf3d2ef0a493cb7d3a5bf4f4ab814ec3014c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d45ee7a8272b92f80f4e8ac1137bfe9d5d



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

W

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: LUIZ RENATO GAROFANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4541423-0 SESP PR

CPF: 874.165.659-87 DATA NASCIMENTO: 30/04/1972

FILIAÇÃO: LUIGI GAROFANI  
 PEOLA IRENE GAROFANI

PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AB

NR REGISTRO: 02528215143 VALIDADE: 31/07/2020 TR HABILITACAO: 29/10/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 14/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 26646208783 PR009612154

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1210304792

PROIBIDO PLASTIFICAR 1210304792

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIBR 05.378-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.235/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41210201181005090754-1; Data: 02/01/2018 10:09:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AGF36259-787P  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials:

- A stylized signature on the left.
- A signature in the middle.
- A circled 'M' on the right.
- Other illegible initials and marks.

001549  
aj

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
PEDRO ANTONIO LAPINSCKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
11922162 SBPC SP

CNPJ DATA NASCIMENTO  
168.237.020-87 22/04/1982

FILIAÇÃO  
FRANCISCO A LAPINSCKI  
ZENAIDE D LAPINSCKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAR  
B D

1ª REGISTRO VALOR DE 1ª HABILITAÇÃO  
00423949110 19/03/2020 10/08/1973

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO FUNDADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
PORTO ALEGRE, RS 20/03/2015

16355144398  
RS166935170

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1081645905

PROIBIDO PLASTIFICAR 1081645905

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-9  
Av. Frederico Espalco Freixo, 116 - Zona dos Gramados - Porto Alegre - RS - CEP 91040-000 - Fone: (51) 3044-4444 - Fax: (51) 3044-4554

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 8.058/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41210201181005090790-1; Data: 02/01/2018 10:09:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF36261-F446  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

WJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SUPLENTE DE LEGISLAÇÃO  
 CONSTITUCIONAL  
 CONSTITUCIONAL  
 CONSTITUCIONAL

1382065420  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1382065420  
 PROVEDOR MUNICIPAL

Nome: MARCO ANTONIO FLECK  
 DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. / CHASSIS / CUF: 1014128843 888/PC-RS  
 CPF: 341.548.230-29 DATA NASCIMENTO: 21/05/1961  
 NÚMERO: HELBERTO EDSON FLECK  
 NEVALDA TEREINHA FLECK  
 PERMISSÃO: ACC: EST. HAA: RJN  
 Nº REGISTRO: 01996901171 VALIDEZ: 05/01/2022 1ª EMISSÃO: 08/10/1979

OBSERVAÇÕES:  
 A

Assinatura do Portador: Marco Antonio Fleck  
 ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 06/01/2017  
 Nº REGISTRO: 08031841125  
 Nº IDENTIFICAD.: RS189038106

RIO GRANDE DO SUL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-4  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Laranjeiras - João Pessoa/PB - CEP 53040-900 - PB - Tel: (33) 3244.4444 - Fax: (33) 3244.1444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 412102011810050908661-1; Data: 02/01/2018 10:09:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF38263-5H1C  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boa. Valor: de Mil e 23 Centavos  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials, including a circled '17' and other scribbles.

WJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

809809716  
 VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

809809716  
 HABILITADO PLASTIFICADO

Nome: **ITACIR DAL MASS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **4001867061 SSP/PC RS**

CPF: **222.898.010-20** DATA NASCIMENTO: **05/10/1956**

FILIAÇÃO: **SILVESTRE DAL MASS**

EDIMA PEZZI

PERMISSÃO: **AM** ACC: **AM** CAT. HAB: **AM**

Nº REGISTRO: **00342310596** VALIDADE: **02/07/2018** TP HABILITAÇÃO: **09/12/1974**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSÃO: **03/07/2013**

41164040283  
 RS143316370

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO RS

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 2ª TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
 Av. Presidente Vargas, 115 - Bairro Dos Lírios - 91050-000 - Porto Alegre, RS - Tel: (51) 334.2484 - Fax: (51) 334.2482

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **41210201181005090887-1**; Data: **02/01/2018 10:09:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACF36265-DS03  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

001552  
ary

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1247576633

VALIDO

NOME: ALENCAR ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3111609-0 SESP PR

CPF: 322.056.009-18 DATA NASCIMENTO: 08/03/1961

FILIAÇÃO: HERMES ANTONIO DE ALMEIDA, DALVA MARIA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01671261045 VALIDADE: 02/02/2021 1ª HABILITACAO: 05/07/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: AR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 02/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos (RAM) 04183961081 PR910418623

DETRAN - PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1247576633

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.370-9  
Av. Presidente Tancredo Neves 1140 - Bairro Das Estrelas - Jussara Paulista - CEP 81200-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 324-6400 - Fax: (41) 324-6104

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei (Páculas) 6.093/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41210201181005090919-1; Data: 02/01/2018 10:09:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF36267-W4LO  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

De: (Valor / de Miranda Cavalcanti) Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Handwritten signatures and marks)*





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

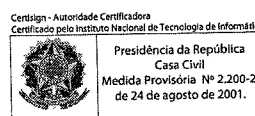
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0329174-7	00.656.468/0001-39	02/05/1995	02/01/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF- CEP) <b>RUA ANITA RIBAS, 410, HUGO LANGE, CURITIBA, PR, 82.520-610</b>			
Objeto Social <b>Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.</b>			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GRUPO SOMA S.A - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS 00.788.410/0001-49	1.996.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI 168.237.020-87	2.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ITACIR DAL MASS 222.898.010-20	2.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI 168.237.020-87	0,00	REPRESENTANTE	Administrador XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			XXXXXXXXXX
ALENCAR ALMEIDA 322.056.009-15			
MARCOS ANTONIO FLECK 341.548.250-20			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/09/2017	Número: 20173743765	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2018

18/377448-5

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



001554

009

A336171034414446044  
17/07/2018 10:38:01



Emissão de comprovantes - 3o nível

17/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:37:25  
341503415 SEGUNDA VIA 0028  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SOMAPR COMERCIO  
AGENCIA: 3415-0 CONTA: 24.512-7  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/07/2018
NR. DOCUMENTO	550.495.000.018.379
VALOR TOTAL	20,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB  
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2  
NR. DOCUMENTO 553.415.000.024.512  
-----

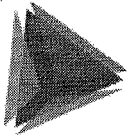
IDENTIFICADOR 1:	00.656.468/0001 39
NR. AUTENTICACAO	1.852.C36.B76.2E6.EBE

Transação efetuada com sucesso por: J0553252 MARCO ANTONIO FLECK.

*[Handwritten signatures and marks]*



001555  
ay



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00656468000139
	Nome	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

0 UM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signatures and marks]*

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

001556  
uej

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 66/2018  
Processo de Licitação: 66/2018  
Data do Processo: 11/07/2018

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

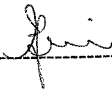
Fornecedor: Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.  
Endereço: Rua Parana, 299  
Cidade: Pato Branco - PR  
CGC/MF: 95.368.320/0001-05






Código: 121

Inscrição Estadual: 3160372329

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 003

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **15:17** horas do dia **30** de **Julho** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável

001557

*aj*

30/07/2018 15:04:48



Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

Debitado

Nome DAMEDI DAMBROS C MED LT  
Agência 495-2  
Conta corrente 25900-4

Creditado

Nome A I SAUDE SUS UCT PB  
Agência 495-2  
Conta corrente 18379-2  
Valor 20,00  
Identificador 1 95368320000105  
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J0257897 MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Handwritten signatures and initials.*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279261-1	CNPJ 95.368.320/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/09/1992	Data de Início de Atividade 02/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PARANA, 299, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-074</b>			
Objeto Social <b>ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</b>			
Capital: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS 855.226.439-00	273.700,00	SOCIO	Sócio Gerente
NILCE DAMBROS 477.098.399-91	11.300,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/04/2017 Ato: BALANCO		Número: 20171861825	
Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 05 de julho de 2018

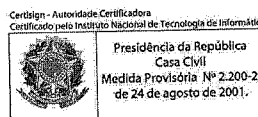
18/408274-9

*Libertad Bogus*

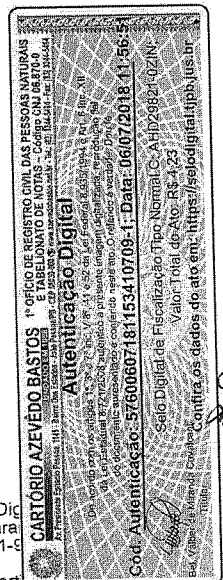
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 184082749 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Dig  
Junta Comercial do Para  
CNPJ: 77.968.170/0001-8  
Você deve instalar o cert  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



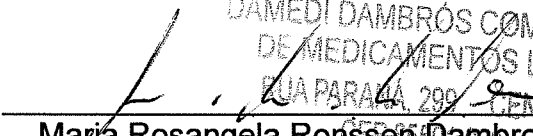
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI  
COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016**

À Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação  
PROPONENTE: DAMEDI DAMBRÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 299, CENTRO  
CIDADE: ESTADO: PATO BRANCO - PR  
C. N.P.J.: 95.368.320/0001-05  
FONE/FAX: 46-32204949

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. *(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).*

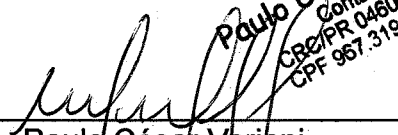
Pato Branco, 30 de Julho de 2018.

95.368.320/0001-057  
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA  
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO

  
\_\_\_\_\_  
Maria Rosangela Ronissen Dambros  
CPF: 855.226.439-00  
RG: 3.582.409-0  
Sócia / Administradora

PR

Paulo César Variani  
Contador  
CRC/PR 046067/O-7  
CPF 967.319.589-72

  
\_\_\_\_\_  
Paulo César Variani  
CPF: 967.319.589-72  
CRC PR 046067/O-7  
Contador

**DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

001560

ag

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

**NILCE DAMBROS**, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que é de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CNAE 4664-8/00), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS (CNAE 4772-5/00), PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES (CNAE 4772-5/00), **passa agora a ser CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

Handwritten signatures and initials.



Handwritten initials.

**DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP****CNPJ/MF 95.368.320/0001-05****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CLAUSULA SEGUNDA:**

Diante da alteração havida, os sócios resolvem em comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.406/02, adotando as normas previstas para a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, revogando todas as cláusulas do contrato anterior, que passam a reger-se conforme cláusulas a seguir:

**DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP****CNPJ/MF 95.368.320/0001-05****NIRE 41202792611**

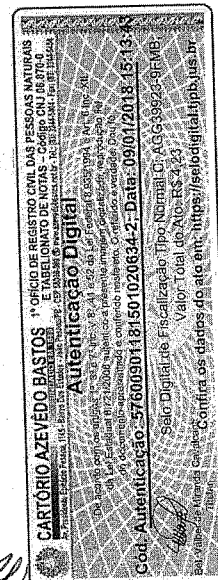
**MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

**NILCE DAMBROS**, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**



001562

dy

**DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

**CNPJ/MF 95.368.320/0001-05**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLASULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O objeto social é CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL **4644-3/01** COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE **4645-1/01** COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE **4664-8/00** COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE **4649-4/08** COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE **4646-0/01** COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE **4646-0/02** COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

**CLAUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS	273.700	R\$ 273.700,00	96,03%
NILCE DAMBROS	11.300	R\$ 11.300,00	3,97%
TOTAIS	285.000	R\$ 285.000,00	100,00%

**CLAUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

*(Handwritten signatures and initials)*





001563

aj

**DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

**CNPJ/MF 95.368.320/0001-05**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLAUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade caberá a **MARIA ROSANGELA RONSEN DAMBROS** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**CLAUSULA NONA:**

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA:**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signatures]*



001564  
Cly

**DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

**CNPJ/MF 95.368.320/0001-05**

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:**

A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

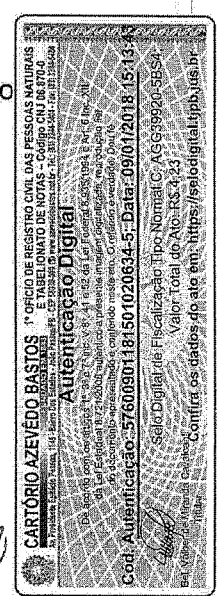
**CLAUSULA DECIMA QUINTA:**

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 80 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:**

Os sócios declaram sob as penas de Lei que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

*[Handwritten signatures and initials]*



001565  
ag

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.


CLAUSULA DECIMA OITAVA:

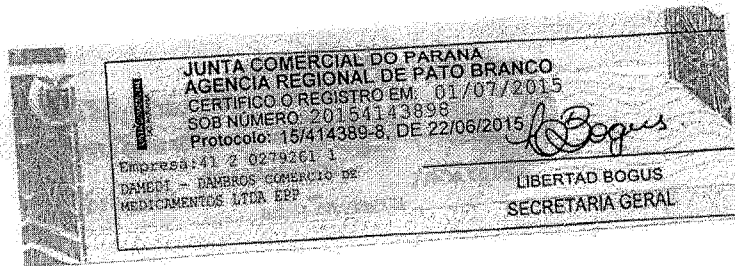
Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

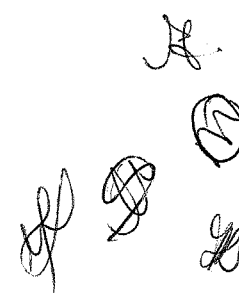
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco - PR, 22 de junho de 2015.

  
MARIA ROSÂNGELA RONSSSEN DAMBROS

  
NILCE DAMBROS







001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2018 08:49:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 883993

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2019 15:34:03 (hora local)**.

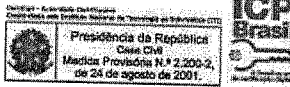
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 57600901181501020634-1 a 57600901181501020634-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b724b3d3a46843cf62ad71c428d038f4b338452b1d75b933243f8a840dc5906189ec51f6eb240fb631a35864e13737bca769aa9053b3b286cf2ea4d760903fea1



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.485.310-7

POLEGAR DIREITO

*Leandro Lunardi*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.485.310-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/02/2012

NOME: LEANDRO LUNARDI

FILIAÇÃO: PEDRO MARILDO LUNARDI  
NEUZA APARECIDA CORREA

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE  
C.NASC-23263, LIVRO-51A, FOLHA-163

CPF: 101.138.128-06

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

001567  
ug

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ALVARADO DE LOPES - CEP: 81.130-000 - Curitiba - PR

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 5760060418-1; Data: 06/04/2018 11:50:50

Valor Total do Ato: R\$ 23,23

Controle os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*





# 2º TABELIONATO DE NOTAS

001538

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Coronado, 327 - Fone/Fax: (41) 3225-1246  
85501-051 - Pato Branco - Paraná  
e-mail: carfortoparacena@gmail.com

168 168

Protocolo 0001632

**"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP A FAVOR DE LEANDRO LUNARDI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, (07/06/2018), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.368.320/0001-05, NIRE nº 4120279261-1, com sede na Rua Paraná, 299, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representada nos termos da Décima Terceira Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20154143898, em 01/07/2015; e, Certidão Simplificada expedida em 04/06/2018; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; cujas cópias encontram-se arquivadas nestas notas no arquivo nº 002 às folhas 158; por sua sócia gerente **MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBRÓS**, brasileira, casada, do comércio, natural de Herval D'Oeste/SC, nascida em 14/05/1961; filha de **NÉVIO RONSSSEN e ARMINDA PERBONI RONSSSEN**, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.582.409-0-SSP-PR, expedida em 02/02/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 855.226.439-00, residente e domiciliada na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim **DENIZE CASSIA REFINSKI**, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **LEANDRO LUNARDI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Dois Vizinhos/PR, nascido em 02/05/1996, filho de **PEDRO MARILDO LUNARDI e NEUZA APARECIDA CORREIA**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 13.485.310-7/SSP/PR, expedida em 08/02/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº 101.136.129-06, residente e domiciliado na Rua Augusto Saggin, 249, Planalto, Pato Branco-PR; a qual confere: Amplos e gerais poderes para promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos abertura de propostas, assinar propostas, assinar contratos, fazer im reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as im caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e da podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos ne indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Out foi dito, finalmente, que aceit esta procuração em todos os seus expressos qual se acha redigida. **FUNREJUS**, Guia nº 00000000028870039-6/18, 07/06/2018, valor de R\$ 18,56. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outor e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o §3º do ar Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
Rua Coronado, 327 - Pato Branco - Paraná - CEP: 85501-051 - Fone/Fax: (41) 3225-1246

**Autenticação Digital**  
O documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo Notário Público, em 07/06/2018, às 17:14:37, com o uso de uma chave pública de criptografia assimétrica, registrada no CNPJ nº 08.069.2018-17-14-37.

Cód. Autenticação: 57600806181657460984-1 | Data: 08/06/2018 17:14:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG222308-FFAN | Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Assinaturas manuscritas)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2018 10:32:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1003839

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/06/2019 17:58:51 (hora local)**.

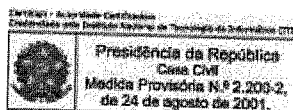
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 57600806181657460984-1 a 57600806181657460984-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b195212c1ef498fb1b06d2bb4822139a35f2b5648691528e297e76e15a55ea0419ec51f6eb240fb631a35864e13737bcaca2721c61d0f7b8ff552f425fa2e43db



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o (a) Sr (a) LEANDRO LUNARDI, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 134853107 e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 101.138.129-06, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco, 30 de Julho de 2018.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA  
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO  
CEP 85501-090

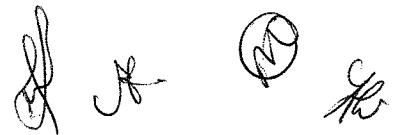
  
Maria Rosângela Ronssen Dambros

CPF: 855.226.439-00

RG: 3.582.409-0

Sócia / Administradora

pp





## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco, 30 de Julho de 2018.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA PARANÁ 299 - CENTRO

Maria Rosângela Ronssen Dambros

CPF: 855.226.439-00

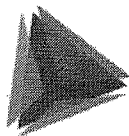
RG: 3.582.409-0

Sócia / Administradora

PR

*(Handwritten signatures and initials)*

ud



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="95368320000105"/>
Nome	<input type="text" value="DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

**0** ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signatures and marks]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

001573

cey

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 19/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 66/2018  
Processo de Licitação: 66/2018  
Data do Processo: 11/07/2018

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**

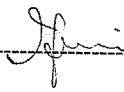
Fornecedor: **DENTAL OESTE EIRELI EPP**  
Endereço: Rua Rua das Flores  
Cidade: Iporã do Oeste - SC  
CGC/MF: 05.412.147/0001-02

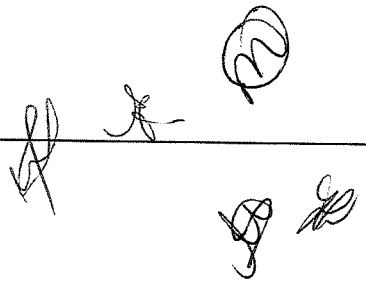
Código: 1960

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 004**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:09** horas do dia **31** de **Julho** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável



1960

001574

uej

A336241026358223019  
24/07/2018 10:33:34



Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

**Debitado**

---

Nome	DENTAL OESTE EIRELI ME
Agência	3735-4
Conta corrente	14700-1

**Creditado**

---

Nome	A I SAUDE SUS UCT PB
Agência	495-2
Conta corrente	18379-2
Valor	20,00
Identificador 1	05412147000102
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA489178 JACKSON LUIZ BERTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O representante legal da empresa Dental Oeste Eireli - EPP, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 019/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Iporã do Oeste SC, 30 de Julho de 2018.

  
.....  
DENTAL OESTE EPP

Jackson Luiz Berti

CPF: 726.170.939-49

ID 1.851.582

CNPJ: 05.412.147/0001-02


05.412.147/0001-02

DENTAL OESTE EIRELI - EPP

Rua das Flores, 549



Cep: 89899-000 - Centro

Iporã do Oeste - SC

  
  
  
DENTAL OESTE EIRELI EPP

Rua das Flores, 549 - Centro - 89899-000 - Iporã do Oeste SC

Fone/Fax: 49 3634 1047 - e-mail: vendas.dentaloeste@hotmail.com

CNPJ: 05.412.147/0001-02 - I E 254.501.893  
  


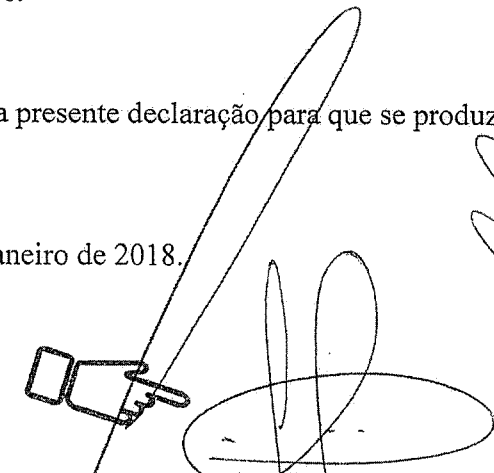


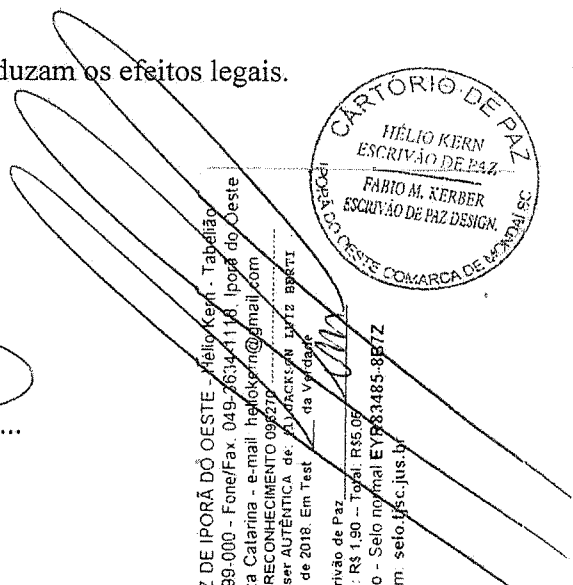
PROCURAÇÃO


Por este instrumento particular de Procuração, a DENTAL OESTE EIRELI EPP, com sede à Rua das Flores, 549, Centro, no Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.412.147/0001-02 e Inscrição Estadual sob nº 254.501.893, representada neste ato por seu Titular, o Sr. Jackson Luiz Berti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.851.582 e CPF nº 726.179.939-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. Auri Lindenmayr, portador da Cédula de Identidade RG nº 212.091 e CPF nº 032.599.789-68, a quem confere amplos poderes para representar a DENTAL OESTE perante LICITAÇÕES promovidas por **Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, independentemente da modalidade do certame licitatório**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Serviços e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia **31/12/2018**.





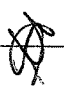
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

Iporã do Oeste SC, 18 de Janeiro de 2018.

  
 Jackson Luiz Berti  
 CPF: 726.179.939-49  
 ID 1.851.582

  
 Fábio M. Kerber  
 CPF: 032.599.789-68  
 ID 212.091

  
 CARTÓRIO DE PAZ  
 HÉLIO KERN  
 ESCRIVÃO DE PAZ  
 FÁBIO M. KERBER  
 ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.  
 C.O. DO OESTE - COMARCA DE IPORÃ DO OESTE - SC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
 Rua: Presidente Getúlio Vargas, 114 - Bairro: Das Flores - CEP: 89999-000 - Iporã do Oeste - SC  
 Fone: (51) 336-2441 - Fax: (51) 336-2441

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 66701801181410140854-1; Data: 18/01/2018 14:14:02**

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C. AGI78242-K4V1  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalari  
 Titular

DENTAL OESTE EIRELI EPP  
 ) - Centro - 89899-000 - Iporã do Oeste SC  
 34 1047 - e-mail: dentaloestelta@gmail.com  
 5.412.147/0001-02 - I E 254.501.893

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião  
 Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 - Iporã do Oeste  
 Estado de Santa Catarina - e-mail: helio.kern@gmail.com  
 RECONHECIMENTO 096270  
 Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de JACKSON LUIZ BERTI  
 Iporã do Oeste, 18 de Janeiro de 2018. Em Teste da verdade  
 FÁBIO MATIAS KERBER-Escrivão de Paz  
 Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 4,15  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo nº final EYR83485-8B7Z  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

001577  
ag

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL OESTE EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL OESTE EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 14:20:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL OESTE EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 892804

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2019 14:18:14 (hora local)**.

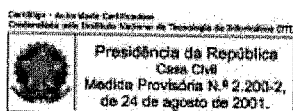
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66701801181410140854-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a9c5ecfbbb39922ac9b8f37040a96783b2e7ac288b0f2d4  
1445904d071ba37aaffccc0213be6841ebc8adee6a9847d6934



(M)

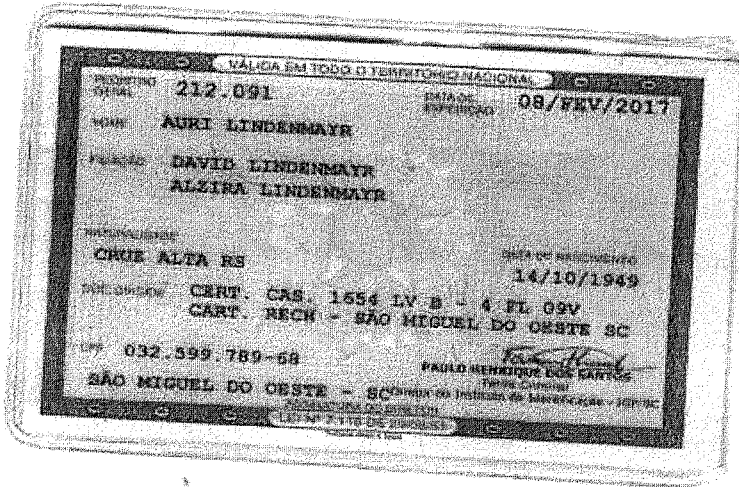
16

SP

W

SP

001578  
ag



*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
At. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-800 - www.azevedobastos.pb.br - Tel.: (33) 3241-5044 - Fax: (33) 3244-5048

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 66702604180938490137-1; Data: 26/04/2018 09:48:17**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU98387-RQ4S  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*



001579  
WJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL OESTE EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL OESTE EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 10:58:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL OESTE EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 969653

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2019 10:55:37 (hora local)**.

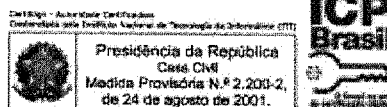
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66702604180938490137-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f0344682d36e5998b505a93937d7be455c4589e7ac288b0f2d41445904d071ba37aaffd5455873414ce493a8f21dd24c42411b



ccj

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA DENTAL OESTE EIRELI EPP****CNPJ nº 05.412.147/0001-02**

ELCI TRICHES BERTI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/12/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 828.231.039-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.949.508, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DAS FLORES, 326, APARTAMENTO 02, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DENTAL OESTE EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600010265, com sede Rua das Flores, 549, Sala, Centro Iporã do Oeste, SC, CEP 89.899-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.412.147/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO TITULAR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Transfere-se, neste ato, por venda a vista em moeda corrente nacional vigente no país, a titularidade da empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, para JACKSON LUIZ BERTI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 726.179.939-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.851.582, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DAS FLORES, 326, APT 02, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89.899-000, BRASIL.

**Parágrafo 1º.** A titular Elci Triches Berti declara ter recebido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a venda da titulariedade da empresa, não tendo mais nada a reclamar no presente ou em futuro algum.

**Parágrafo 2º.** O novo titular, Jackson Luiz Berti, declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá a JACKSON LUIZ BERTI com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado eletronicamente em 21/06/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.000132

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

uy

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA DENTAL OESTE EIRELI EPP

CNPJ nº 05.412.147/0001-02

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA.** Face ao que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa tem o nome empresarial de DENTAL OESTE EIRELI EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede e foro jurídico na Rua das Flores, nº 549, sala, Centro, município de Iporã do Oeste – SC, CEP: 89899-000.

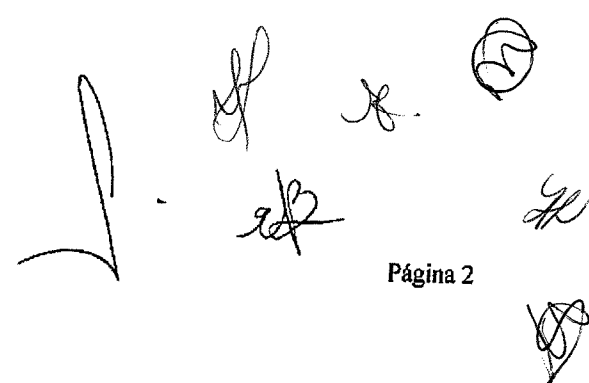
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo sr. JACKSON LUIZ BERTI.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objeto o ramo de: comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pelo titular JACKSON LUIZ BERTI com poderes atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**CLÁUSULA SEXTA:** Início das atividades em 15 de Novembro de 2002 e será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



wy

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA DENTAL OESTE EIRELI EPP****CNPJ nº 05.412.147/0001-02**

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Mondai - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justa e contratada assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

IPORÁ DO OESTE - SC, 25 de janeiro de 2017.



ELCI TRICHES BERTI  
CPF: 828.231.039-53




JACKSON LUIZ BERTI  
CPF: 726.179.939-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2017 SOB Nº: 20178522830  
Protocolo: 17/852283-0, DE 17/02/2017

Empresa: 42 6 0001026 5  
DENTAL OESTE EIRELI EPP



ROBERTA WEBER  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

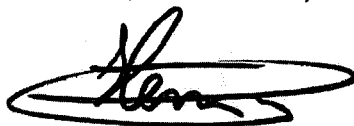


**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> DENTAL OESTE EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0001026-5	<b>CNPJ</b> 05.412.147/0001-02	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/12/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/11/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DAS FLORES, 549-SALA, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC, 89.899-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.			
<b>Capital Integralizado: R\$</b> (CEM MIL REAIS) 100.000,00	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular Nome/CPF</b> ELCI TRICHES BERTI 828.231.039-53 JACKSON LUIZ BERTI 726.179.939-49	<b>Administrador</b> sim sim	<b>Início do Mandato</b> 02/12/2002 20/02/2017	<b>Término do Mandato</b> 20/02/2017 XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> JACKSON LUIZ BERTI 726.179.939-49	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX		
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/06/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	<b>Número</b> 20189106425	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de julho de 2018



HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 09/07/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



uej

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI  
COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016**

À Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação  
Pregão Presencial 019/2018

PROPONENTE: Dental Oeste Eireli EPP

ENDEREÇO: Rua das Flores, nº 549 - Centro

CIDADE: Iporã do Oeste

ESTADO: Santa Catarina

C.N.P.J.:05.412.147/0001-02

TELEFONE: (49) 3634-1047

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

Iporã do Oeste SC, 30 de Julho de 2018.

DENTAL OESTE EPP

Jackson Luiz Berti

CPE: 726.179.939-49

ID 1.851.582

CNPJ: 05.412.147/0001-02

**05.412.147/0001-02**

**DENTAL OESTE EIRELI - EPP**

Rua das Flores, 549

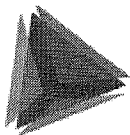
Cep: 89899-000 - Centro

**Iporã do Oeste - SC**

DENTAL OESTE EIRELI EPP

Rua das Flores, 549 - Centro - 89899-000 - Iporã do Oeste SC  
Fone/Fax: 49 3634 1047 - e-mail: vendas.dentaloeste@hotmail.com  
CNPJ: 05.412.147/0001-02 - I E 254.501.893

*uej*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="05412147000102"/>
Nome	<input type="text" value="DENTAL OESTE EIRELI EPP"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Procurar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

*[Handwritten signatures and initials]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

001586

uel

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 19/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 66/2018  
Processo de Licitação: 66/2018  
Data do Processo: 11/07/2018

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**

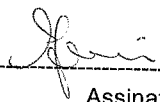
Fornecedor: **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**  
Endereço: Rua Avenida das Industrias Antonio Conra  
Cidade: Itapeva - MG  
CGC/MF: 14.190.675/0002-36

Código: 1836

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 005**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:11** horas do dia **31** de **Julho** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável





001587

uy

30/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:38:32  
571212596 0000  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB  
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 30/07/2018  
VALOR DINHEIRO 20,00  
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 14.190.675/0002 36

NR. AUTENTICACAO 3.36F.382,18C,223,98B  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a stylized 'R', a circled 'M', and other illegible scribbles.



001588

14 190 675/0002-36

I.E. 002157043.00-98

DENTAL CREMER PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS S.A.

Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90  
Galpão 03 - Distrito Industrial - CEP 37635-030

Itapeva - MG

# DOCUMENTOS

# DE

# CREDECENCIAMENTO

Dental Cremer S.A – Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 – CEP: 87.655-000 – Distrito Industrial  
Galpão 03 e 04 – Itapeva – Minas Gerais – CNPJ: 14.190.675/0002-36 e CNPJ: 14.190.675/0003-17

Departamento de Licitações Av. Anita Garibaldi, 850 Edifício Infinity - 7 Andar – Sala 704 Torre Royal - Bairro Cabral  
CEP: 80.540-400 | Curitiba – PR - Fone: (47) 2123-9380 (41) 3046-0057 (41) 99285-0334 [licitacao@dentalcremer.com.br](mailto:licitacao@dentalcremer.com.br)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

001589  
WJ

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31300118185

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183353040576

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	030		2	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
	024		1	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2244		1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2003		1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITAPEVA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

26 Março 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6560715 em 27/03/2018 da Empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A, Nire 31300118185 e protocolo 181574250 - 26/03/2018. Autenticação: F65A2CB4FOCC9810AFAAEED458B3FA3D7B4182. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/157.425-0 e o código de segurança 32Cm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 14.190.675/0002-36**  
**NIRE 31300118185**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 de janeiro de 2018, às 14:00 horas, na sede social da Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A., situada na Cidade de Itapeva, no Estado de Minas Gerais, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000 (“Companhia”).

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), consoante assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista e secretariados pelo Sr. Paulo Felipe Barbosa Guilhon.

**ORDEM DO DIA:** A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia foi convocada para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: **(i)** alteração do objeto social da Companhia; **(ii)** alteração da composição da Diretoria da Companhia; **(iii)** reeleição dos Diretores da Companhia; **(iv)** ratificação dos atos praticados pela Diretoria até a presente data; **(v)** consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** ampliação das atividades desempenhadas pelas seguintes filiais da Companhia: (a) filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0006-60, localizada na Alameda Santos, nº 905, 3º e 9º andares, conjuntos 31, 32, 62, 91 e 92, Cerqueira Cesar, CEP 01419-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (b) filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0003-17, localizada na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 04, Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000, na Cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais; (c) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0004-06, localizada na Alameda Santos, nº 905, 6º andar, conjunto 61, Cerqueira Cesar, CEP 01419-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (d) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0005-89, localizada na Avenida Anita

*de escritório e de papelaria; produtos alimentícios em geral; representação comercial ou agente do comércio de jornais, revistas e outras publicações; transporte rodoviário de carga; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em geral; serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.”*

**(ii)** Ato contínuo, os acionistas decidem alterar a composição da Diretoria da Companhia, que passará a ser composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor Financeiro e, os demais, Diretores sem designação específica.

Em razão da deliberação tomada no item (ii) acima, os Artigos 12, 13, 14, §1º, §2º e § 3º, 15, VI, 16, caput e IV, 17, I, 18, 20, 22, caput e §1º, do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Artigo 12.** *A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, um dos quais será designado Diretor Presidente, outro Diretor Financeiro e os demais sem designação específica. Os Diretores terão prazo de mandato de 03 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 03 (três) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.”*

**“Artigo 13.** *Somente os Diretores Presidente e o Financeiro detêm poderes para representar a Companhia de forma que, aos demais Diretores, compete somente a gestão de áreas e/ou departamentos designados pelo Diretor Presidente.”*

**“Artigo 14.** *Em caso de impedimento superior a 30 (trinta) dias, ou vacância de qualquer cargo de Diretor, a Assembleia Geral nomeará o substituto.*

**§ 1º.** *Nas ausências ou impedimentos temporários, as funções do Diretor Presidente serão exercidas pelo Diretor Financeiro ou por outro membro da Diretoria, escolhido pelo Diretor Financeiro.*

**“Artigo 18.** Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro, sempre em conjunto:

(...)”

**“Artigo 20.** A Diretoria se reúne validamente com presença de pelo menos metade do número de membros em exercício, que deliberarão por maioria, cabendo ao Diretor Presidente, quando aplicável, o desempate.”

**“Artigo 22.** A Companhia será sempre representada, em todos os atos, nos termos do artigo 13: (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou (ii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pela Assembleia Geral para assinatura de determinados documentos.”

**“§ 1º.** A Companhia também poderá ser representada, em todos os atos, nos termos do artigo 13, (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro agido em conjunto com um procurador; (ii) pela assinatura isolada de um procurador; e (iii) pela assinatura conjunta de dois ou mais procuradores. Todas as procurações serão outorgadas, exclusivamente, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato poderá ter prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo.”

(iii) Ainda, os acionistas decidem reeleger, para um mandato de 3 (três) anos, os Srs. **Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 29.218.132-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 191.878.428-07, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com escritório na Rua Iguaçu, nº 444, conjunto 4, 2º andar, Itoupava Seca, CEP 89030-030, como Diretor Presidente e **Paulo Felipe Barbosa Guilhon**, brasileiro, administrador de empresas, casado em

- produtos farmacêuticos homeopáticos (com manipulação de fórmulas); e (z) comércio atacadista de produtos odontológicos;
- c. a filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0004-06, localizada na Alameda Santos, nº 905, 6º andar, conjunto 61, Cerqueira Cesar, CEP 01419-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, também passará a desempenhar as atividades de comércio atacadista de produtos odontológicos; e
- d. a filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0005-89, localizada na Avenida Anita Garibaldi, nº 850, Sala 704 - Edifício Comercial Infinity – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP 80540-400, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, também passará a desempenhar as atividades de comércio atacadista de produtos odontológicos.

**(vii)** Decidem os acionistas, ainda, ratificar, de forma irrevogável e irretroatável, sem ressalvas, (a) todas e quaisquer operações financeiras realizadas por e entre a Companhia e o Banco J.P. Morgan S.A. (“J.P. Morgan”), incluindo, mas não limitado, à ratificação da operação de derivativos celebrada em 12 de maio de 2017 pela Companhia junto ao J.P. Morgan; (b) os termos da correspondência firmada pelos Diretores da Companhia, encaminhada ao J.P. Morgan, relativa à representação da Companhia na celebração de operações financeiras, e sua respectiva assinatura (“Correspondência”); e (c) a assinatura de todos e quaisquer documentos, bem como a prática de todos e quaisquer atos correlatos a tais operações;

**(viii)** Ademais, os acionistas resolvem aprovar todas e quaisquer futuras operações financeiras a serem celebradas por e entre a Companhia e o J.P. Morgan, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a assinar todos e quaisquer documentos e praticar todos e quaisquer atos correlatos a tais operações; e

**(ix)** Por fim, os acionistas autorizam a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e cumprir com todas as formalidades necessárias para a efetivação das matérias aqui aprovadas perante (a) os órgãos públicos competentes, podendo, inclusive, outorgar procurações a pessoas físicas que possam representar a Companhia perante quaisquer órgãos e repartições públicas e privadas, postos fiscais, Juntas Comerciais, a Receita Federal do Brasil, Secretarias da Fazenda

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.  
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2018**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**

CNPJ nº 14.190.675/0002-36

NIRE nº 31300118185

("Companhia")

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A., é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede e foro na Cidade de Itapeva, no Estado de Minas Gerais, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto o comércio atacadista, comércio varejista, importação, distribuição, exportação, representação comercial e a comercialização de medicamentos, produtos para a saúde, produtos odontológicos, produtos farmacêuticos (sem manipulação de fórmulas), produtos farmacêuticos homeopáticos (com manipulação de fórmulas), saneantes, cosméticos, perfumaria, produtos de higiene, produtos médico-hospitalares, equipamentos médicos e odontológicos, artigos médicos e ortopédicos, instrumentos e materiais odontológicos, luvas de procedimentos e cirúrgicas; produtos de tecnologia da informação (programas de computador); artigos de escritório e de papelaria; produtos alimentícios em geral; representação comercial ou agente do comércio de jornais, revistas e outras publicações; transporte rodoviário de carga; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em geral; serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas; serviços combinados de





**Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) ou deste Estatuto Social.

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

**§ 1º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**§ 2º.** Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no § 2º acima, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

**§ 3º.** As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

**Artigo 8º.** As deliberações da Assembleia Geral, salvo as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida por quem estiver no Exercício da Presidência da Diretoria ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Diretor Presidente em exercício ou ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

**Artigo 10.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os membros da Diretoria e discriminar as suas funções e atribuições,

- como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- XVII.** fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- XVIII.** deliberar sobre a emissão de todos os tipos de debêntures, inclusive, debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação;
- XIX.** aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;
- XX.** eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- XXI.** conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor;
- XXII.** aprovar políticas, instituir Comitês seus regimentos e competências, bem como o Código de Conduta da Companhia;
- XXIII.** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria; e
- XXIV.** estabelecido o valor de alçada da Diretoria para assuntos que envolvam assunção de responsabilidades pela Companhia em até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por operação individual ou R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para o conjunto de operações.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria.

- V. propor aos demais Diretores e à Assembleia Geral, nesta ordem: a) a destinação do lucro líquido do exercício; b) distribuição de dividendos; c) a oportunidade de levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços; d) o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; e) proposta de alteração do Estatuto Social;
- VI. celebrar, em conjunto com o Diretor Financeiro, contratos de qualquer natureza;
- VII. supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual;
- VIII. dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional;
- IX. representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas Assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais participar;
- X. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e
- XI. outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral.

**Artigo 16.** Compete ao Diretor Financeiro:

- I. executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais;
- II. auxiliar o Diretor Presidente no cumprimento da orientação geral dos negócios da Companhia;
- III. indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário, nos termos do artigo 14;
- IV. celebrar contratos de qualquer natureza em conjunto com o Diretor Presidente;
- V. coordenar, administrar, dirigir e supervisionar os negócios da Companhia; e
- VI. representar pessoalmente ou por mandatário que nomear a Companhia nas assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais participar.

**Artigo 17.** Compete aos Diretores sem designação específica:

- do País ou no exterior;
- VI.** definir a política de qualidade da empresa, estabelecer metas e objetivos para a organização;
- VII.** decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral; e
- VIII.** deliberar sobre o valor e a oportunidade de pagamento de dividendos e participações intercalares, atendidos os limites legais e com base em balanço intermediário a ser levantado pela Companhia.

**Artigo 20.** A Diretoria se reúne validamente com presença de pelo menos metade do número de membros em exercício, que deliberarão por maioria, cabendo ao Diretor Presidente, quando aplicável, o desempate.

**§ 1º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

**§ 2º.** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue aos Diretores com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

**Artigo 21.** Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

**Artigo 22.** A Companhia será sempre representada, em todos os atos, nos termos do artigo 13: (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou (ii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pela Assembleia Geral para assinatura de determinados documentos.

**§ 1º.** A Companhia também poderá ser representada, em todos os atos, nos termos do artigo 13, (i) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro agindo em conjunto com um procurador; (ii) pela assinatura isolada de um procurador; e (iii) pela assinatura

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**Artigo 25.** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

§ 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

**Artigo 26.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o previsto no § 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

**Artigo 27.** O Exercício Social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 28.** Ao fim de cada Exercício Social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

**Artigo 30.** A Companhia, por aprovação de sua Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

**Parágrafo único.** Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do Exercício Social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

**Artigo 31.** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Diretoria:

- I. o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- II. a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do Exercício Social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- III. o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

**Artigo 32.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Artigo 33.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



**DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**

CNPJ nº 14.190.675/0002-36

NIRE nº 31300118185

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, toma posse, nesta data, o signatário abaixo, Sr. **Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 29.218.132-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 191.878.428-07, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com escritório na Rua Iguazu, nº 444, conjunto 4, 2º andar, Itoupava Seca, CEP 89030-030, eleito para o cargo de Diretor Presidente da **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Itapeva, no Estado de Minas Gerais, na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, CEP 37655-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0002-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31.300.118.185 ("**Companhia**"), conforme deliberação constante da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada nesta data. Com a assinatura do presente termo, declara o Diretor que assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

Itapeva, 12 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

001502

cel

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/157.425-0	J183353040576	26/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.998.249-12	PAULO FELIPE BARBOSA GUILHON
191.878.428-07	PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Assinaturas manuscritas]*

Página 1 de 1

*[Assinaturas manuscritas]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6560715 em 27/03/2018 da Empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, Nire 31300118185 e protocolo 181574250 - 26/03/2018. Autenticação: F65A2CB4F0CC9810AFAAEED458B3FA3D7B4182. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/157.425-0 e o código de segurança 32Cm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Assinatura manuscrita]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/29





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

001503  
009

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 27 de Março de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6560715 em 27/03/2018 da Empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, Nire 31300118185 e protocolo 181574250 - 26/03/2018. Autenticação: F65A2CB4F0CC9810AFAAEED458B3FA3D7B4182. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/157.425-0 e o código de segurança 32Cm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 29/29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



001504

WJ

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2018 14:32:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 920697

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/02/2019 14:15:03 (hora local)**.

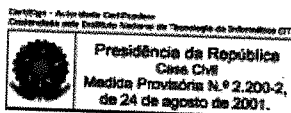
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64042302181412200052-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba54ebd588d1030d1a94f3d84167a3e0588d1656523812383e68111f853cadc02d994e3728ba5e28defb88a3289cd7ee8e7f72247e4d13ca59677003003943fd5



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

21/06/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/64041906171447070682>

001605  
uel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2017 13:38:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*<sup>1</sup>.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2018 13:36:32 (hora local)**.

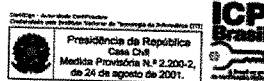
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64041906171447070682-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f1b7450ea9dc3c593a80853fb0aeab3aaa760f7b8a4f427c3df8535992b59ccd994e3728ba5e28defb88a3289cd7



Handwritten signatures and initials



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

001606

ccj

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	14.190.675/0001-55	RUA IGUACU, 444, SALA: 4 ANDAR 2;, BAIRRO ITOUPAVA SECA, 89030-030, BLUMENAU/SC
4190143036-0	14.190.675/0005-89	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 850, SALA 704 - EDIFICIO COMERCIAL INFINITY - TORRE ROYAL, BAIRRO CABRAL, 80540-400, CURITIBA/PR
3190229082-2	14.190.675/0003-17	AVENIDA DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90, BR 381 - KM 926 - PONTE DE ZINCO - GALPAO 04, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 37655-000, ITAPEVA/MG
3590473673-2	14.190.675/0004-06	ALAMEDA SANTOS, 905, ANDAR: 6; CONJ: 61;, BAIRRO CERQUEIRA CESAR, 01419-001, SAO PAULO/SP
3590527920-3	14.190.675/0006-60	ALAMEDA SANTOS, 905, ANDAR: 3,6 E 9; CONJ: 31,32,62,91 E 92;, BAIRRO CERQUEIRA CESAR, 01419-001, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2018 11:06

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se deseja confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001652325 e visualize a certidão)



18/387.115-4

Página 2 de 2

001507  
uf

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: PAULO FELIPE BARBOSA GUILHON

DOC. IDENTIDADE: OFIS BRASILEIRO  
 3382506 SSP SC

CPF: 029.999.249-12 DATA NASCIMENTO: 14/01/1982

FILIAÇÃO:  
 PAULO DE TARSO ALVES GUILHON  
 EDITE MARIA BARBOSA GUILHON

PERMISSÃO:  A  B  C  D

Nº REGISTRO: 8113697220 VALIDEZ: 15/09/2015 HABILITACAO: 01/03/2000

CLASSIFICACAO: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA DE EMISSAO: 17/09/2015

Validade O. Exato: 50636483040 SC110572548

DETRAN - SP (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1162629380

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1162629380

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR  
 Giovana Manfron de Fonseca Mariaglia  
 Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**

024/PR 24 JUL. 2018

Apresente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DDU FF

Lei: 13.226 de 18/07/2001

Escrivente Juraamentada

FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 F0184526

Diego Martins Filho  
Escrivente

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

# Procuração

**Outorgante:** DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0001-55, situada na rua Iguçu, nº 444, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.030-030 e suas filiais: Av. Almeida Santos, nº 905, Edifício Santos Dumont, 3º e 9º andar, Conj. 91/92, bairro Cerqueiro César, cidade São Paulo/SP, CEP 014.419-001, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0006-60; R. São Quirino, nº 206, Sala 02, bairro Vila Guilherme, cidade São Paulo/SP, CEP 02056-070, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0004-06; Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 04, Distrito Industrial, cidade de Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0003-17; Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Distrito Industrial, cidade de Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0002-36; e Av. Anita Garibaldi nº850, 7º andar, Edifício Infinity Prime Offices, CEP 80540-180, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 14.190.675/0005-89.

**Outorgados:** André Luiz Niehues Balam, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8.808.961-8, órgão expedidor SESP PR, inscrito no CPF nº 010.821.809-04, com endereço comercial na Av. Anita Garibaldi, 850 – Sala 704 – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP: 80.540-400, Curitiba – PR.

**Outorgados:** Luiz Carlos Balam, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.846.013-0, órgão expedidor SESP PR, inscrito no CPF nº 357.521.309-72, com endereço comercial na Av. Anita Garibaldi, 850 – Sala 704 – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP: 80.540-400, Curitiba – PR.

**Outorgados:** Peterson Luiz batista, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.437.033-2, órgão expedidor SESP PR, inscrito no CPF nº 877.879.549-49, com endereço comercial na Av. Anita Garibaldi, 850 – Sala 704 – Torre Royal, Bairro Cabral, CEP: 80.540-400, Curitiba – PR.

**Poderes:** para, isoladamente, representa-la em licitações perante a União, seus Ministérios, demais órgãos e repartições públicas Federais; Estados, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas municipais, e no Distrito Federal, todos estes entes considerados em quaisquer dos poderes, Legislativo, Executivo, ou Judiciário; Autarquias, sociedades de economia mista, associações, sociedades, fundações, em qualquer das esferas, Municipal, Estadual ou Federal, conferindo-lhe, para tanto, poderes para: requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome da outorgante, retirar e impugnar editais, participar dos certames, retirar e visar documentos, manifestar-se em nome da outorgante a empresa, concordar e discordar das decisões das comissões de licitações em quaisquer de suas fases do procedimento licitatório, fazer constar suas considerações nas respectivas atas, assinar atas, proposta e declarações, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses da outorgante, protocolar requerimentos, esclarecimentos, pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos da outorgante ou de terceiros e todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato. Nas licitações sob as modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, a outorgante reserva para si os poderes para estipular preços, assinar atas, propostas e declarações, condições de pagamento, prazo de entrega, ofertar e negociar preços, interpor e desistir de recursos e renunciar a recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **O outorgado compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente e, em especial a Lei 12.846/2013, “Lei Anticorrupção” e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regulamentam a matéria “Lei Anticorrupção”. A presente é válida pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data, ou até o término do vínculo contratual do outorgado com as outorgantes, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato, ficando vedado o substabelecimento.**

Curitiba, 17 de maio de 2018.

**DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**

Paulo P. S. N. Batista  
Diretor Presidente  
CPF 191.878.428-07

Paulo Guillhon  
CFO  
CPF 029.998.249-12

Serviço Distrital da Barreira Nova  
Giovanna Marfion da Fonseca Nova  
Tabela

**AUTENTICAÇÃO**  
Ctba./PR 28 MAIO 2018

Lei: 13.224/2016  
SEL  
FUNAI

presente fotocópia é reprodução autorizada de Notas  
Esta face do documento deve ser autenticada exclusivamente para  
Autenticação de Cópia

Autenticado: FDC43502

Dental Cremer S.A – Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 – CEP: 37.655-000 – Galpão 03 e 04 – Itapeva – Minas Gerais – CNPJ: 14.190.675/0002-36 e CNPJ: 14.190.675/0003-17  
Departamento de Licitações Av. Anita Garibaldi, 850 Edifício Infinity - 7 Andar – Sala 704 Torre Royal - Bairro Cabral  
CEP: 80.540-400 | Curitiba – PR - Fone: (41) 3306-8570 (41) 99285-0334 [licitacao@dentalcremer.com.br](mailto:licitacao@dentalcremer.com.br)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.